



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.297 Campo Grande, terça-feira, 6 de outubro de 2020.

136 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	30
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	48
ATOS DE LICITAÇÃO	59
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	68
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	106
MUNICIPALIDADES	112
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	135

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.526, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera redação do caput do art. 2º-G e acrescenta o art. 2º-H ao Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-matogrossense.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de manter, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, as medidas de prevenção do contágio da doença COVID-19;

Considerando as recomendações do Centro de Operação de Emergência do Estado e do Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança da Economia (PROSSEGUIR);

Considerando o posicionamento da Direção Geral de Vigilância em Saúde do Estado, exarado em conjunto com o Centro de Operações de Emergências (COE), em face do atual cenário da epidemia de coronavírus em Mato Grosso do Sul, apontando o distanciamento social como medida eficaz para a desaceleração do número de casos e de óbitos;

Considerando a efetiva atuação da Secretaria de Estado de Educação na modalidade ensino à distância, por intermédio de instrumentos de tecnologia da informação e da oferta de mecanismos específicos de atendimento especializado para os casos que o requeiram, observadas as normas de biossegurança;

D E C R E T A:

Art. 1º Altera-se a redação do *caput* do art. 2º-G e acrescenta-se o art. 2º-H ao Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 2º-G. Prorroga-se até o término do ano letivo de 2020 a suspensão das aulas presenciais nas unidades escolares e nos centros da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, prevista no art. 2º-F deste Decreto.

....." (NR)

"Art. 2º-H. A Secretaria de Estado de Educação, em decorrência do disposto no art. 2º-G deste Decreto, manterá as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino abertas para atender aos alunos que estejam com dificuldades:

I - de aprendizagem, oferecendo-lhes atendimento por meio do serviço denominado "Reforço/Plantão Tira-Dúvidas";

II - de conectividade, disponibilizando lhes recursos tecnológicos.

§ 1º Os serviços educacionais que, excepcionalmente, forem realizados de forma presencial nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino observarão as normas de biossegurança.

§ 2º O Secretário de Estado de Educação expedirá resolução regulamentando as disposições deste artigo." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 5 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 2782, de 05 de outubro de 2020

Dispõe sobre inclusões de produtos e alterações de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II- Bebidas II: Cerveja, Refrigerante, Água Mineral, Chope e Bebidas Hidroeletrólíticas;

III- Azeite de Oliva;

IV- Leite Longa Vida;

V - Suco.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de outubro de 2020

Campo Grande, 05 de outubro de 2020

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2782, de 05 de outubro de 2020

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

01.00 - Aperitivos, amargos, bitter e similares

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896037916147	APERITIVO BITTER SANG GALO - 900ML	19,90	A
7896037916338	APERITIVO BLACK STONE - 1000ML	14,50	A
7896037918592	APERITIVO BLACK STONE HONEY - 1000ML	12,98	A

04.00 - Cachaça e aguardentes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896685200957	CACHACA SEGREDO DO ENGENHO - 500ML	3,05	A

07.00 - Cooler

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897200101940	COOLER CATAFESTA COM VINHO PESSEGO - 750ML	10,90	I
7897200101957	COOLER CATAFESTA COM VINHO MORANGO - 750ML	10,90	I

7897200102206	COOLER QUINTA DO SOL COM VINHO GASEIFICADO PESSEGO - 750ML	12,90	I
7897200102213	COOLER QUINTA DO SOL COM VINHO GASEIFICADO MORANGO - 750ML	12,90	I
789444447832	COOLER ASHBY - 1000ML	8,00	I
08.00 - Gim (gin) e genebra			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896037916123	GIM ROCKS - 995ML	20,16	A
7896037918646	GIM ROCKS STRAWBERRY - 995ML	20,16	A
14.00 - Steinhaeger			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896037916185	STEINHAEGAER KOSTEN - 980ML	20,40	A
16.00 - Uísque			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896037918097	WHISKY COCKLAND GOLD - 995ML	19,90	A
18.00 - Vodka			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896037916086	VODKA RAJSKA - 1000ML	13,90	A
19.00 - Derivados de vodka			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896685200698	DERIV VODKA KRISKOF YELLOW FRUITS - 900ML	9,50	A
23.00 - Sangrias e coquetéis			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896037918554	COQUETEL ALCOOLICO COCOBLANC - 670ML	25,00	A
7896685200018	COQUETEL CATUABA CATUABOM - 900ML	5,45	A
24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896037913900	ESPUMANTE QUINTA DO MORGADO MOSCATEL - 660ML	16,90	A
157296	ESPUMANTE QUINTA DO MORGADO MOSCATEL - 187ML	4,90	I
157297	ESPUMANTE OREMUS BRUT - 750ML	16,90	I
157298	ESPUMANTE OREMUS DEMISEC - 750ML	16,90	I
157299	ESPUMANTE QUINTA DO MORGADO DEMI-SEC - 660ML	15,90	I
157300	ESPUMANTE QUINTA DO MORGADO MOSCATEL KIT (1 ESPUMANTE COM 1 TACA) - 660ML	15,90	I
7898921126205	ESPUMANTE RIO SOL BRUT ROSE - 750ML	43,10	I
7898921126212	ESPUMANTE RIO SOL BRUT BRANCO - 750ML	43,10	I
7898921126229	ESPUMANTE RIO SOL DEMI SEC - 750ML	43,10	I
7898921126298	ESPUMANTE RIO SOL MOSCATEL - 750ML	43,10	I
7898921126700	ESPUMANTE RIO SOL BRUT ROSE - 375ML	31,88	I
7898921126717	ESPUMANTE RIO SOL MOSCATEL - 375ML	31,88	I
7898921126014	VINHO BRASILEIRO RIO SOL TINTO 8 GRAN RESERVA - 750ML	140,31	I
7898921126120	VINHO BRASILEIRO RIO SOL TINTO GRAN RESERVA ALICANTE BOUSCHET - 750ML	84,51	I
7898921126083	VINHO BRASILEIRO RIO SOL TINTO GRAN RESERVA TOURIGA NACIONAL - 750ML	84,51	I
7898921126021	VINHO BRASILEIRO RIO SOL TINTO CABERNET SAUVIGNON SYRAH - 750ML	84,51	I
7898921126113	VINHO BRASILEIRO RIO SOL TINTO TEMPRANILLO - 750ML	35,86	I
7898921126090	VINHO BRASILEIRO RIO SOL TINTO SYRAH - 750ML	35,86	I
7898921126106	VINHO BRASILEIRO RIO SOL TINTO CABERNET SAUVIGNON - 750ML	35,86	I
7898921126052	VINHO BRASILEIRO RIO SOL CHENIN BLANC - 750ML	35,86	I
7898921126908	VINHO BRASILEIRO RIO SOL SYRAH MEIO SECO - 750ML	35,86	I
7898921126915	VINHO BRASILEIRO RIO SOL CABERNET SAUVIGNON SUAVE - 750ML	35,86	I
7898921126502	VINHO BRASILEIRO ADEGA DO VALE TINTO SECO - 750ML	26,84	I

7898921126441	VINHO BRASILEIRO ADEGA DO VALE TINTO SUAVE - 750ML	26,84	I
7898921126885	VINHO BRASILEIRO ADEGA DO VALE TINTO DE MESA SECO - 750ML	14,86	I
7898921126878	VINHO BRASILEIRO ADEGA DO VALE TINTO DE MESA SUAVE - 750ML	14,86	I
157301	ESPUMANTE OREMUS BRUT ROSE - 750ML	16,90	I
157302	ESPUMANTE QUINTA DO MORGADO MOSCATEL ROSE - 660ML	15,90	I
157303	ESPUMANTE QUINTA DO MORGADO BRUT - 660ML	15,90	I
7896037913023	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO BRANCO SUAVE - 2000ML	23,00	A
7896037913061	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO BRANCO SECO - 2000ML	23,00	A
7896037913122	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO BRANCO DE MESA SUAVE - 750ML	10,76	A
7896037913139	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO TINTO SECO - 750ML	10,76	A
7896037913146	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO TINTO SUAVE - 750ML	10,76	A
7896037913177	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO TINTO SUAVE - 245ML	6,50	A
7896037913184	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO TINTO SECO - 245ML	6,50	A
7896037913238	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO BRANCO SECO - 750ML	10,76	A
7896037913245	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO ROSADO SUAVE - 750ML	10,76	A
7896037913252	VINHO BRASILEIRO BORDO QUINTA DO MORGADO TINTO SUAVE - 750ML	16,32	A
7896037913429	VINHO BRASILEIRO OREMUS ESPUMANTE MOSCATEL BRANCO - 750ML	27,75	A
7896037913436	VINHO BRASILEIRO OREMUS ESPUMANTE MOSCATEL ROSE - 750ML	27,75	A
7896037913573	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO BORDO SECO - 750ML	16,43	A
7896037913580	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO BORDO TINTO SUAVE - 1500ML	18,80	I
7896037913603	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO TINTO SUAVE - 2000ML	23,00	A
7896037913849	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO TINTO SUAVE - 1000ML	13,50	A
7896037913955	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO BORDO SUAVE - 2000ML	20,50	A
7897200100011	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA TINTO DE MESA SUAVE BORDO - 4600ML	51,90	A
7897200100028	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA TINTO DE MESA SECO BORDO - 4600ML	51,90	A
7897200100035	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA BRANCO DE MESA SUAVE - 4600ML	51,90	A
7897200100042	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA BRANCO DE MESA SECO - 4600ML	51,90	A
7897200100066	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA ROSADO DE MESA SECO - 4600ML	51,90	A
7897200100110	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA TINTO DE MESA SUAVE BORDO - 2000ML	26,90	A
7897200100127	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA TINTO DE MESA SECO BORDO - 2000ML	26,90	A
7897200100417	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA TINTO DE MESA SECO BORDO - 750ML	11,90	A
7897200100424	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA TINTO DE MESA SUAVE BORDO - 750ML	11,90	A
7897200100431	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA BRANCO DE MESA SECO - 750ML	11,90	A

7897200100448	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA BRANCO DE MESA SUAVE - 750ML	11,90	A
7897200100882	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA TINTO DE MESA SECO BORDO - 1000ML	13,90	A
7897200100899	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA TINTO DE MESA SUAVE BORDO - 1000ML	13,90	A
7897200100905	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA BRANCO DE MESA SECO - 1000ML	13,90	I
7897200100912	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA BRANCO DE MESA SUAVE - 1000ML	13,90	I
7897200100967	VINHO BRASILEIRO DON AUGUSTO BRANCO MOSCATEL ESPUMANTE - 750ML	39,90	A
7897200100974	VINHO BRASILEIRO DON AUGUSTO BRANCO ESPUMANTE BRUT - 750ML	39,90	A
7897200101001	VINHO BRASILEIRO AFFANI FINO TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON / MERLOT BAG IN BOX - 5000ML	95,00	I
7897200101100	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA TINTO DE MESA SECO TRADICIONAL - 1450ML	13,90	A
7897200101117	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA TINTO DE MESA SUAVE TRADICIONAL - 1450ML	13,90	A
7897200101254	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA BRANCO FRISANTE SUAVE - 750ML	15,90	A
7897200101483	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA TINTO DE MESA DEMI-SEC BORDO - 750ML	11,90	I
7897200101513	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA ROSADO DE MESA SUAVE - 750ML	11,90	I
7897200101520	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA ROSADO FRISANTE SUAVE - 750ML	15,90	I
7897200101537	VINHO BRASILEIRO DON AUGUSTO ROSADO ESPUMANTE NATURAL BRUT - 750ML	39,90	A
7897200101544	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA TINTO DE MESA SECO BORDO - 375ML	6,50	I
7897200101551	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA TINTO DE MESA SUAVE BORDO - 375ML	6,50	I
7897200101575	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA TINTO DE MESA SUAVE BORDO KIT (1 VINHO COM 2 TACAS) - 750ML	34,90	I
7897200101605	VINHO BRASILEIRO AFFANI TINTO FINO DEMI SEC CABERNET SAUVINGNON - 750ML	14,90	A
7897200101629	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA TINTO FINO DEMI SEC MERLOT AFFANI - 750ML	14,90	A
7897200101858	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA TINTO SECO FINO MERLOT PREMIUM - 750ML	34,90	A
7897200101865	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA TINTO SECO FINO CABERNET SAUVIGNON PREMIUM - 750ML	34,90	A
7897200101872	VINHO BRASILEIRO DON AUGUSTO ROSADO MOSCATEL ESPUMANTE - 750ML	39,90	I
7897200101896	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA TINTO DE MESA SECO TRADICIONAL - 750ML	9,50	A
7897200101902	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA TINTO DE MESA SUAVE TRADICIONAL - 750ML	9,50	A
7897200101919	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA SUAVE DE MESA TRADICIONAL KIT(1 VINHO COM 1 TACA) - 750ML	23,90	I
7897200101926	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA BRANCO DE MESA SECO TRADICIONAL - 750ML	9,50	I
7897200101933	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA BRANCO DE MESA SUAVE TRADICIONAL - 750ML	9,50	I
7897200102015	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO SOL TINTO DE MESA SECO TRADICIONAL - 750ML	8,90	I
7897200102022	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO SOL TINTO DE MESA SUAVE TRADICIONAL - 750ML	8,90	I
7897200102039	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO SOL BRANCO DE MESA SECO TRADICIONAL - 750ML	8,90	I
7897200102046	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO SOL BRANCO DE MESA SUAVE TRADICIONAL - 750ML	8,90	I

7897200102053	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO SOL TINTO DE MESA SECO BORDO - 750ML	10,90	I
7897200102060	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO SOL TINTO DE MESA SUAVE BORDO - 750ML	10,90	I
7897200102077	VINHO BRASILEIRO CATAFESTATINTO DE MESA SECO TRADICIONAL - 1000ML	12,90	I
7897200102084	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA TINTO DE MESA SUAVE TRADICIONAL - 1000ML	12,90	I
7897200102091	VINHO BRASILEIRO AFFANI TINTO FINO SECO CABERNET SAUVIGNON/MERLOT - 750ML	14,90	I
7897200102107	VINHO BRASILEIRO AFFANI TINTO FINO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML	14,90	I
7897200102114	VINHO BRASILEIRO AFFANI TINTO FINO SECO MERLOT - 750ML	14,90	I
7897200102121	VINHO BRASILEIRO AFFANI BRANCO FINO SECO CHARDONNAY - 750ML	14,90	I
7897200102138	VINHO BRASILEIRO AFFANI BRANCO FINO SECO RIESLING - 750ML	14,90	I
7897200102152	VINHO BRASILEIRO AFFANI FINO TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON BAG IN BOX - 3000ML	62,00	I
7897200102169	VINHO BRASILEIRO AFFANI FINO TINTO SECO MERLOT BAG IN BOX - 3000ML	62,00	I
7897200102183	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO SOL FRISANTE BRANCO SUAVE - 750ML	14,90	I
7897200102190	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO SOL FRISANTE ROSADO SUAVE - 750ML	14,90	I
7897200102220	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO SOL TINTO DE MESA SECO TRADICIONAL - 1000ML	12,90	I
7897200102237	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO SOL TINTO DE MESA SUAVE TRADICIONAL - 1000ML	12,90	I
7897200102268	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO SOL TINTO DE MESA SECO BORDO - 1000ML	13,90	I
7897200102275	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO SOL TINTO DE MESA SUAVE BORDO - 1000ML	13,90	I
7808725408186	VINHO CHILENO CHILANO PINK MOSCATO ROSE - 750ML	24,90	I
157340	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO BRANCO SECO - 245ML	3,90	I
157341	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO BRANCO SUAVE - 245ML	3,90	I
157342	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO BORDO SUAVE - 245ML	3,90	I
157343	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO BORDO MEIO SECO - 245ML	3,90	I
157344	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO BORDO MEIO SECO - 1500ML	18,80	I
157345	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO BORDO TINTO SECO - 2000ML	20,50	I
157346	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO TINTO SECO - 1000ML	12,50	I
157347	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO BRANCO SECO - 1000ML	12,50	I
157348	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO BRANCO SUAVE - 1000ML	12,50	I
157349	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO TINTO SECO - 2000ML	16,50	I

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas**02.00 - Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em embalagem com capacidade igual ou superior a 5.000 ml**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897754900051	AGUA MINERAL CRISTAL SANTA BARBARA - 10000ML	6,50	I
606529664060	AGUA MINERAL CRISTAL SANTA BARBARA SEM GAS - 6000ML	7,50	I

7897754900075	AGUA MINERAL CRISTAL SANTA BARBARA - 20000ML	7,50	I
04.00 - Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em garrafa plástica de 1.500 ml			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897754900037	AGUA MINERAL CRISTAL SANTA BARBARA SEM GAS - 1500ML	2,10	I
05.00 - Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em copos plásticos e embalagem plástica com capacidade de até 500 ml			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897754900020	AGUA MINERAL CRISTAL SANTA BARBARA SEM GAS - 510ML	1,00	I
7897754900099	AGUA MINERAL CRISTAL SANTA BARBARA COM GAS - 510ML	1,50	I
7897754900068	AGUA MINERAL CRISTAL SANTA BARBARA SEM GAS - 200ML	0,66	I
7897754900082	AGUA MINERAL CRISTAL SANTA BARBARA SEM GAS - 305ML	0,71	I
11.00 - Demais refrigerantes			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898938236072	REFRIGERANTE ICE COLA - 500ML	1,49	A
7898942053665	REFRIGERANTE REFRIKO - 500ML	1,49	A
7898942054013	REFRIGERANTE REFRIKO LARANJA - 500ML	1,49	A
7898942053924	REFRIGERANTE TUBA JUJUBA GUARANA - 500ML	1,49	A
13.00 - Bebidas energéticas em embalagem com capacidade inferior a 600ml			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898942053320	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO - 250ML	1,79	A
21.00 - Cerveja			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898942053955	CERVEJA MOEMA - 269ML	1,59	A
7898942053948	CERVEJA MOEMA - 350ML	1,70	A
7898942055072	CERVEJA CAYMAN - 269ML	1,49	I
7898942055133	CERVEJA SURVA - 600ML	3,00	I
7898942055102	CERVEJA SURVA - 269ML	1,49	I
23.00 - Chope			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
789444447812	CHOPE ASHBY PILSEN - 1000ML	8,00	I
789444447822	CHOPE ASHBY PILSEN PURO MALTE - 1000ML	8,20	I
17 - Produtos alimentícios			
10.00 - Sucos de frutas ou de produtos hortícolas; mistura de sucos			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898921126939	SUCO DE UVA RIO SOL INTEGRAL - 1000ML	13,51	I
7898921126946	SUCO DE UVA RIO SOL INTEGRAL - 1500ML	16,21	I
7896037913658	SUCO DE UVA QUINTA DO MORGADO INTEGRAL - 1500ML	17,09	A
7897200100271	SUCO DE UVA CATAFESTA TINTO INTEGRAL - 500ML	5,95	A
7897200100318	SUCO DE UVA CATAFESTA TINTO INTEGRAL - 1500ML	12,90	A
7897200100868	SUCO DE UVA CATAFESTA TINTO INTEGRAL - 4500ML	44,90	A
7897200101148	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL CATAFESTA - 1000ML	9,90	A
7897200101230	SUCO DE UVA CATAFESTA BRANCO INTEGRAL - 1000ML	9,90	A
7897200101452	SUCO DE UVA CATAFESTA BRANCO INTEGRAL - 500ML	5,95	A
7897200101469	SUCO DE UVA DON AUGUSTO TINTO INTEGRAL - 1000ML	11,90	A
7897200101476	SUCO DE UVA DON AUGUSTO TINTO INTEGRAL - 300ML	5,20	A
7897200101568	SUCO DE UVA CATAFESTA TINTO INTEGRAL KIT(1 SUCO COM 1 COPO E 1 DECANter) - 1000ML	24,90	I
7897200101582	SUCO DE UVA CATAFESTA BRANCO INTEGRAL - 1500ML	12,90	A

7897200101728	SUCO DE UVA DON AUGUSTO TINTO INTEGRAL ORGANICO - 1000ML	13,90	A
7897200101766	SUCO DE UVA TINTO EVIVVA! - 1000ML	9,90	A
7897200101773	SUCO DE UVA EVIVA TINTO - 1500ML	11,90	A
7897200102244	SUCO DE UVA QUINTA DO SOL TINTO INTEGRAL - 1000ML	9,90	I
7897200102251	SUCO DE UVA QUINTA DO SOL TINTO INTEGRAL - 1500ML	11,90	I
157353	SUCO DE UVA QUINTA DO MORGADO INTEGRAL BRANCO - 1000ML	10,90	I
157354	SUCO DE UVA QUINTA DO MORGADO INTEGRAL TINTO - 300ML	3,90	I

16.00 - Leite "longa vida" (UHT - "Ultra High Temperature"), em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 2 litros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896238101014	LEITE LONGA VIDA MATILAT SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML	6,15	I
7896238101564	LEITE LONGA VIDA MATILAT SEMIDESNATADO - 1000ML	4,99	I
7896275970628	LEITE LONGA VIDA FRIMESA SEMIDESNATADO - 1000ML	4,09	I

67.00 - Azeites de oliva, em recipientes com capacidade inferior a 2 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 20 mililitros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
5602075331024	AZEITE DE OLIVA FAZENDA HERDADE EXTRA VIRGEM - 500ML	13,99	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 85/2020 – PROCESSO n. 11/024451/2018 (ALIM n. 41227-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 111/2019 – RECORRENTE: Fátima do Sul Agro Energética S.A. Álcool – I.E. n. 28.342.497-4 – Fátima do Sul-MS – ADVOGADOS: Aldivino Antônio de Souza Neto (OAB/MS 7.828) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. DESCRIÇÃO INADEQUADA DA INFRAÇÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. MULTA (ICMS). ENTRADA DE CANA-DE-AÇÚCAR PARA INDUSTRIALIZAÇÃO – AUSÊNCIA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE PERIODICIDADE MENSAL – CARACTERIZAÇÃO – DEFESA EMBASADA NA VERTICALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES – INSUBSISTÊNCIA – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. PEDIDO DE REDUÇÃO DE MULTA - INCISO II, "a", ART. 60 DA LEI 2.315/2001 – REQUISITOS ATENDIDOS - DEFERIMENTO.

Havendo no ALIM a adequada descrição dos fatos, com indicação das provas em que se funda o ato de imposição de multa, o qual se subsume à previsão legal da penalidade imputada, não prevalece a alegação de nulidade do ato administrativo por cerceamento do direito de defesa.

Demonstrado que o contribuinte, estando obrigado, deixou de emitir NF-e Série 500, de periodicidade mensal, não subsiste o argumento de que a atividade de produção de cana-de-açúcar é desenvolvida por meio de parceria agrícola, de forma verticalizada e, deste modo, inexistiria obrigação de emissão de nota de entrada pelo estabelecimento industrial.

Deve ser deferido o pedido de redução da multa com base no art. 60, II, "a", da Lei 2.315, de 2001, vigente no período abrangido pela autuação e revogado em 28 dezembro de 2017, quando atendidas as condições exigidas pelo mencionado dispositivo.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 111/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso voluntário, para manter a decisão singular, e deferimento do pedido de redução da multa, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Campo Grande-MS, 21 de setembro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Rafael Ribeiro Bento – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15/09/2020, os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski e Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 86/2020 – PROCESSO n. 11/020754/2018 (ALIM n. 40891-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 115/2019 – RECORRENTE: Sendas Distribuidora S.A. – I.E. n. 28.413.450-3 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: João Augusto Barbosa Vieira (OAB/MS 16.805) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATO DE LANÇAMENTO. INEXATIDÃO NA INDICAÇÃO DE DISPOSITIVO LEGAL RELATIVO À SUJEIÇÃO PASSIVA – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS-ST. OPERAÇÕES SUBSEQUENTES – AQUISIÇÃO EM OPERAÇÃO INTERESTADUAL – RESPONSABILIDADE DO ADQUIRENTE – CONFIGURAÇÃO – DEFESA RESTRITA À OPERAÇÃO PRÓPRIA – ILEGALIDADE NA ANTECIPAÇÃO DO FATO GERADOR RELATIVO A ESSA OPERAÇÃO – NÃO CONFIGURAÇÃO – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos das Súmulas n. 7 e 8, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Estando os fatos adequadamente descritos, de forma a permitir o exercício de defesa, a circunstância de, no ALIM, indicar-se, com inexatidão, o dispositivo legal no qual, para efeito de responsabilidade por substituição tributária, se especifica a respectiva mercadoria, não implica a nulidade do ato de lançamento.

Em operação interestadual destinando mercadoria a este Estado, cujas operações subsequentes estejam submetidas ao regime de substituição tributária, não estando o remetente qualificado como contribuinte substituto, não se afigura ilegítima a exigência, do destinatário, do ICMS por esse regime, incluindo-se, no critério de cálculo e apuração do referido imposto, a sua própria operação.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 115/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovemento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 21 de setembro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 02/09/2020, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 87/2020 – PROCESSO n. 11/021631/2018 (ALIM n. 40969/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 121/2019 – RECORRENTE: Ayres Escanhuela – I.E. n. 28.804.398-7 – Coxim-MS – ADVOGADO: Lourenço Barbosa do Prado (OAB/MS 20.999) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS. AUTUAÇÃO FISCAL EMBASADA EM FATOS INTERLIGADOS – APRECIÇÃO E JULGAMENTO EM CONJUNTO – POSSIBILIDADE. ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – INSUFICIÊNCIA DA DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO – OFENSA AO CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO – ALEGAÇÃO DE VÍCIO NO LANÇAMENTO – UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PRODUZIDOS POR OUTRO ÓRGÃO VINCULADO AO ESTADO (IAGRO) – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. GADO BOVINO – OPERAÇÕES DE ENTRADA DESACOMPANHADA DE NOTA FISCAL – CONSTATAÇÃO MEDIANTE LEVANTAMENTO ESPECÍFICO – INFRAÇÃO CARACTERIZADA – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Nos casos em que a autuação fiscal tenha por base fatos interligados, são admissíveis a apreciação e o julgamento, em conjunto, dos respectivos processos, nos termos do art. 62, da lei 2.315, de 2001.

Verificado que os textos contidos nos Quadros 5 e 9 do Auto de Lançamento e de Imposição de Multa e os dados indicados no demonstrativo que os complementam delimitam, suficientemente, a infração na qual se embasa a exigência fiscal, não subsiste a alegação de nulidade dessa exigência com fundamento na ininteligibilidade da descrição fática.

A utilização de documentos produzidos por outros órgãos vinculados ao Estado, como no caso em que a contagem de estoque do gado foi efetivada pela IAGRO, não constitui vício, no aspecto da competência, a implicar a nulidade do ato administrativo editado pela fiscalização tributária.

Constatada, mediante levantamento específico, para o qual se utilizou contagem física realizada pela IAGRO, a ocorrência de entrada de gado bovino desacompanhada de documentação fiscal, legítima é a aplicação da multa prevista para a respectiva infração.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 121/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 21 de setembro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 29/07/2020, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento e Ana Paula Duarte Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 067, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a reativação, de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I – alínea “B”, do inciso I, DO ART. 42 do anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo II, observado o disposto no art. 5º do Decreto nº 15.447, de 27 de maio de 2020.

II - alínea “C”, do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo III, observado o disposto no art. 5º do Decreto nº 15.447, de 27 de maio de 2020.

II - inciso XII, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo IV, observado o disposto no art. 5º do Decreto nº 15.447, de 27 de maio de 2020.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 05 de Outubro de 2020.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 067/2020 05 DE OUTUBRO/2020**ALCINOPOLIS**

1 DOMINGOS RODRIGUES MENEZES 28.790.521-7

AMAMBAI

2 ANGELO JOSE DOS SANTOS 28.681.497-8

3 ANGELO JOSE DOS SANTOS 28.742.575-4

ANASTACIO

4 ADEMAR GOMES BATISTA 28.700.327-2

ANAURILANDIA

5 CRIZOSTO RODRIGUES DA SILVA 28.795.879-5

ANGELICA

6 FLAVIO LATRONICO 28.778.472-0

7 GIANLUCA NASCIMENTO CRIPPA 28.817.514-0

ANTONIO JOAO

8 ITACIR DE JESUS VIEIRA FARIAS 28.761.456-5

APARECIDA DO TABOADO

9 LEILA MARIA DA SILVA 28.667.461-0

10 MARIANE AP SILVA 04463678188 28.377.312-0

11 MAURO JOSE MARTINS EIRELI 28.363.389-1

AQUIDAUANA

12 IZABEL FERREIRA RICI 28.747.069-5

13 MARIA ANTONIETA MAKSOUD 28.722.683-2

14 MARIA RODRIGUES SANTOS RIBEIRO 28.716.273-7

ARAL MOREIRA

15 THOMAS ISENBERG 28.703.550-6

BELA VISTA

16 ANTONIO MACHADO LEITE 28.742.929-6

17 GERALDO OCAMPOS 28.795.678-4

18 SILVERIO SELAGE 28.807.826-8

BONITO

19 GIOVANNA PALIARIN CASTELLUCCI 28.749.822-0

BRASILANDIA

20 ELIAS MOREIRA 28.670.734-9

CAMPO GRANDE

21 ANDELCO LOPES 28.794.385-2

22 EXEQ CONSTRUTORA LTDA 28.342.441-9

23 GERSON COSTA ME 28.330.056-6

24 KLINGER DUTRA RIBEIRO PASSOS ME 28.384.409-4

25 MARCELO MONTEIRO NUNES 28.807.798-9

26 RONALDO GODINHO DOS SANTOS 28.311.277-8

27 TAINARA ANDRADE DO NASCIMENTO 28.804.988-8

28 VIVER REPRESENTACOES LTDA 28.414.992-6

CORUMBA

29 ALCI FELIZARDO 28.759.397-5

30 CRESCENCIO DA COSTA SOARES 28.675.729-0

31 DENILDO JOSE DA SILVA 28.793.257-5

32 ESPOLIO DE ADAO XIMENES 28.681.103-0

33 ESPOLIO DE ADAO XIMENES 28.723.255-7

34 HUMBERTO MONTEIRO DA COSTA 28.676.949-2

COXIM

35 CRISTIANO DE BARROS MARTINS 28.798.843-0

36 MARIA ELENIEDE FEITOSA ARAGAO 28.819.767-4

GUIA LOPES DA LAGUNA

37 IVAN CARLOS NAGEL 28.725.212-4

38 MILTON PIRES FERNANDES 28.778.976-4

INOCENCIA

39 MARIENE GARCIA DE FREITAS 28.771.797-6

ITAQUIRAI

40 MIGUEL MACIESKI 28.644.689-8

IVINHEMA

41 ADRIANO ROCHA CRESTANI 28.816.064-9

JARAGUARI

42	ACIR TETE MORELI	28.681.376-9
43	JOSE PEREIRA DA SILVA	28.727.187-0
44	RODRIGO DA COSTA GOMES	28.788.255-1
JATEI		
45	DENILSON RUBIO DARINI	28.651.800-7
LAGUNA CARAPA		
46	IDORIA DE FREITAS LUIZ VIEIRA	28.663.934-3
47	LURDES DUTRA DA SILVA	28.728.683-5
MARACAJU		
48	MARIO KAREL DEPOORTER	28.600.500-0
MUNDO NOVO		
49	RICARDO DE OLIVEIRA GREGORIO	28.694.995-4
NAVIRAI		
50	FERNANDO DA SILVA PEREIRA	28.799.183-0
51	NELSON TUTIDA	28.813.490-7
NIOAQUE		
52	ALEXANDRINO MARQUES SOBRINHO	28.789.822-9
53	DAYANE CRISTINA SOARES LIMA	28.802.161-4
54	LUCAS DOS SANTOS COSTA	28.808.225-7
NOVA ANDRADINA		
55	ANTONIO TERENCE SOBRINHO	28.698.822-4
56	AURINDO BATISTA DE OLIVEIRA	28.820.533-2
57	DARLEI SERRO	28.803.041-9
58	ESPOLIO DE JAIR ALVES	28.758.387-2
59	JOSE ORELIO CAUZ	28.810.791-8
60	SEBASTIAO CLOVIS DA SILVA	28.663.112-1
NOVO HORIZONTE DO SUL		
61	CLAUDEMIRO FRANCISCO DE JESUS	28.776.211-4
PARAISO DAS AGUAS		
62	THIAGO DALBEN BERETTA	28.761.708-4
PARANAIBA		
63	GUSTAVO PAVANI MUSSI	28.801.006-0
PEDRO GOMES		
64	NILO MENDES DA ROCHA	28.805.777-5
PONTA PORÁ		
65	ADRIANO DORNELLES DOLCI	28.772.409-3
66	ADRIANO DORNELLES DOLCI	28.643.278-1
67	ALAN MARCIANO SIEBERT	28.774.167-2
68	BENILTON DE LAZARI	28.714.280-9
69	FRANCISCO ALMEIDA DE LARA	28.710.247-5
70	PAULO ROSSA PINHEIRO	28.716.602-3
71	SONIA R CACERES LASMA 01421943107	28.361.999-6
PORTO MURTINHO		
72	AGROP BARRANCO BRANCO LTDA	28.529.102-5
RIO BRILHANTE		
73	FREDERICO RAGAGNIN MANFIO	28.803.756-1
RIO VERDE DE MATO GROSSO		
74	JOSE ALVES PIMENTA NETO	28.795.801-9
75	MARIO FREGADOLI	28.684.214-9
SAO GABRIEL DO OESTE		
76	ANTENOR ELLIAS MOTTA	28.543.136-6
77	OLEGARIO INACIO CINTRA	28.568.077-3
SIDROLANDIA		
78	JOSEFA GUIMARAES CLAUDIANO	28.743.408-7
79	MARILIA VICENTE DA COSTA	28.776.993-3
80	SEVERINO MIGUEL DE SOUZA	28.654.496-2
TACURU		
81	GIOVAN DA SILVA PINTO	28.776.649-7
TAQUARUSSU		
82	GILMAR SILVA DOS SANTOS	28.729.203-7
TERENOS		
83	ABEL DOS SANTOS	28.768.496-2

84	JANAINA FONSECA DE SOUZA	28.793.741-0
85	JOSE ALFREDO DOS SANTOS ABRAO	28.662.673-0
86	LEONORA APARECIDA R LOPES	28.751.289-4
87	MOACIR ANTONIO SALLET	28.773.663-6
TRES LAGOAS		
88	DIOGO SANTOS DE SOUZA ME	28.414.541-6
89	OROIDES DE PAULA RIBEIRO	28.807.063-1

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 067/2020 05 DE OUTUBRO/2020**AMAMBAI**

1	JORGE PROCHERA	28.435.424-4
---	----------------	--------------

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 067/2020 05 DE OUTUBRO/2020**CAMPO GRANDE**

1	ARYANE GUIMARAES R OTTONI 03809352101	28.433.442-1
2	SARACHO COM ALIMENTOS LTDA-ME	28.363.448-0

MUNDO NOVO

3	ALMIR NICOLAU	28.364.814-7
---	---------------	--------------

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 067/2020 05 DE OUTUBRO/2020**CAMPO GRANDE**

1	EDMAR ALMEIDA DA COSTA	28.730.437-0
2	ESPOLIO DE CECILIA L NICARETTA MAFFISSONNI	28.637.686-5

PONTA PORA

3	FIGUEIREDO COM PROD AGROP EIRELI	28.435.424-4
---	----------------------------------	--------------

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 15/2020**

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Sindicato dos Servidores Administrativos da Educação Pública Estadual de Campo Grande/MS – SINTEDE – CG.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009 e Decreto Estadual nº 13.769 de 18 de setembro de 2013, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Credenciar a CONVENIENTE para permitir a averbação de consignações na remuneração de Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com o objetivo de realizar descontos das mensalidades de contribuição e de benefícios obtidos pelos servidores públicos estaduais sindicalizados.

VIGÊNCIA: 01 de outubro de 2020 a 01 de outubro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.

ASSINATURAS: Édio de Souza Viegas, Eliane Rosane Gomes Lopes, Marlene Gondim de Souza.

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.783, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

Acréscimo dispositivo à tabela constante do Anexo I da Resolução/SED n. 3.758, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre a classificação tipológica das Unidades Escolares, dos Centros Educacionais e de Formação da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto n. 14.744, de 29 de maio de 2017, que trata dos critérios para a classificação das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar dispositivo à tabela constante do Anexo I da Resolução/SED n. 3.758, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre a classificação tipológica das Unidades Escolares, dos Centros Educacionais e de Formação da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, conforme abaixo especificado.

Classificação da Tipologia da Escola Estadual

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	TIPOLOGIA
JAPORÃ	EE INDÍGENA KUNÃ YRUKU-MARINA LOPES	F

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito desde 1º de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 064/SES/MS/2020
setembro de 2020

Campo Grande, 29 de

Altera dispositivos da Resolução nº 774/SES/2007, da Resolução nº 790/SES/MS/07, os valores dos repasses correspondentes ao Incentivo Estadual do referido Programa, para as unidades hospitalares que menciona.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 774/SES/2007, que instituiu Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais de Públicos e Filantrópicos do Sistema de Saúde de Mato Grosso do Sul – CONTRAT-MS;

Considerando a Resolução nº 790/SES/MS/07, que institui o regulamento técnico para a implantação e operacionalização do Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul-MS;

Considerando a Resolução n.º 043/SES/MS, que altera dispositivo da Resolução nº 790/SES/MS/07 e de valores correspondentes ao incentivo estadual ao Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul-MS;

Considerando a Resolução n.º 54/SES/MS/10, que altera dispositivo da 790/SES/MS/07 e de valores correspondentes ao incentivo estadual ao Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul-MS;

Considerando a divisão da programação orçamentária/planos de trabalho, por regiões de saúde, segundo o Plano Diretor de Regionalização;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder reajuste do valor correspondente ao Incentivo Estadual ao Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul, conforme anexo único desta Resolução;

Art. 2º - Estabelecer que os recursos financeiros destinados ao Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul, quando for Gestão Estadual serão alocados diretamente aos hospitais filantrópicos e, ao Fundo Municipal de Saúde quando se tratar de hospitais públicos. Aos hospitais públicos ou filantrópicos sob Gestão Municipal serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde;

Art. 3º Ampliar a concessão do Incentivo Estadual aos hospitais: HOSPITAL REGIONAL DR ALVARO FONTOURA SILVA de Coxim/MS e FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU de Nova Andradina/MS.

Art. 4º Excluir do recebimento deste Incentivo Estadual: Hospital Municipal de Alcínópolis, Hospital Municipal de Selviria, Hospital Municipal de Figueirão e Hospital Municipal de Selviria.

Art. 5º A Coordenação Geral para acompanhamento do Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul, será realizada pela Diretoria-Geral de Atenção à Saúde;

Art. 6º Definir que os hospitais farão jus ao recebimento de parcelas mensais do valor, referentes a 1/12 do Incentivo Estadual, conforme pactuado.

Art. 7º Estabelece que os recursos orçamentários de que trata a presente Resolução, correrão por conta do Orçamento do Fundo Especial de Saúde-FESA, conforme descrito no anexo único desta Resolução;

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar da renovação dos Instrumentos firmados com os Municípios e instituições relacionadas no Anexo, a partir da competência de agosto de 2020.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO 64/SES/MS/2020
VALORES DO INCENTIVO ESTADUAL AOS HOSPITAIS CONTRATUALIZADOS - CONTRATMS

Hospitais Contratualizados Macro CG

Município	Unidade Hospitalar	Valor Anual R\$	Valor Mensal R\$
Bonito	Sociedade Beneficente Gonçalves Ledo – Hospital João Bigaton	660.685,68	55.057,14
Miranda	Hospital Municipal de Miranda Renato Albuquerque Filho	743.483,76	61.956,98
Chapadão do Sul	Hospital Municipal de Chapadão do Sul	1.500.000,00	125.000,00
Costa Rica	Fundação Hospitalar de Costa Rica	657.428,52	54.785,71
Coxim	Fundação Estatal de Saúde do Pantanal	5.277.807,00	439.817,25
Jardim	Hospital Marechal Rondon	369.257,16	30.771,43
Rio Verde de Mato Grosso	Hospital Municipal Paulino Alves da Cunha	480.000,00	40.000,00
São Gabriel do Oeste	Hospital Municipal José Valdir A. de Oliveira	436.114,32	36.342,86
Sidrolândia	Hospital Beneficente Dona Elmíria Silvério Barbosa	785.142,84	65.428,57

Hospitais Contratualizados Macro DOU

Município	Unidade Hospitalar	Valor Anual R\$	Valor Mensal R\$
Deodápolis	Hospital Municipal Cristo Rei	186.308,28	15.525,69
Fátima do Sul	SIAS	1.418.414,04	118.201,17
Sete Quedas	Hospital Municipal de Sete Quedas	474.738,36	39.561,53
Ivinhema	Hospital Municipal de Ivinhema	472.457,16	39.371,43
Naviraí	Hospital Municipal de Naviraí	2.400.000,00	200.000,00
Nova Andradina	Fund.de Serv.de S.de Nova Andradina	6.000.000,00	500.000,00

Hospitais Contratualizados Macro TL

Município	Unidade Hospitalar	Valor Anual R\$	Valor Mensal R\$
Bataguassu	Irmandade da Santa Casa de M. de Bataguassu	541.940,28	45.161,69
Aparecida do Taboado	Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado	959.880,00	79.990,00

RESOLUÇÃO Nº 065/SES/MS

Campo Grande, 29 de setembro de 2020

Altera dispositivos da Resolução nº 782/SES/MS/07 e de valores correspondentes ao Incentivo Estadual ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos do SUS – HFSUS em Mato Grosso do Sul.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Resolução n.º 782/SES/MS/07, que institui o incentivo estadual ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos do SUS em Mato Grosso do Sul-MS;

Considerando Resolução n.º 53/SES/MS, que altera dispositivos da Resolução nº 782/SES/MS/07 e de valores correspondentes ao Incentivo Estadual ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos do SUS em Mato Grosso do Sul-MS;

Considerando a divisão da programação orçamentária/planos de trabalho, por Regiões de Saúde, segundo o Plano Diretor de Regionalização.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder reajuste do valor correspondente ao Incentivo Estadual ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos do SUS em Mato Grosso do Sul-MS, conforme anexo único desta Resolução;

Art. 2º Definir que os hospitais farão jus ao recebimento de parcelas mensais do valor, referentes a 1/12 do Incentivo Estadual, conforme pactuado.

Art. 3º Estabelece que os recursos orçamentários de que trata a presente Resolução, correrão por conta do Orçamento do Fundo Especial de Saúde-FESA, conforme descrito no anexo único desta Resolução;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar da renovação dos Instrumentos firmados com os Municípios e instituições relacionadas no Anexo, a partir da competência de agosto de 2020.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO 65/SES/2020
INCENTIVO ESTADUAL AOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS - HFSUS

Hospitais Filantrópicos Macro CG

Município	Unidade Hospitalar	Valor Anual R\$	Valor Mensal R\$
Guia Lopes da Laguna	Associação Lagunense de Saúde	322.686,84	26.890,57
Aquidauana	AAAH	618.000,00	51.500,00
Aquidauana	Associação Beneficente Ruralista de Assistência	181.714,20	15.142,85
Campo Grande	Associação de Amparo à Maternidade e à Infância	2.945.142,84	245.428,57
Campo Grande	Associação de Auxílio e Recuperação do Hanseniano	3.120.586,44	260.048,87
Campo Grande	Fundação Carmen Prudente de MS	1.200.000,00	100.000,00
Maracaju	Sociedade Beneficente de Maracaju	1.912.800,00	159.400,00

Hospitais Filantrópicos Macro DOU

Município	Unidade Hospitalar	Valor Anual R\$	Valor Mensal R\$
Mundo Novo	Hospital Dr. Bezerra de Menezes	364.442,04	30.370,17
Amambai	Hospital Regional Amambai	181.714,32	15.142,86
Dourados	Missão Evangélica Caiuá	161.142,84	13.428,57
Rio Brilhante	Hosp. Rio Brilhante	128.914,32	10.742,86

Hospitais Filantrópicos Macro TL

Município	Unidade Hospitalar	Valor Anual R\$	Valor Mensal R\$
Cassilândia	Irmandade Santa Casa de Cassilândia	336.000,00	28.000,00
Paranaíba	Santa Casa de Paranaíba	4.342.080,00	361.840,00
Três Lagoas	Hospital N.S. Auxiliadora	3.770.155,56	314.179,63

Hospitais Filantrópicos Macro COR

Município	Unidade Hospitalar	Valor Anual R\$	Valor Mensal R\$
Corumbá	Associação Beneficente de Corumbá	3.144.000,00	262.000,00

RESOLUÇÃO Nº 066/SES/MS/2020

Campo Grande, 29 de setembro de 2020

Altera dispositivos da 780/SES/MS/07 e de valores correspondentes ao Incentivo Estadual à Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP em Mato Grosso do Sul

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução n.º 780/SES/MS/07, que institui o Incentivo Estadual a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte em Mato Grosso do Sul-MS;

Considerando Resolução n.º 52/SES/MS, que altera dispositivos da Resolução nº 780/SES/MS/07 e de valores correspondentes ao Incentivo Estadual a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte em Mato Grosso do Sul-MS;

Considerando a divisão da programação orçamentária/planos de trabalho, por Regiões de Saúde, segundo o Plano Diretor de Regionalização;

Resolve:

Art. 1º Conceder reajuste do valor correspondente ao Incentivo Estadual à Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte em Mato Grosso do Sul, conforme anexo único desta Resolução;

Art. 2º Escluir do recebimento deste Incentivo Estadual o, Hospital São Lucas de Batayporã/MS e a Unidade Mista de Corguinho de Corguinho/MS

Art. 3º Definir que os hospitais farão jus ao recebimento de parcelas mensais do valor, referentes a 1/12 do Incentivo Estadual, conforme pactuado.

Art. 4º Estabelece que os recursos orçamentários de que trata a presente Resolução, correrão por conta do Orçamento do Fundo Especial de Saúde-FESA, conforme descrito no anexo único desta Resolução;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar do aditamento ou renovação dos Instrumentos firmados com os Municípios e instituições relacionadas no Anexo Único, a partir da competência de agosto de 2020.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO 66/SES/2020
INCENTIVO ESTADUAL AOS HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE – HPP

Hospitais de Pequeno Porte Macro CG

Município	Unidade Hospitalar	Valor Anual R\$	Valor Mensal R\$
Anastácio	Associação Benef. Ruralista de Assist.Méd.Hosp.de Anastácio	431.134,08	35.927,84
Bandeirantes	Unidade Mista João Carneiro de Mendonça	113.042,16	9.420,18
Bela Vista	Hospital São Vicente de Paula	662.060,76	55.171,73
Bodoquena	Hospital Municipal Francisco Sales	251.947,08	20995,59
Camapuã	Soc.de Proteção a Maternidade e a Infância de Camapuã	238.534,20	19.877,85
Caracol	Hospital Beneficente Rita Antônia Maciel Godoy	140.571,48	11.714,29
Dois Irmãos do Buriti	Unidade Mista Dois Irmãos do Buriti	205.877,52	17.156,46
Nioaque	Unidade Mista de Saúde de Nioaque	174.311,40	14.525,95
Nova Alvorada do Sul	Hospital Municipal Francisca Ortega	605.778,84	50.481,57
Pedro Gomes	Hospital Municipal de Pedro Gomes	233.690,16	19.474,18
Porto Murtinho	Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira	335.791,92	27.982,66
Ribas do Rio Pardo	Hospital Municipal de Ribas do Rio Pardo	343.148,64	28.595,72
Rio Negro	Hospital e Maternidade Idimaque Paes Ferreira	162.767,28	13.563,94
Rochedo	Unidade Mista de Saúde Senhor Bom Jesus da Lapa	21.085,68	1.757,14
Sonora	Fundação Educacional e de Saúde de Sonora	367.329,36	30.610,78

Hospitais de Pequeno Porte Macro DOU

Município	Unidade Hospitalar	Valor Anual R\$	Valor Mensal R\$
Anaurilândia	Hospital Sagrado Coração de Jesus	363.428,52	30.285,71
Angélica	Associação Beneficente de Angélica	198.845,64	16.570,47
Antônio João	Hospital Municipal Antônio João	151.301,52	12.608,46
Aral Moreira	Hospital e Maternidade Santa Luzia	321.538,44	26.794,87
Caarapó	Hospital São Mateus	577.791,57	48.149,30
Coronel Sapucaia	Hospital Municipal de Coronel Sapucaia	490.420,92	40.868,41
Glória de Dourados	Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Glória	483.428,64	40.285,72
Itaporã	Hospital Municipal Lourival Nascimento da Silva	501.256,68	41.771,39
Itaquirai	Hospital São Francisco de Itaquirai	407.998,92	33.999,91
Jateí	Hospital Santa Catarina	40.285,68	3.357,14
Juti	Hospital Municipal Santa Luzia	203.883,72	16.990,31
Laguna Carapã	Hospital Municipal de Laguna Carapã	158.317,20	13.193,10
Novo Horizonte do Sul	Hospital e Maternidade Novo Horizonte	193.371,48	16.114,29
Paranhos	Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Conceição	434.761,68	36.230,14

Tacuru	Hospital Municipal São Sebastião	499.746,96	41.645,58
Taguarussu	Unidade Mista Sagrado Coração de Jesus	78.932,88	6.577,74
Vicentina	Hospital Municipal Maria dos Santos Bastos	226.441,08	18.870,09

Hospitais de Pequeno Porte Macro TL

Município	Unidade Hospitalar	Valor Anual R\$	Valor Mensal R\$
Água Clara	Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida	258.212,52	21.517,71
Brasilândia	Hospital Júlio Maia	389.618,28	32.468,19
Inocência	Hospital e Maternidade de Inocência	201.508,08	16.792,34
Santa Rita do Pardo	Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	48.342,84	4.028,57

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993

Considerando que por meio do Processo n. 27/003217/2017, a empresa fornecedora CIRURGICA MS LTDA., recebeu a Nota de Empenho nº. 2019NE002287, no valor de R\$ 3.855,90 (três mil, oitocentos cinquenta cinco reais e noventa centavos), em 26/03/2019.

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas por parte da empresa fornecedora, ou seja, a não entrega dos 20 Correlatos Hospitalares, descritos na Nota de Empenho suso citada e, diante das notificações veiculadas por meio dos Ofícios nº 1155/DGA/SES/2019 de 02/10/2019 e Ofício nº. 315/ATE/GAB/SES/2020 de 28/01/2020, sendo que o segundo ofício à informou sobre as hipóteses de incidência de aplicação de penalidades, bem como, sendo-lhe concedido prazo para oferecimento defesa;

Considerando ainda que, a empresa, não entregou os produtos e após NOTIFICADA, somente no ano de 2020 em correspondência datada de 07/02/2020, apresentou defesa/justificativa inconsistente, com pedido de prorrogação para entrega dos produtos constantes na Nota de empenho, o que foi indeferido pela administração Pública, pois os produtos a serem entregues seriam necessários para o Curso Técnico de Enfermagem que encerrou-se no ano de 2019, caracterizando inexecução contratual total pela fornecedora.

RESOLVE:

Aplicar à empresa CIRURGICA MS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº. 10.656.587/0001-45, com sede na Rua Itatiaia nº 126, Bairro Santo Antônio, Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul – CEP 79.100-390, a penalidade de multa administrativa no montante de R\$ 385,59 (trezentos oitenta cinco reais e cinquenta nove centavos) correspondentes à 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, com fulcro no que dispõe o Item 10 e Subitens 10.2 e 10.6 do Pregão Eletrônico n. 053/2018 – SES e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa pela Contratada à conta do Tesouro do Estado, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializada da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993

Considerando que por meio do Processo n. 27/002940/2019, a empresa fornecedora P.M.H. Produtos Médicos Hospitalares Ltda., recebeu a Nota de Empenho nº. 2019NE010432, no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), em 06/11/2019.

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas por parte da empresa fornecedora, ou seja, a não entrega dos 20 (vinte) unidades Testes Tipo RT-PCR, descritos na Nota de Empenho suso citada e, diante das notificações veiculadas por meio dos Ofícios nº 0497/DGA/SES/2020 de 01/06/2020 e Ofício nº. 4100/ATE/GAB/SES/2020 de 14/08/2020, sendo que o segundo ofício à informou sobre as hipóteses de incidência de aplicação de penalidades, bem como, sendo-lhe concedido prazo para oferecimento defesa;

Considerando ainda que, a empresa manteve-se inerte, não entregou os produtos/testes e só após NOTIFICADA, mais de seis meses após ter recebido a Nota de Empenho, em correspondências datadas de 17/08/2020 e de 26/08/2020, apresentou defesas, sobre a negativa em fornecer os produtos/testes alegando que os entregaria se a Administração Pública emitisse uma Nota de Empenho complementar com mais 80 (oitenta) Testes, justificando que não poderia entregar 20 (vinte) unidades de Testes, pois o fabricante só os comercializa na embalagem Kits de 100 (cem) unidades Testes, que não podem ser fracionada, pedido este, indeferido e improvido os demais argumentos da defesa pela Diretoria-Geral de Administração/SES, pois não é o que consta na Ata de Registro de Preço nº 139/2018, sendo caracterizada a inexecução contratual, consequentemente sendo cancelada da NE, provocando prejuízos administrativos e funcionais à Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

Aplicar à empresa P.M.H. Produtos Médicos Hospitalares Ltda., inscrita sob o CNPJ nº. 00.740.696/0001-92, com sede na SAI Sul Trecho 17, Rua 08, Lote 170, Brasília – DF – CEP 71.200-222, a penalidade de multa administrativa no montante de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) correspondentes à 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, com fulcro no que dispõe o os termos do Contrato (Parte integrante do Pregão Eletrônico n. 074/2018 – SAD) na sua CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA, Subcláusulas 13.2 e 13.6, subsidiariamente a Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa pela Contratada à conta do Tesouro do Estado, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializada da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 097/2020 COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor : Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/ N ° 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) nº 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul** referente às **Atividades-Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, à partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os processos abaixo relacionados, observando - se que :

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade Volume	Observação Processo Nº
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/302.823/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/151.840/2007
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2007	01	31/151.462/2007
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2007	01	31/151.463/2007
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2007	01	31/151.423/2007
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2007	01	31/151.822/2007
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2007	01	31/151.820/2007
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2007	01	31/151.458/2007
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2007	01	31/000.130/2007
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2007	01	31/151.065/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/001.053/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/151.905/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/151.908/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/151.815/2007

3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/151.208/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/151.868/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/151.909/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/151.839/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/151.920/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/001.292/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/001.190/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/001.191/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/151.906/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/001.192/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/151.901/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/151.917/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/151.904/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/151.838/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/151.913/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/151.923/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/151.900/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/151.902/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/151.836/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/151.921/2007
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2007	01	31/151.846/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/151.914/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/001.289/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/151.455/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/151.303/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/151.930/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/151.915/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/151.916/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/151.837/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/151.929/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/151.824/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/151.855/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/151.831/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/151.816/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/151.854/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/151.910/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/151.922/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/001.291/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/151.829/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/001.193/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/151.903/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/151.907/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/151.877/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/151.841/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/151.853/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/001.290/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/151.833/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/151.928/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/151.852/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/151.843/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/151.911/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/151.834/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/151.844/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/151.832/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/151.835/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/151.830/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/151.912/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/151.433/2007
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2007	01	31/150.800/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.991/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.615/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.514/2008

3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.526/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.626/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.982/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.234/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.609/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.607/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.318/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.170/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.171/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.460/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.462/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.640/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.501/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/400.075/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.484/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.639/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/000.525/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.106/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.243/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.467/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.360/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.613/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.116/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.325/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.662/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/400.225/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/400.218/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.848/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.856/2008
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2008	01	31/200.814/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/400.177/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/400.217/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.691/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.688/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.689/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.843/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.690/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.675/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.676/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.674/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.670/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/000.553/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/400.123/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/400.124/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/250.034/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/400.116/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.673/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.671/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.687/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.701/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.702/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/400.264/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/000.993/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.808/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.382/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.350/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.409/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.352/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.750/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.994/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.297/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/000.982/2008

3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.316/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/400.261/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/400.276/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.985/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.348/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.302/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.347/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.936/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.355/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.987/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.981/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.385/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.369/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.322/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.281/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.280/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.406/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.310/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.436/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.303/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.442/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.242/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.935/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/400.170/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.974/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.416/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.349/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.363/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/000.981/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.976/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.388/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.849/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/400.171/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.860/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.824/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.295/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.873/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.386/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.435/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/250.035/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.317/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/400.260/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/000.983/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/301.864/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.360/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.853/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/301.865/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/301.866/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.993/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.797/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.980/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.979/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.978/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.975/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.974/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.872/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.279/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/400.259/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.353/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.296/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.283/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.282/2008

3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.278/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.806/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/400.002/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.407/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.364/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.989/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.984/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.294/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.299/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.301/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.359/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.298/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.284/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.287/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.285/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.314/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.315/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.305/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.978/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2008	01	31/000.898/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2008	01	31/000.897/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/000.054/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.23	2010	01	31/000.717/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.23	2010	01	31/000.674/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.23	2010	01	31/000.621/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.23	2010	01	31/000.720/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.23	2010	01	31/000.624/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2011	01	31/001.124/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2011	01	13/000.118/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/400.251/2012
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2012	01	31/200.901/2012
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2012	01	31/000.538/2012
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2012	01	31/201.353/2012
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2012	01	31/200.328/2012
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2012	01	31/000.373/2012
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2012	01	31/302.561/2012
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2012	01	31/000.001/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/001.170/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/001.204/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	13/000.674/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.10	2013	01	31/201.511/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2013	01	31/400.139/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2013	01	31/400.165/2013
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	2014	01	31/058.589/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.3	2014	01	31/302.858/2014
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2014	01	31/001.008/2014
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2014	01	31/400.218/2014
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2014	01	31/001.914/2014
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2014	01	31/201.141/2014
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2014	01	31/001.577/2014
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2014	01	31/201.935/2014
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2014	01	31/201.980/2014
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2014	01	31/400.266/2014
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2014	01	31/400.153/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.165/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/202.161/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/202.152/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/202.153/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/202.158/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/202.160/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.169/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.165/2014

3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.295/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.167/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.162/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.168/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.170/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/202.005/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.733/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.879/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.947/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/202.045/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.307/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.144/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.171/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.218/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.164/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.166/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.163/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.727/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.289/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.287/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.375/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.431/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/202.162/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/202.157/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/202.007/2014
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2014	01	31/000.969/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.388/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.675/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.294/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.381/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.486/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/202.046/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.526/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.735/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.557/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.967/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.670/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.876/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.669/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/000.860/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.738/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.671/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.731/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.525/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.668/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/000.733/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.556/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.168/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/202.008/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/202.169/2014
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2014	01	31/001.057/2014
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2014	01	31/400.271/2014
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2014	01	31/202.018/2014
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2014	01	31/400.300/2014
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2014	01	31/202.052/2014
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2014	01	31/201.987/2014
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2014	01	31/202.015/2014
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2014	01	31/202.002/2014
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2014	01	31/400.296/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.284/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.255/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.257/2015

3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.970/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.247/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.256/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.250/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.276/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/400.036/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.283/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.274/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.282/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.273/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.281/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.266/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.293/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.258/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.260/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.275/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.271/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/400.331/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.252/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.258/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.260/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.251/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.254/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.278/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.253/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/400.330/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.233/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.242/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.267/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.270/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.268/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.969/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.146/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.265/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.145/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.168/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.064/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.249/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.243/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.292/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.277/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.213/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.148/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/400.310/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.184/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/400.012/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.279/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.984/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.437/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.506/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.434/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.655/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.803/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.501/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.658/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.433/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.512/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.481/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.511/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.513/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.516/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.507/2015

3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.508/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.482/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.520/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.419/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.422/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.430/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.518/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.411/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/400.374/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.409/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/400.367/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.337/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.596/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.435/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.509/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.418/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.410/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.424/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.413/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/400.368/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.367/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.412/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.505/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.420/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.366/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.336/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.503/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.595/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.417/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.488/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.421/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.780/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/400.448/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.415/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.416/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.790/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.051/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.483/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.818/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.786/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/400.451/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.486/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.487/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.819/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/400.459/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.811/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.779/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.823/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.785/2015

3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.368/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.429/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.428/2015
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2015	01	31/200.077/2015
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2015	01	31/400.490/2015
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2015	01	31/200.075/2015
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2015	01	31/200.176/2015
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2015	01	31/200.177/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.020/2015
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2015	01	31/000.046/2015
3	3.3	3.3.2	3.3.2.7	2015	01	31/000.173/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.272/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.285/2015

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS , através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 012 de 18.09.2020.

Campo Grande/MS , 05 de outubro de 2020

João Carlos Guasso

Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 040/2020

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n. 114/2005, e suas alterações, combinado com o art. 142 do Decreto n. 12.218/2006, e **EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 017/2020**, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.258, de 19 de agosto de 2020, torna público aos interessados:

I - No **ANEXO I**, a relação dos alunos considerados **APROVADOS** no **CURSO DE PROMOÇÃO POLICIAL ANO 2020**, que realizaram e concluíram com aproveitamento, os cursos on-line aprovados pelo Conselho de Ensino da Academia de Polícia Civil;

II - No **ANEXO II**, a relação dos alunos considerados **REPROVADOS**, por não comprovarem a conclusão dos cursos on-line com aproveitamento, apresentando os respectivos certificados conforme estabeleceu o **EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 017/2020**;

O interessado poderá recorrer ao Diretor da Academia de Polícia Civil – ACADEPOL/MS, no prazo de 02 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia posterior da publicação deste Edital.

Campo Grande/MS, 02 de outubro de 2020.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/N. 040/2020 (APROVADOS)

N.	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CL.
1	76067022	JOSE EDUARDO ROCHA	Delegado de Polícia	1
2	105273023	MARCELO ARAUJO MATOS	Escrivão de Polícia Judiciária	1
3	423120022	ELIDIANE FERREIRA BETINI	Escrivão de Polícia Judiciária	3
4	107245023	ANDRE LUIZ SILVEIRA DE QUEIROZ	Investigador de Polícia Judiciária	1
5	131102023	FABIANA SOUZA PEDRAZA	Investigador de Polícia Judiciária	1

6	15117023	FELIPE JURIATI	Investigador de Polícia Judiciária	1
7	40915023	GUILHERME DE SOUZA VENANCIO	Investigador de Polícia Judiciária	1
8	85116023	HENRIQUE JORGE ALVES LIMA	Investigador de Polícia Judiciária	1
9	80232024	JOAO NILTON COSTA	Investigador de Polícia Judiciária	1
10	72408023	JOAO PAULO FERREIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1
11	88244023	JOVENTINO FLORIANO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1
12	74194023	MARCELO ANTONIO MIRANDA	Investigador de Polícia Judiciária	1
13	113910023	MARCELO MONTEIRO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1
14	86768023	MARCIA REGINA SISA	Investigador de Polícia Judiciária	1
15	64454023	MARCO AURELIO PEREIRA COSTA	Investigador de Polícia Judiciária	1
16	111295023	MARCOS DE SOUZA FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1
17	128205023	MARCOS RENATO DURE MARTINEZ	Investigador de Polícia Judiciária	1
18	14921023	OSMAR FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1
19	10825023	RADYR ANTONIO MEREGE	Investigador de Polícia Judiciária	2
20	432028022	CASSIO SANCHES BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária	3
21	432248022	JOAO WEBER DOS SANTOS SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3
22	432238022	JUSSARA HELENA HONORIO ALVES	Investigador de Polícia Judiciária	3
23	432196022	PEDRO BOLIVAR CANDIDO	Investigador de Polícia Judiciária	3
24	432341022	SANDRO MARCIO DE LIMA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3
25	73658023	EDEVALDO CUEVAS BARBOSA	Perito Papiloscopista	1
26	75850022	JAIME MARTINELLI	Perito Papiloscopista	1
27	91148022	MARCIO MAURILIO DE SANT'ANA	Perito Papiloscopista	1
28	432355021	ISLLA DE OLIVEIRA FERREIRA	Perito Papiloscopista	3

**ANEXO II – EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/N. 040/2020
(REPROVADOS)**

N.	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CL.
1	94592023	CLEVERSON ALVES DOS SANTOS	Delegado de Polícia	2
2	122051024	ORAMICIO RODRIGUES BARBOSA FILHO	Escrivão de Polícia Judiciária	1
3	424203022	JAN LIMA DE MEDEIROS	Escrivão de Polícia Judiciária	3
4	99302023	EDUARDO LEMOS DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1
5	126079023	MARCELO GONÇALVES SOARES	Investigador de Polícia Judiciária	1
6	94094023	SIDNEY GONÇALVES DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	1
7	130786023	VALDIR GABRIEL MARTINS	Investigador de Polícia Judiciária	1
8	28990022	IBERE PINTO GONÇALVES	Perito Médico Legista	2

Campo Grande/MS, 02 de outubro de 2020.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO E PARCERIA CELEBRADO ENTRE AGEHAB E EMHA

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul-AGEHAB e a Agência Municipal de Habitação-EMHA.

Do Objeto: Constitui objeto do presente TERMO o estabelecimento de acordo formal prévio para celebração do processo de seleção e sorteio compartilhado para aquisição de uma unidade habitacional no PMCMV-FAR, em construção no município de Campo Grande/MS nos empreendimentos: a. CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CANGURU – Rua Betóia Q37 L01, Loteamento Jardim Canguru.

Da Forma: Do total de unidades habitacionais construídas, por empreendimento a seleção dos beneficiários se dará como disposta abaixo.

EMPREENDIMENTO	SELEÇÃO AGEHAB	SELEÇÃO EMHA	TOTAL
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CANGURU	150 UH	150 UH	300 UH

Da Vigência e do Prazo: O presente Termo de Acordo e Parceria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá a vigência de 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 25/09/2020.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Enéas José de Carvalho Neto

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0001/2020/AGEPAN

N° Cadastral: 14085

Processo: 51/200.609/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul e BANCO DO BRASIL S/A

Objeto: O objeto do presente CONTRATO é a prestação de serviços de arrecadação, pelo BANCO, de tributos e demais receitas devidas ao Estado de Mato Grosso do Sul, compreendendo o acolhimento, a contabilização e a prestação de contas da arrecadação, bem como a captação, transmissão de informações pertinentes e guarda de documentos e/ou informações, de acordo com o disposto no Decreto Estadual n° 15.476, de 15 de julho de 2020, e na Resolução/SEFAZ n° 3.109, de 20 de julho de 2020.

Ordenador de Despesas: Youssif Assis Domingos

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10.51201.04.122.0014.4189.0001 Natureza de Despesa 33903981 Fonte 0240000000

Valor: Ao BANCO, a **Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – Agepan** pagará pela prestação dos serviços, objeto deste CONTRATO, o valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), estabelecido pela Resolução/SEFAZ n° 3.109/2020, por documento de arrecadação processado, mediante a apresentação do aviso de cobrança emitido mensalmente, devidamente atestado na forma prevista no item 5.1 deste CONTRATO, no qual deverá informar a quantidade de documentos autenticados e transmitidos pelo BANCO, a periodicidade de transmissão, o valor unitário da tarifa e o valor total do débito.

Amparo Legal: Lei n° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, Decreto n°15.476 de 15/07/20 e Resolução/Sefaz n° 3.109 de 20/07/20

Do Prazo: prazo de vigência de sessenta meses a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 01/10/2020

Assinam: Youssif Assis Domingos e Ricardo Santa Cruz Cesar

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Termo de Cooperação Mútua n°. 032/20/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – n°. 31/601744/2020.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Lurdes Vanderli Fernandes Almeida ME “Betel Materiais para Construção”.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto e aberto na Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais na sede dessa Empresa nesse Município.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 1 (um) salário mínimo nacional, transporte, alimentação e uniforme.

Vigência – 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº. 7210/84, nº. 8666/93 e D. Estadual nº. 12.131/16, nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura – 23 de setembro de 2020.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Lurdes Vanderli Fernandes Almeida, Proprietária da Empresa Betel Materiais para Construção.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº045/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº. 31/600982/2019

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Comércio de Alimentos Colonial Eireli EPP “Mandioca Colonial”.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Instituto Penal de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na produção de mandiocas congeladas nessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 30/08/2020.

Amparo Legal – Art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 1 de outubro de 2020.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Marinez Reffati Zago, Proprietária da Empresa “Mandioca Colonial”.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº052/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº. 31/601076/2019

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Almont Ind. e Com. de Produtos Siderúrgicos LTDA.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internas que cumprem pena em regime semiaberto e aberto da Comarca de Campo Grande, em atividades de auxiliar de serviços gerais na sede dessa Empresa, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02/09/2020.

Amparo Legal – Art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 1 de outubro de 2020.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Ítalo Monteiro de Souza Guimarães, Sócio/Administrador da Empresa Almont.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº060/17/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº. 31/601405/2017

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Almont Ind. e Com. de Produtos Siderúrgicos LTDA.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional da Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na confecção de armações metálicas na sede dessa Empresa, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 20/09/2020.

Amparo Legal – Art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 1 de outubro de 2020.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Ítalo Monteiro de Souza Guimarães, Sócio/Administrador da Empresa Almont.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº053/16/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº. 31/627819/2016

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Fast Food Árabe LTDA ME.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional da Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais e auxiliar de fabricação de alimentos na sede dessa Empresa, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 28/09/2020.

Amparo Legal – Art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 1 de outubro de 2020.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Danny Alexandre Huang, Sócio/Administrador da Empresa Fast Food Árabe.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA IAGRO N. 299, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade às alterações efetuadas pela ANVISA com a reclassificação toxicológica dos produtos formulados agrotóxicos e afins cadastrados no Mato Grosso do Sul da empresa BAYER S.A., conforme disposto abaixo:

1. Produto ANTRACOL 700 WP, cadastro estadual nº 603, registro MAPA nº 00901, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE II – PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

2. Produto CONSENTO, cadastro estadual nº 1008, registro MAPA nº 00409, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE II – PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO para NÃO CLASSIFICADO - PRODUTO NÃO CLASSIFICADO.

3. Produto ETHREL, cadastro estadual nº 761, registro MAPA nº 00993, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE II – ALTAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

4. Produto SENCOR 480, cadastro estadual nº 384, registro MAPA nº 01288594, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE II – PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO para NÃO CLASSIFICADO – PRODUTO NÃO CLASSIFICADO.

5. Produto OBERON, cadastro estadual nº 130, registro MAPA nº 01706, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para NÃO CLASSIFICADO – PRODUTO NÃO CLASSIFICADO.

6. Produto MYTHOS, cadastro estadual nº 458, registro MAPA nº 09398, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para NÃO CLASSIFICADO – PRODUTO NÃO CLASSIFICADO.

7. Produto ETHREL PA, cadastro estadual nº 1342, registro MAPA nº 1505, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

8. Produto VERANGO PRIME, cadastro estadual nº 2273, registro MAPA nº 32319, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de outubro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente – IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 298 de 05 de outubro de 2020

Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Marcelo de Souza Varoni	4685	272
Cesar Lemes Júnior	4974	273
Rayrany Letícia Nunes Mattos	5555	274

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de outubro de 2020.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 298 de 05 de outubro de 2020

Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Marcelo de Souza Varoni	4685	272
Cesar Lemes Júnior	4974	273
Rayrany Letícia Nunes Mattos	5555	274

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de outubro de 2020.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA IAGRO/MS Nº 3.657 DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera a redação e acrescenta dispositivos à Portaria IAGRO/MS/MS Nº 3.623 de 12 de junho de 2019, que aprova as diretrizes para identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames de AIE e Mormo, a emissão de e-GTA no Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos que especifica.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Estadual nº 3823, de 21 de setembro de 2009 e a Lei

Estadual nº 4518, de 07 de abril de 2014;

Resolve:

Art. 1º Alterar o prazo constante na alínea "c" do §1º do art. 12, Capítulo III da Portaria IAGRO/MS/MS Nº 3.623 de 12 de junho de 2019, para que passe a constar:

c) A partir de 01 de novembro de 2020: identificação individual obrigatória para trânsito de equídeos para todas as finalidades, exceto para a finalidade "Aglomeração com ou sem finalidade comercial"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2020.

Campo Grande, 5 de outubro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente da IAGRO/MS

PORTARIA/DIPOA/IAGRO/MS Nº 009 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Cancela o registro junto ao SIE/MS da empresa que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar, o registro junto ao Serviço de Inspeção Estadual – SIE/MS de nº 076 da empresa Jurandir Barroso dos Santos ME, com sede na Rua Boiadeiro, s/nº, Chacara Alvorada, CEP 79.230-000, Guia Lopes da Laguna/MS, CNPJ nº 02.693.654/0001-73, proprietário Jurandir Barroso dos Santos, RG nº 001124605 SSP/MS, com fundamento no inciso III do Art. 63, da Portaria/IAGRO/MS nº 3.571, de 14 de junho de 2017, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.756, de 12 de junho de 2017 em regulamento a Lei nº 4.820 de 10 de março de 2016. (Processo nº 06/101.048/1999)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 01 de outubro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente /IAGRO

Retifica-se por ter constado incorreção no original Publicado no Diário Oficial nº 10.264, de 28 de agosto de 2020, PÁG. 59.

Processo: 71/501.304/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul de por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Toccato Tecnologia em Sistemas Ltda.

Onde se lê: Extrato do Contrato **Nº 0017/2020-IAGRO** Nº Cadastral 13855

Leia-se: Extrato do Contrato **Nº 0022/2020-IAGRO** Nº Cadastral 13855

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FIAT/PALIO FIRE FLEX	HSG6560	9BD17146G72748005	ADAO PIRES ARGUELO
FIAT/PALIO FIRE FLEX	KAF1536	9BD17146G72768843	DIRCE PINTO ANDRADE
VW/GOL 16V	HRN5608	9BWZZZ373YT028625	MARIA VERA CRUZ
FORD/BELINA	HQF8018	LB4FTP05053	CARLITO DOS SANTOS
FIAT/PALIO FIRE WAY	OON7714	9BD17144LF5993701	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
FIAT/PALIO FIRE WAY	OON7714	9BD17144LF5993701	IDILEIDA AP. MIRANDA LIMA DE MIRAN
FIAT/PALIO FIRE WAY	OON7714	9BD17144LF5993701	JOAO PEDRO FREITAS COELHO MIRANDA
GM/MERIVA	HAT6262	9BGXF75R03C211013	LEANDRO HENRIQUE SASSI
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	S/PLACA	9C6RG3120H0020172	BANCO PAN S.A.
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	S/PLACA	9C6RG3120H0020172	RONALDO DE SA LEITE
DAFRA/SPEED 150	S/PLACA	95VCA9A8DEM000054	BANCO PANAMERICANO S/A
DAFRA/SPEED 150	S/PLACA	95VCA9A8DEM000054	LUCINEIA MOTA
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	S/PLACA	9C6RG3150L0013353	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	S/PLACA	9C6RG3150L0013353	PAOLA PEREIRA DA SILVA
VW/SAVEIRO 1.6	HSG7124	9BWEB05W36P058929	ELIEZER GARCIA
VW/SAVEIRO 1.6	HSG7124	9BWEB05W36P058929	GLEICIO BARROS DE OLIVEIRA
VW/SAVEIRO 1.6	HSG7124	9BWEB05W36P058929	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
GM/CORSA WIND	JYI1515	9BGSC68ZWWC714938	BANCO FINASA SA
GM/CORSA WIND	JYI1515	9BGSC68ZWWC714938	VALDECIR JOSE PIERAZZO
FIAT/UNO ELECTRONIC	LXB5874	9BD14600S5453780	F S FERNANDES VEICULOS ME
GM/CORSA WIND	HRE4804	9BGSC08WSSC684689	ALMIREZ RUFINO GONSALES
HONDA/BIZ 125 MAIS	HTK1026	9C2JA04308R008710	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/BIZ 125 MAIS	HTK1026	9C2JA04308R008710	FAGNER SILVA ORTEGA
HONDA/BIZ 110I	QAI1759	9C2JC7000HR413368	BANCO HONDA S/A
HONDA/BIZ 110I	QAI1759	9C2JC7000HR413368	JULIANA DERCILIA DA SILVA
HONDA/CG 150 JOB	HSL2131	9C2KC08305R000537	JONATHAN WESLEY OLIVEIRA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRO2375	9C6KE1520B0047633	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRO2375	9C6KE1520B0047633	MICHAEL WILLIAN CANHOTO
DAFRA/SPEED 150 CARGO	HTM7374	95VCA3J59AM003397	SANDRA REGINA CONCEICAO PEREIRA
SUNDOWN/MAX 125 SED	HTK9842	94J2XCCE88M028529	JOEL SOARES DA SILVA
HONDA/CG 125 CARGO KS	HTR2651	9C2JC41309R002458	ROSANA PAULA DA SILVI ME
HONDA/CG 125 FAN	HTE6920	9C2JC30708R790110	LUIZ GERALDO SALAZAR DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRG6182	9C2JC4110AR728610	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/CG 125 FAN KS	NRG6182	9C2JC4110AR728610	CRISTINA GONCALVES SILVA
HONDA/BIZ 125 ES	HTM9074	9C2JC4220AR131228	GUSTAVO HENRIQUE QUINALIA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTM3179	9C2JC4110AR507919	ALCIDES DE SOUZA
HONDA/CG 125 CARGO	HRB6837	9C2JA0101SRS80175	FABIO DE OLIVEIRA ROCHA
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	NRO9777	9C6KE1550C0004020	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	NRO9777	9C6KE1550C0004020	CELINA TIAGO
HONDA/CG 150 TITAN KS	ANR3229	9C2KC08106R908435	REGINALDO DUARTE
FORD/F1000 4.9I	CWV4057	9BFETNL42WDB05691	NEUZA FERNANDES GIL
HONDA/CG 125 CARGO	HSZ3338	9C2JC30304R002873	ADRIANO DOS SANTOS
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRI3074	9C2KC1670CR442454	BANCO ITAUCARD SA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRI3074	9C2KC1670CR442454	WILLIAN DA SILVA SANTOS
YAMAHA/XTZ150 CROSSER E	QAI3515	9C6DG2520H0013186	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/XTZ150 CROSSER E	QAI3515	9C6DG2520H0013186	VIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
I/GM CLASSIC LIFE	HSF9804	8AGSA19X06R109825	ANALICE PEREIRA DE SOUZA
FIAT/TEMPRA	JYE8837	9BD15900P9032064	CEZAR ALBERTO OKUMOTO
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSK4441	9C2MC35004R019756	ADRIANO CIQUEIRA ALBRES
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRO8977	9C6KE1520C0074922	BANCO PANAMERICANO S/A
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRO8977	9C6KE1520C0074922	JONY SARAIVA DE SOUZA
HONDA/BIZ 125 ES	DLK0742	9C2JA04206R810230	MARCIA BENITES DE ALMEIDA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRK7843	9C2KC1670BR568697	KEILA SANTOS CARVALHO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	OOO0072	9C6KE1520C0085689	MARLEI ESPINDOLA CHAVES
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ2211	9C2JC30103R014384	ANDERSON DIEGO DOS SANTOS AMARAL
HONDA/BIZ 125 ES	HTM7737	9C2JC4220AR120461	THAYNARA RAYANE RODES DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSL8431	9C2KC08205R020695	LUCIMARA NUNES GONCALVES LIMA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSU8034	9C2KC08507R050585	ANTONIO JOSE DO SANTOS
HONDA/CG 125 FAN	AOU4806	9C2JC30707R128129	MOACIR TEIXEIRA
SUNDOWN/MAX 125 SED	HSO9628	94J2XCCL56M007247	ALESSANDRA NOBRE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTM3039	9C2JC41209R111344	JORGE MENDONCA

HONDA/BIZ 125 KS	HSS0651	9C2JA04106R844193	DIEGO DE OLIVEIRA LIMA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT4735	9C2JC250XWR059907	VALDIR AUDICIO DIAS
HONDA/CBX 250 TWISTER	DEP0199	9C2MC35003R142765	GELCIRA DAS GRACAS OTONI DE SOUSA
VW/GOL 1.0	AOA4167	9BWCA05W77T011695	PAULO AUGUSTO OLIVEIRA NUNES
FIAT/PALIO EX	CVV7806	9BD178296Y2147761	BANCO DAYCOVAL S/A
FIAT/PALIO EX	CVV7806	9BD178296Y2147761	EDSON LIMA GOMES
FIAT/PALIO EX	CVV7806	9BD178296Y2147761	RAUL ZAMPIERI DE MATOS
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRX3428	9C2JC3020YR026237	NADIA CRISTINA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HTE4648	9C2JC30708R782212	JONATHAN ROMAIKE
JTA/SUZUKI AN125	HTB7103	9CDCF47AJ8M034610	FABIO ATANASIO RIQUELME
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTB6331	9CDNF41LJ8M135002	GILSON NOGUEIRA DA SILVA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRV9959	9C2KC1670DR445785	WAGNER AMORIM JAFAR
VW/VOYAGE GL	ASL1918	9BWZZZ30ZLT075641	TAYANE DOS SANTOS SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRO5743	9C2JC4110CR418008	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/CG 125 FAN KS	NRO5743	9C2JC4110CR418008	JOSIMAR LIMA DOS SANTOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRT8355	9C6KE1500C0059570	SIMONE BOBADILHA DA FONSECA
HONDA/CG 125 FAN	HSZ3974	9C2JC30708R013304	KIRMAIR GABRIEL AZAMBUJA SALGADO
HONDA/C100 BIZ ES	HSQ7570	9C2HA07103R037380	FLAVIO RAMON PADILHA E SOUZA
DAFRA/SUPER 100	NJQ7626	95VAC1H589M013400	ELIZANGELA DOS SANTOS ALVES
HONDA/CG 125 FAN	HTL0544	9C2JC30708R610526	ANTONIO BOROWSKI
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTE8297	9C6KE122090036745	CRISTIANE S. DE MOURA MANSOUR
SUNDOWN/WEB 100 EVO	HTH3227	94J1XPBK89M024920	WALTER DE JESUS PEREIRA
GM/MONZA CLASSIC SE	HQU6997	9BGJL69TLLB053091	JURACI OLIVEIRA DE ASSIS
I/PEUGEOT 307SD 20S A GR	JHD5743	8AD3DRFJ28G006993	ALINE DE MATOS ALVES
I/PEUGEOT 307SD 20S A GR	JHD5743	8AD3DRFJ28G006993	ITAU ADMIN DE CONSORCIOS LTDA
HONDA/BIZ 125 KS	HTL8643	9C2JA04108R049867	SANDRA LUCIA R. NOGUEIRA
HONDA/CBX 250 TWISTER	DPO2379	9C2MC35006R037269	MICHAEL ROBERTO SILVEIRA SOARES
HONDA/CG 125 FAN	HTK5946	9C2JC30708R177058	ERALDO SOUZA COSTA
HONDA/CG 125 FAN	HTE9315	9C2JC30708R242393	WALTEMIRO MOREIRA OBREGON
HONDA/CG 125 TITAN	AGZ8159	9C2JC250VVR085172	PAULO CESAR MEDRADO
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRK9578	9C6KE1500B0025519	BANCO PANAMERICANO S/A
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRK9578	9C6KE1500B0025519	FRANCISCO ADALBERTO RIBEIRO SILVA
RENAULT/CLIO AUT 10 16VH	HSC0962	93YBB06054J469602	JOAO BATISTA FERREIRA JUNIOR
FORD/BELINA II	HQT1935	LB4RXK99124	APARECIDA VALESCA DE ALMEIDA
YAMAHA/YBR 125K	HSU0821	9C6KE092070087378	VINICIUS CAETANO FERNANDES
HONDA/C100 BIZ ES	HSL0499	9C2HA07104R057779	JOSILAINE SALES PEREIRA
HONDA/CG150 FAN ESDI	HTM0431	9C2KC1680CR428181	VALDENIR RIBEIRO DE SOUZA
GM/CHEVETTE	AEC5450	5D11AJC101647	NAIDINE VALENZUELA CABRAL
VW/PARATI LS	CFP8484	9BWZZZ30ZFP010258	FRANSCISCO JACINTO DE OLIVEIRA
HONDA/CG 160 FAN	QAJ6810	9C2KC2200JR300503	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 160 FAN	QAJ6810	9C2KC2200JR300503	IZAEL DE SA CARDOSO
HONDA/BIZ 125 ES	HSV4964	9C2JA04207R065222	LIDIANE RODRIGUES VARGAS
VW/GOL 16V	HRM6838	9BWZZZ373WT138449	IVAN RODRIGUES DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	HRT9160	9C2JC2500XR116288	JULIANO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT9160	9C2JC2500XR116288	OMNI S A FINC INVEST
VW/GOL CL 1.6 MI	HRF4863	9BWZZZ377VP609455	GISLAINE SANTOS PEREIRA
YAMAHA/YBR 125K	HSK7297	9C6KE044040058144	GUNDER DA SILVA SANTOS
FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS	JPD7412	9BD178836Y2233098	VAGNER RICARDO DE ALMEIDA
HONDA/CG 125 FAN	HTE4164	9C2JC30708R237818	ROBERSON SILVA DA CUNHA
HONDA/CG 125 FAN	HSS2814	9C2JC30706R869010	LARISSA K ALVES DE MATOS
YAMAHA/YBR 125K	HTB5099	9C6KE092080178611	RENATO PEREIRA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HTL4008	9C2JC30708R704441	REGIEL PAULINO DE SOUZA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRI4921	9C2KC1680CR411760	AQUILES VIANA DE ARAUJO
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRI4921	9C2KC1680CR411760	BANCO ITAUCARD SA
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOO2196	9C2KC1680ER587004	MARIA GUIOMAR REGGIORI BRITO
HONDA/CG 125 FAN KS	HTH3671	9C2JC41109R048721	FRANCISCO MIGUEL DA SILVA
KASINSKI/COMET 150 70	NRX8738	93FCMACADDM016221	PAULO DE SOUSA SANDIM
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	NRX9121	9C6KE1940E0011473	MEIRYELLY GUTIERRES VALENTIM
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM5950	9C2KC08105R108694	CARLOS RODRIGO DA SILVA FUZARO
HONDA/CG 125 FAN KS	NRR2583	9C2JC4110CR478050	ALEXANDRO CASTRO GUEDES
YAMAHA/XTZ250 TENERE	OOI3993	9C6KG0450E0027400	JOAO LIDIO DAVALO
HONDA/C100 BIZ ES	HRW6694	9C2HA0710YR219922	ALCIMAR SALES DS SANTOS

HONDA/CG 125 FAN ESD	OOQ9717	9C2JC4160FR101771	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 125 FAN ESD	OOQ9717	9C2JC4160FR101771	ODAIR JOSE MILAGRE
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRK9930	9C2KC1680BR529422	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRK9930	9C2KC1680BR529422	GUILHERME CANUTO JUNIOR
GM/CLASSIC LIFE	HSG1879	9BGSA19907B115647	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
GM/CLASSIC LIFE	HSG1879	9BGSA19907B115647	CINTIA ARCE
HONDA/C100 BIZ	HSK0507	9C2HA07001R028110	JULIO CESAR DE ANDRADE GUTIERREZ
FIAT/UNO MILLE	BLC2855	9BD146000N3861263	JOAO MOREIRA DE SOUZA
HONDA/NX-4 FALCON	HSH2729	9C2ND07005R000978	LUCCA VINICIUS ALVES BARBOSA
HONDA/CG 125 TITAN KSE	MZX7859	9C2JC30213R507594	LUSDMILA FERREIRA JERONIMO
HONDA/CG 125 FAN	HSZ7492	9C2JC30708R033965	ALTAMIR IVARRAS GALEANO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSR6378	9C2KC08506R860518	MARIO SERGIO DE AVILA VASQUES
HONDA/CG 150 TITAN KS	DLW1567	9C2KC08106R801743	WALTER FLORENTIN
GM/CORSA WIND	HRJ2819	9BGSC08ZVVB609751	ELISABETE ELIANA DA SILVA
FIAT/UNO ELECTRONIC	BUW2696	9BD146000R5200309	JOSE ALVES DOS SANTOS
GM/MONZA SL/E	AFG8082	9BG5JK11ZFB006010	ALEXSANDRO FRANCISCO DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN	HSO3502	9C2JC30705R099428	GERALDO BORGES SILVA
GM/CHEVETTE DL	HQW4529	9BGTC11JMMC139965	JOSE RICARDO FRANCISCO ALVES
VW/PARATI CL	BLJ3482	9BWZZZ30ZHP203315	SOLANGE DOS SANTOS PEREIRA
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	S/PLACA	LXYXCBL03C0271067	
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	OOI0027	9C6KE1940E0022314	JOAO PEDRO DA SILVA SOARES
YAMAHA/YBR 125K	HSZ9248	9C6KE092080157951	BANCO FINASA SA
YAMAHA/YBR 125K	HSZ9248	9C6KE092080157951	MAICON ANDERSON GALEANO SALOMAO
HONDA/CG 125 TITAN	HRW3252	9C2JC2500YR047752	ADILSON CACERES DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK8776	9C2JC30203R013815	BANCO DO BRASIL SA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK8776	9C2JC30203R013815	NEI DOS SANTOS PACHE TEODORO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTH8747	9C6KE122090064722	BANCO FINASA BMC S A
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTH8747	9C6KE122090064722	CLEDINEY BOAVENTURA DE OLIVEIRA
VW/GOL 16V	HRN2357	9BWZZZ373XT051669	CLAUDIO ROSA
YAMAHA/YBR 125ED	HSH9270	9C6KE090080025499	DORIS CONCEICAO ROA MILTOS
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRG4956	9C2KC1670BR304200	ANDRE FLORES DE SOUZA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRG4956	9C2KC1670BR304200	BANCO PANAMERICANO S/A
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRR3557	9C6KE1520B0061911	RODRIGO CORREIA
HONDA/CG 125 FAN	HSN5185	9C2JC30705R053324	MELVIN JUSTINO
HONDA/CG 160 FAN	QAO0028	9C2KC2200KR016605	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 160 FAN	QAO0028	9C2KC2200KR016605	DERLAN RODRIGUES SOARES
HONDA/CG 125 FAN ES	HTR0756	9C2JC4120AR050517	GERSON HENRIQUE SILVA DA COSTA
I/SHINERAY XY 50 Q	OOT9607	LXYXCBL01E0524437	DARCI BEZERRA PEREIRA
TOYOTA/COROLLA XLI16VVT	JHJ1871	9BR53ZEC178558560	BRUNO RODRIGUES BELO GARCIA
GM/CORSA SUPER	AJA9972	9BGSD1940YC148690	JOAO HENRIQUE DITTMAR FILHO
FIAT/UNO MILLE FIRE	HSD9149	9BD15802554625949	THIAGO DAMIAO PERES DA SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	HSW0958	9C2HA07102R024584	CELIA LUCIA DOS REIS FRAGA
YAMAHA/NEO AT115	HSZ0183	9C6KE100080002834	ROSANGELA DA SILVA G. DOS SANTOS
I/LIFAN LF110 2G	HSV7075	LF3XCH2G97A014466	CASTELLO MELANO PHILIPPO
JTA/SUZUKI EN125 YES	HSV5177	9CDNF41LJ7M058024	ANTONIO FELIX SOARES
HONDA/CBX 200 STRADA	HRX1216	9C2MC2700YR015417	EDNALDO JOAO DE SOUZA
HONDA/CG 125 CARGO	HSW3404	9C2JC30302R008681	LUZIA ALVES DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSQ8588	9C2JC30213R634954	GUILHERME D. DA SILVA VIANA PEIXOTO
HONDA/CG 125	HQO5429	CG125BR1440461	ROBERTO RIBEIRO RETAMOSO
YAMAHA/YBR 125K	HSS5967	9C6KE092080212443	MOISES SOUZA PAIXAO
HONDA/CG 125 FAN	HSH9216	9C2JC30708R085838	WILLIAN DE MELO PINZETTA
YAMAHA/YBR 125K	HSH8740	9C6KE092080159857	RONELTO DA ROCHA GOMES
HONDA/CG 125 FAN ES	NRO4471	9C2JC4120CR520429	ROMARIO RIBEIRO DA SILVA
HONDA/CG 125 TODAY	HQK0122	9C2JC1801MR213139	PAULO CLIMA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	MBJ5068	9C2JC2500YR052192	EMERSON ROBERTO MAZINI
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTR2451	9C2KC1550AR073805	JOAO LEMES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL6829	9C2KC08105R048255	APARECIDA RAMOS DOS SANTOS
HONDA/C100 BIZ	HRT9802	9C2HA0700XR048843	ELENIR MARTINS OLIVEIRA
HONDA/C100 BIZ	HRT9802	9C2HA0700XR048843	OMNI S A FINC INVEST
HONDA/C100 BIZ	HRT9802	9C2HA0700XR048843	ROSIMAR DA COSTA OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	NRV9839	9C2KC1650DR505089	MANOEL ALOISO DOS SANTOS
HONDA/POP100	HSV0265	9C2HB02107R017980	ANDERSON DE PAULO FERNANDES

HONDA/C100 BIZ	HSL5055	9C2HA07004R028439	HORTENIA DOLORES R DOS SANTOS
GM/CORSA WIND	HRN8037	9BGSC19Z0YC182763	ANTONIA AZAMBUJA ME
GM/CORSA WIND	HRN8037	9BGSC19Z0YC182763	BANCO BRADESCO S A
HONDA/C100 BIZ ES	HSK5467	9C2HA07104R030088	ADRIANE INEZ CHARBEIS NOVAES
GM/VECTRA GLS	KAL8889	9BGLK19BSSB313460	ADAO ESPINDOLA BRITES
IMP/FIAT UNO CSL 1.6	HQJ7822	8AS146000N7112656	DARCI BONONI DA CRUZ
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	HTM4296	9C2KC1610AR011453	EDSON FERREIRA DE ALMEIDA
FORD/FIESTA	HRJ2058	9BFZZZFDABV082756	JOAO PEREIRA DE SOUZA
HONDA/BIZ 125 ES	HSS8555	9C2JA04207R012682	YRANY DO NASCIMENTO HENRIQUE
HONDA/C100 BIZ ES	HSW1610	9C2HA07102R029264	ANALICE DOMINGOS ZANCANARO
HONDA/C100 BIZ ES	HRX4856	9C2HA07102R003348	JORGE LOPES BRANDAO PRIMO
HONDA/CG 125 TITAN	KAE2258	9C2JC2500XR223518	REI SALOMAO SEGOVIA
GM/CHEVETTE SL	HRD7774	9BGTC11UJJC162050	ALESSANDRA FULOP DE SOUZA
GM/CHEVETTE L	HQZ6373	9BGTB11UPPC152891	LUCIMAR DE ANDRADE BRAZ
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	S/PLACA	LXYXCBL07D0512307	
HONDA/CG150 FAN ESDI	HTM0460	9C2KC1680CR453484	ALEXSSANDRO DA SILVA CALDEIRA
HONDA/CG 125 FAN	HTB9113	9C2JC30708R547636	GERMANO FRANCO SOARES
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTE8910	9C6KE120090004053	GUSTAVO FELIPE P FIORAVANTE
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTE8303	9C6KE121090016508	CLEA DE MOURA MANSOUR
HONDA/CBX 250 TWISTER	HTB2551	9C2MC35008R029082	JUARI COSTA CAMARGO
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSL5226	9C2MC35004R046353	ARISTEU CABRAL MACHADO
DAFRA/SUPER 100	HTH4859	95VAC1L889M016915	CELSO AP DA SILVA JUNIOR
VW/GOL SPECIAL	HSA3642	9BWCA05Y03T027734	ADALISSA ALINE MARTINS LOPES
HONDA/CG 125 FAN KS	NRO7902	9C2JC4110CR459217	FERNANDO ILARIO DOS ANJOS
YAMAHA/YBR 125K	HSS8364	9C6KE092070069751	SATURNINO JARA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTE1035	9C6KE122090032183	EMILIA NUNES FONTES
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK7243	9C6KE1520B0040241	BANCO PANAMERICANO S/A
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK7243	9C6KE1520B0040241	DANIELE DA SILVA DE AZEVEDO
HONDA/CG 125 TITAN	HRT6549	9C2JC250XWR079837	RONALDO FRUTUOSO DA SILVA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRI0614	9C2KC1670BR564061	JOSE LUIS DANIEL DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTK5202	9C2KC08508R064650	ADRIEL BRAZ OLIVEIRA DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTK5202	9C2KC08508R064650	BANCO DAYCOVAL SA
SUNDOWN/WEB 100	HSR2796	94J1XFBF66M027299	FABRICIA ABRAO BARBA DA SILVA
JTA/SUZUKI AN125	HTL7610	9CDCF47AJ9M052587	HINDIARA LEITE SERENO
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	NRP9161	9BD15802AC6673871	SIRLEIDE MENDES QUEIROZ DUTRA
FIAT/PALIO FIRE FLEX	HSH8006	9BD17106G72852399	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
FIAT/PALIO FIRE FLEX	HSH8006	9BD17106G72852399	HELEN CRISTINA DE SOUZA SCHUBA
FIAT/PALIO FIRE FLEX	HSH8006	9BD17106G72852399	WILLIAN FURLANETTO SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSN9395	9C2KC08506R004761	PETERSON ROGERIO DE ANDRADE
YAMAHA/YBR 125K	HSB2675	9C6KE013010004155	RODOLFO DA SILVA RIBEIRO
FIAT/PALIO FIRE FLEX	JHC4244	9BD17164G72963106	MARCIA DUARTE
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSK4676	9C2KC08504R022256	JULIO PEREIRA JUNIOR
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSR4264	9C2KC08506R859024	JOEL REZENDE SOARES JUNIOR
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW2981	9C2JC30102R157231	JOSE MASCENA DOS SANTOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRI7270	9C6KE1500B0043878	MARIO MARCIO NOGUEIRA SOUZA
YAMAHA/T115 CRYPTON K	NRK3109	9C6KE1440B0017090	ISVANI MENDES COLHANTE DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTH9956	9C2JC4110AR506190	GABRIEL NEVES PEREIRA
HONDA/BIZ 125 KS	HTE8117	9C2JC42109R017793	MIRIAN LIMA DE OLIVEIRA SANTOS
HONDA/CG 125 FAN KS	NRG4408	9C2JC4110BR701940	ROSIMEIRE TEIXEIRA DA SILVA GONSALES
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	NSC6856	9C6KE1950E0018197	JOSE WALDIR
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	NSC6856	9C6KE1950E0018197	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/BIZ 125 KS	HSP1384	9C2JA04106R816369	NEIDE DOS SANTOS
FIAT/PALIO FIRE FLEX	HTI2224	9BD17164G85264757	ALMIR GON ALVES
FIAT/PALIO FIRE FLEX	HTI2224	9BD17164G85264757	ALMIR GONCALVES
FIAT/PALIO FIRE FLEX	HTI2224	9BD17164G85264757	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
I/FORD RANGER XLT CD4 32	OOK8091	8AFAR23L1EJ215862	IVO RIBEIRO DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSP1415	9C2KC08206R814146	BANCO FINASA SA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSP1415	9C2KC08206R814146	BERENICE DOS ANJOS LIMA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTU1115	9C2JC4110BR450873	HILTON ADEMIR VOGADO HACK
VW/GOL 1.0	HTF9487	9BWAA05U09T246660	JULIO CESAR AP. HORMUNG DE CASTILH
YAMAHA/T115 CRYPTON K	OOI6059	9C6KE1560E0032700	BANCO PANAMERICANO S/A
YAMAHA/T115 CRYPTON K	OOI6059	9C6KE1560E0032700	VALDIR PEREIRA DA SILVA

HONDA/CG 150 FAN ESI	HTR2299	9C2KC1550AR072683	ADEMIR FERREIRA SANTANA
HONDA/BIZ 125 KS	HSO3828	9C2JA04106R006762	VERA AUXILIADORA MENDONCA DA SILVA
HONDA/CG 160 FAN ESDI	QAC8940	9C2KC2200HR007981	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN ESDI	QAC8940	9C2KC2200HR007981	EDNAN COSTA MACHADO SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRV0374	9C2JC4110DR753560	MARILEIDE FERREIRA M KAVANO
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSN5122	9C2MC35005R039430	MARCUS VINICIUS SILVA LEME
PEUGEOT/206 14 PRESENC	JYV2890	9362AKFW96B011011	EDISON CUEVAS BUENO
FORD/CORCEL II L	HQU0729	LB4LUL71247	VALDIR SILVEIRA ALVES
VW/GOL PLUS MI	HRJ3057	9BWZZZ377VT040638	CARLOS ARANTES BRANDAO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRO0662	9C6KE1520B0055857	BANCO ITAUCARD SA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRO0662	9C6KE1520B0055857	VALTERNEI PAVAO DA SILVA
I/GM CORSA SUPER W	JYZ4182	8AGSD3540YR109572	JANIO DOS SANTOS COSTA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HRK4155	9C2MC35002R018267	RAFAEL SANTOS DE SOUZA
HONDA/CBX 200 STRADA	HRX5750	9C2MC2700YR018967	CONSORCIO NAC HONDA LTDA
HONDA/CBX 200 STRADA	HRX5750	9C2MC2700YR018967	LUCIANO SOUZA BARBOSA
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HRK7261	9C2JC30212R519487	GABRIEL MALVEIRA DIAS
VW/PARATI CL 1.8 MI	LYR2683	9BWZZZ379TT245807	ELIETE APARECIDA DO NASCIMENTO
HONDA/CG 125 FAN	HTB1497	9C2JC30708R115686	EMERSON DOS SANTOS ESPINOSA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTR3879	9C6KE1220A0109667	VANA GONCALVES
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB8501	9C2JC30101R186384	RAMAO HERIBERTO LESCOANO
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSQ3827	9C2MC35003R103421	JOSE RICARDO PASSOS MARTINS
YAMAHA/YBR 125K	HSV2465	9C6KE092070105469	ARTHUR JORGE DA SILVA
GM/CORSA WIND	CBW5212	9BGSC08WTSC605826	RAMAO DA SILVA TORRES
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRK5233	9C2KC1680BR514683	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRK5233	9C2KC1680BR514683	SELMA GOMES DO NASCIMENTO
YAMAHA/YBR 125K	HTL5198	9C6KE092080207460	FRANCISCO FRANCELINO DAVID
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSU7361	9C2KC08207R029660	DANIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
HONDA/CG 125 FAN KS	NRG1406	9C2JC4110AR685114	SEBASTIAO GARCIA DE LIMA
HONDA/CG 125 FAN	DNR1386	9C2JC30705R096438	SEBASTIAO FELICIANO DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTM5273	9C2JC4120AR000475	MARCOS ANTONIO FARIAS
I/TRAXX JL110 8	HTK7958	LAAAXKHE880007121	CLEIDE MARQUES OLIVEIRA MATOSO
HONDA/POP100	HSU9661	9C2HB02107R009218	NILSON SILVA DE ALMEIDA
I/SHINERAY XY 50 Q 2	S/PLACA	LXYXCBL00B0517233	
HONDA/CBX 250 TWISTER	BPS8056	9C2MC35008R014688	BANCO DO BRASIL SA
HONDA/CBX 250 TWISTER	BPS8056	9C2MC35008R014688	SHAILLON APARECIDO PEDROZO CASARIN
HONDA/CG 125 TITAN	JYV1964	9C2JC2500XR151639	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
HONDA/CG 125 TITAN	JYV1964	9C2JC2500XR151639	LEONIDAS BATISTA MARTINS
HONDA/CG 125 TITAN	JYV1964	9C2JC2500XR151639	SEBASTIAO DIVINO DE AQUINO
HONDA/C100 BIZ ES	HRW5112	9C2HA0710YR221472	JOSIANE BARBOSA AQUINO
HONDA/POP100	HTH6510	9C2HB02109R412028	ONOFRA DA SILVA DOS ANJOS
GM/CHEVETTE SL	BJR7827	9BGTC11JJJC151936	APARECIDO MENDES DE SOUZA

Campo Grande/MS, 05 de Outubro de 2020

Arioldo Centurião Junior
Diretor de Registro e Controle de Veículos

Extrato do Termo de Credenciamento nº 039/2020/DETRAN-MS

Processo nº 31/701.671/2020

Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa BRASIL SUL COMÉRCIO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR LTDA.

Objeto: Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.

Local do serviço: Amambai/MS.

Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.

Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.
Data da assinatura: 25/09/2020
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Sandro Rogério Hübner

Extrato do Termo de Credenciamento nº 043/2020/DETRAN-MS

Processo nº 31/702.050/2020
Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa BRASIL SUL COMÉRCIO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.
Local do serviço: Fatima do Sul/MS.
Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.
Data da assinatura: 25/09/2020.
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Sandro Rogério Hübner

Extrato do Termo de Credenciamento nº 042/2020/DETRAN-MS

Processo nº 31/701.676/2020
Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa BRASIL SUL COMÉRCIO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.
Local do serviço: São Gabriel do Oeste/MS
Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.
Data da assinatura: 23/09/2020.
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Sandro Rogério Hübner

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A SANESUL, TRIÂNGULO EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA E O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/MS. OBJETO: Transferência dos doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Residencial Ovídio – 1ª Etapa, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para Cessionária/Sanesul. DATA DE ASSINATURA: 21.09.2020. PROCESSO Nº 199/2018/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: DOADOR: Manoel Roberto Ovídio. CEDENTE: Sr. Ronaldo José Severino de Lima. CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A SANESUL, TRIÂNGULO EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA E O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/MS. OBJETO: Transferência dos doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Esgotamento Sanitário do Loteamento Residencial Ovídio – 1ª Etapa, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para Cessionária/Sanesul. DATA DE ASSINATURA: 21.09.2020. PROCESSO Nº 956/2018/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: DOADOR: Manoel Roberto Ovídio. CEDENTE: Sr. Ronaldo José Severino de Lima. CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de MS faz publicar a relação dos projetos que tiveram suas prestações de contas aprovadas, em consonância com o artigo 20 da Lei Estadual n.º 2.645/2003 e do artigo 63, da Lei Estadual n.º 5.060/2017, relativos a recursos recebidos por meio do Edital 001/2015 do Fundo de Investimentos Culturais de MS.

Proponente	Projeto	Valor
Yohana Barbosa Luz	Memória Fonográfica MS	27.150,00
Associação de Desenvolvimento Cultural Artístico Sócio Ambiental Teatro Imaginário Maracangalha	VII Temporada do Chapéu – Mostra Nacional de Teatro de Rua	96.620,00
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante-MS	Orquestra Sinfônica Municipal de Rio Brilhante In Concert Meu MS Viajando pelo Mundo	51.410,00
Juarez Morais Correa	Projeto Zumbi	54.600,00

Campo Grande, 05 de outubro de 2020.

Mara Elisa Navacchi Caseiro
Diretora-Presidente da FCMS/MS

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0494/2018/FCMS

Nº Cadastral: 11322

Processo: 69/100.083/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e RODRIGO BORGES DE JESUS - ME

Objeto: O Presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 337.522,34 (Trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos), nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1.º da Lei federal n.º 8.666/93, passando o segundo termo aditivo a ter o valor total de R\$ 1.687.611,68 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, seiscentos e onze reais e sessenta e oito centavos).

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13392205441980001 - Nat. Despesas: 33903923 – fonte: 0100

Valor: O valor do Contrato n.º 494/2018 que totalizava R\$ 1.350.089,34, (um milhão trezentos e cinquenta mil, oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos), passa a ter o valor de R\$ 1.687.611,68 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, seiscentos e onze reais e sessenta e oito centavos), sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem o total de R\$ 337.522,34 (Trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos)

Data da Assinatura: 18/09/2020

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Rodrigo Borges de Jesus

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

ADTIVO AO EDITAL Nº 09/2019 – CHAMAMENTO PUBLICO PARA EVENTOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO – OSC ´S

A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, por meio de sua comissão de seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 007/2019, de 29 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de janeiro de 2019, integrada pelos servidores: Danielle Cardoso de Moura, Débora Bordin Fluhr, Marlise Gasparetto, Matheus Dauszacker Neto, e seu presidente Diego Garcia Santos, **RESOLVE**, diante da continuidade da situação de pandemia vivida em nosso estado, PRORROGAR o prazo para apoio aos eventos abaixo selecionados até o dia 30/06/2021.

Classificação	Projeto	Município	Valor – R\$	Pontos
1	7º Bonito Blues & Jazz Festival	Instituto Internacional Visão de Vida	50.000,00	35
2	4º Trail Run Serra da Bodoquena	Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social	50.000,00	26

3	Festivais Gastronômicos	ABRASEL MS	49.946,02	24
4	13º Festival do Peixe de Campo Grande/MS	Associação da Feira Central e Turística de Campo Grande/MS	50.000,00	23
TOTAL			199.946,02	

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no referido Edital.

Campo Grande, 05 de outubro de 2020.

Danielle Cardoso de Moura
Marlise Gasparetto

Diego Garcia Santos (Presidente da Comissão)

Débora Bordin Fluhr
Matheus Dauzacker Neto

ADTIVO AO EDITAL Nº 08/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EVENTOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO - MUNICÍPIOS

A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, por meio de sua comissão de seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 007/2019, de 29 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de janeiro de 2019, integrada pelos servidores: Danielle Cardoso de Moura, Débora Bordin Fluhr, Marlise Gasparetto, Matheus Dauzacker Neto, e seu presidente Diego Garcia Santos, **RESOLVE**, diante da situação de pandemia vivenciada em nosso estado e por conta do período eleitoral, PRORROGAR o prazo para a realização dos eventos selecionados no referido edital e abaixo selecionados até o dia 30/06/2021.

Classificação	Projeto	Município	Valor – R\$	Pontos
1	12º Expo Eldorado	Eldorado	50.000,00	35
2	7º Moto Fest	Rio Verde de MT	44.000,00	33
3	4º Festival Gastronômico "Serra de Maracaju"	Maracaju	50.000,00	29
4	6º Encontro de Relíquias	Aquidauana	50.000,00	23
TOTAL				194.000,00

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no referido Edital.

Campo Grande, 05 de outubro de 2020.

Danielle Cardoso de Moura
Marlise Gasparetto

Diego Garcia Santos (Presidente da Comissão)

Débora Bordin Fluhr
Matheus Dauzacker Neto

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "N" FUNSAU, nº 21 de 29 de setembro de 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 27 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **MULTA** no percentual de **10% (dez por cento) sobre o valor PARCIAL** pendente constante na **Nota de Empenho 2020NE001360 de 10 de setembro de 2020 que tem o valor PENDENTE R\$ 16.115,00 (dezesesseis mil, cento e quinze reais).**

A multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 44, II do Decreto Estadual n. 15.454/2020, e corresponde ao valor de **R\$ 1.611,50 (hum mil, seiscentos e onze reais e cinquenta centavos)** em desfavor da empresa **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.144.274/0001-08**, por não entregar na totalidade os produtos da nota de empenho supracitada no prazo legal, não havendo sua quitação até a presente data, causando prejuízos no atendimento aos pacientes/servidores.

O prazo para recolhimento desta é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da sua publicação, garantindo a fornecedora

o direito de ampla defesa, neste prazo.

Ciente que a falta acarretará o registro no Cadastro de Fornecedores Inadimplentes.

Processo: 27/100.686/2020
Ata de Registro de Preços nº 023/2020 - 3
Objeto: Arroz – Tipo: agulhinha

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente
FUNSAU / MS

Portaria "N" FUNSAU, nº 22 de 29 de setembro de 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 27 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **MULTA** no percentual de **10% (dez por cento) sobre o valor PARCIAL** pendente constante na **Nota de Empenho 2020NE001379 de 11 de setembro de 2020 que tem o valor PENDENTE R\$ 16.115,00 (dezesesseis mil, cento e quinze reais)**.

A multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 44, II do Decreto Estadual n. 15.454/2020, e corresponde ao valor de **R\$ 1.611,50 (hum mil, seiscentos e onze reais e cinquenta centavos)** em desfavor da empresa **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.144.274/0001-08**, por não entregar na totalidade os produtos da nota de empenho supracitada no prazo legal, não havendo sua quitação até a presente data, causando prejuízos no atendimento aos pacientes/servidores.

O prazo para recolhimento desta é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da sua publicação, garantindo a fornecedora o direito de ampla defesa, neste prazo.

Ciente que a falta acarretará o registro no Cadastro de Fornecedores Inadimplentes.

Processo: 27/100.686/2020
Ata de Registro de Preços nº 023/2020 - 3
Objeto: Arroz – Tipo: agulhinha

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente
FUNSAU / MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

AUTORIZO A DESPESA ABAIXO RELACIONADA REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

AMPARO LEGAL: ARTS. 15 E 16, LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO Nº 29/500537/2020 NE: 1147 DATA: 10/09/2020
FAVORECIDA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MÉDICA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.122.0012.4096.0002
N.D.: 33904703 FONTE: 0100000000
VALOR: R\$4.893,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS)
OBJETO: PAGAMENTO DE ANUIDADE DO CURSO DE MEDICINA DA UEMS, JUNTO A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MÉDICA (ABEM), REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2020.

PROCESSO Nº 29/500538/2020 NE: 1148 DATA: 10/09/2020
FAVORECIDA: GRUPO COIMBRA DE DIRIGENTES UNIVERSIDADE BRASILEIRAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.122.0012.4096.0002

N.D.: 33909247

FONTE: 0100000000

VALOR: R\$24.918,79 (VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

OBJETO: ANUIDADES DOS ANOS DE 2015, 2016, 2017, 2018 E 2019. POR MEIO DE ACORDO FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE E A GCUB, OBTVEU UM DESCONTO DE 50% PARA QUITAÇÃO DAS ANUIDADES ATRASADAS.

PROCESSO Nº 29/500538/2020

NE: 1149

DATA: 10/09/2020

FAVORECIDA: GRUPO COIMBRA DE DIRIGENTES UNIVERSIDADE BRASILEIRAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.122.0012.4096.0002

N.D.: 33904703

FONTE: 0100000000

VALOR: R\$4.983,75 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

OBJETO: ANUIDADE DO ANO DE 2020. POR MEIO DE ACORDO FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE E A GCUB, OBTVEU UM DESCONTO DE 50% PARA QUITAÇÃO DAS ANUIDADES ATRASADAS.

DOURADOS, 05 DE OUTUBRO DE 2020.

**LAERCIO ALVES DE CARVALHO
ORDENADOR DE DESPESA/UEMS**

Portaria UEMS-PROPI n° 44/2020, de 05 de outubro de 2020.

Constitui comissão para elaboração de proposta do Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso de Pós-graduação lato sensu em Gênero e Diversidade (modalidade EAD), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constitui comissão para elaboração de proposta do Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso de Pós-graduação lato sensu em Gênero e Diversidade (modalidade EAD), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes docentes: Prof. Dr. Ademilson Batista Paes (Presidente); Profa. Dra. Amanda Cristina Danaga; Profa. Dra. Estela Natalina Mantovani Bertolotti; Profa. Dra. Ingrid Viana Leão; Prof. Dr. Tiago Vinicius André dos Santos e Prof. Dr. Vinicius de Oliveira Ribeiro (representante da Diretoria de Educação a Distância).

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - estudar e elaborar o Projeto Pedagógico e o Regulamento do Curso de Pós-graduação lato sensu Gênero e Diversidade (modalidade EAD), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, as diretrizes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), além de outras pertinentes;

II - encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a proposta de Projeto Pedagógico e do Regulamento do Curso em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que as propostas sejam submetidas à deliberação e à homologação;

IV - revisar o texto das propostas supracitadas, caso haja alterações feitas pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos competentes.

Art. 4º A comissão terá 180 (cento e oitenta) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 05 de outubro de 2020.

Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n. 10.293, de 02/10/2020, pág. 29.

PORTARIA PROAP-UEMS N. 018 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Constitui Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para assinatura de Biblioteca Digital para as Unidades Universitárias UEMS, visando atender acadêmicos e servidores técnicos e docentes.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para assinatura de Biblioteca Digital nas Unidades Universitárias da UEMS, visando atender acadêmicos e servidores técnicos e docentes.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos Integrantes/Matrícula	Entidade/Órgão	Titular/Suplente
Fernando Machado de Souza Matricula 37803024	Representante Unidade Universitária de Dourados	Presidente da Comissão
Priscila Neder Morato Matricula 42203022	Representante Unidade Universitária de Dourados	Titular
Mayelly da Silva Veron Matricula 482325021	Representante Unidade Universitária de Dourados	Titular
Mirella Ferreira da Cunha Santos Matricula 128660026	Representante Unidade Universitária de Dourados	Titular
Edmilson de Souza Matricula 128790022	Representante Unidade Universitária de Dourados	Titular
Susylene Dias de Araujo Matrícula: 85473022	Representante Unidade Universitária de Dourados	Titular
Cintia Santos Diallo Matrícula: 11346024	Representante Unidade Universitária de Dourados	Titular
Bruna Peruffo Vieira Mendes Matrícula: 59181021	Representante Unidade Universitária de Dourados	Titular

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a elaboração de estudo técnico preliminar, de acordo com o estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 05 de outubro de 2020.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 1606/2018/UEMS

Nº Cadastral: 10744

Processo: 29/500323/2017

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e R.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo para a execução e

entrega do objeto até o dia 10 de janeiro de 2021, mantendo as mesmas condições e valores vigentes.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.

Data da Assinatura: 02/10/2020

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Renato Albuquerque Neto

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 078-SEC/2020

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a CHAPADÃO CONSULTORIA, PESQUISA E TREINAMENTOS AGRONOMICOS LTDA - Chapadão do Sul – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2020

DATA DE VIGÊNCIA: 04 de outubro de 2025 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Germison Vital Tomquelski (Organização Concedente)

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 003/2020

PROCESSO Nº 71/405245/2019

PARTÍCIPES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL e a FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL – FMAP.

OBJETO: estabelecer parceria entre o IMASUL e a FMAP, visando apoiar o recebimento, tratamento veterinário e a destinação da fauna silvestre acidentada, resgatada e/ou apreendida no município de Corumbá, provenientes de ações fiscalizatórias, resgates ou entregas voluntárias, sendo denominado Centro de Atendimento Emergencial (CAE) à fauna silvestre.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003; Lei Complementar 140/2011.

VIGÊNCIA: 24 (meses) meses, podendo ser prorrogado, no interesse dos partícipes, de acordo com a legislação.

DATA DE ASSINATURA: 30.09.2020.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; ANA CLÁUDIA MOREIRA BOABAID

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 029/2020

Processo nº 71/403151/2020

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO e a empresa **CARGILL AGRÍCOLA S/A.**

OBJETO: a execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Fabricação de Óleos e Gorduras Vegetais – Área acima de 10.000,00 m² (Cód. 6.73.3) e Produção de Biodiesel – Produção acima de 100.000 l/dia e Biodiesel (Cód.6.109.3), localizada na Rua Egídio Thomé, 5.700 – Distrito Industrial I, no município de Três Lagoas - MS, fundamentado em Estudo Ambiental Preliminar - **EAP**, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação-Ampliação (LI) nº71/400633/2020.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores.

VALOR REFERENCIAL: R\$ 17.300.000,00 (dezessete milhões e trezentos mil reais).

GRAU DE IMPACTO: 0,671% (zero vírgula seiscentos e setenta e um por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 116.083,00 (cento e dezesseis mil e oitenta e três reais), considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de setembro/2020 que é de R\$ 31,91.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: Terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 22.09.2020.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; CÉSAR FLORES DA SILVA

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 020/2020, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

R E S O L V E:

DESARQUIVAR o ato de extinção registrado em 28/09/2020, sob o nº 54689193, da Empresa Individual A F PRATA BRAGA – NIRE 54101019844, alusivo ao Protocolo 200780930, nos termos do § único do art. 117 da Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020, tendo em vista que a empresa já se encontrava baixada desde 26/07/2002, portanto o arquivamento e registro de nova baixa ocorreu em duplicidade.

Campo Grande/MS, 2 de outubro de 2020

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 021/2020, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.96 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Cancelamento da empresa abaixo, efetuado através da PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 017/2002, de 03/05/2002, publicada no D.O.E nº. 5.745, de 06/05/2002, página 46;

NOME	NIRE	CIDADE
LUIS HELIO KOCHANOVSKI ME	5410096031-1	Mundo Novo

Campo Grande/MS, 2 de outubro de 2020

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 025/2018, firmado com o Município de Camapuã/MS.

Processo: 71/200.291/2018.

Partes:
1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS.
CNPJ: 03.981.081/0001-46, em Campo Grande/MS.

Objeto: Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: **25/09/2020 à 24/09/2022.**

Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ n.º 2.052/07 e n.º 2.093/07, Decreto Estadual n.º 11.261/03 e Lei n.º 8.666/93.

Data da Assinatura: **15/09/2020**

Assinam: RODOLFO SOUZA BERTIN - CPF: 874.000.491-00 e DELANO DE OLIVEIRA HUBER- CPF: 276.743.408-21.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****EDITAL Nº 026/2020/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS****CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO DE SUPERVISORES(AS) BOLSISTAS E VOLUNTÁRIO(A)S PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID/2020/UEMS**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), por meio da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), no uso de suas atribuições, torna público o **Edital de Convocação para Entrevista do Processo de Seleção de professores(as) interessado(a)s na composição de vagas de Supervisores(as) bolsistas e voluntário(a)s do PIBID**, conforme previsto no Edital nº 013/2020/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 02 de setembro de 2020 e demais retificações publicadas.

1. Convocamos os candidatos abaixo relacionados para entrevista do processo de seleção de professores interessados na composição de vagas de supervisores bolsistas e voluntários do Programa Pibid, conforme previsto no item 12.2 do nº 013/2020/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 02 de setembro de 2020 e demais retificações.
2. A entrevista versará sobre a formação acadêmica, experiência profissional, adequação aos requisitos previstos em edital e outros aspectos que o entrevistador julgar necessários para avaliar o perfil do supervisor em relação ao subprojeto que será desenvolvido no Programa Pibid.
3. Conforme previsto nos itens 12.2.2 e 12.2.3 do Edital nº 014/2020, os candidatos receberão o link da sala e/ou informações sobre o contato para a entrevista no e-mail e/ou no telefone informado no formulário de inscrição em até 30 minutos do horário previsto para a entrevista. No dia e horário informados no presente edital os candidatos deverão estar disponíveis para ingressar nas salas virtuais ou receber a chamada de vídeo do entrevistador, sob pena de desclassificação do processo de seleção. Caberá ao candidato providenciar os meios necessários para acesso às salas virtuais e/ou receber a chamada de vídeo do entrevistador.

Unidade	Curso	Área do Subprojeto	Escola	Candidato(a)	Data da Entrevista	Horário	Responsável pela Entrevista
Amambai	História	História	EE Vespasiano Martins	Carlos Monteiro Alves	29/09/2020	08:00 H	Aline Vanessa Locastre
				Helena Elisaeth Nogueira	29/09/2020	09:00 H	
Campo Grande	Geografia	Geografia	EE Hércules Maymone	Renata Cristina da Silva Rosa Pires de Souza	29/09/2020	08:00 H	Walter Guedes da Silva e Rafael Oliveira Fonseca
				Thiago da Silva Melo	29/09/2020	08:45 H	
			EE Maria Constança Barros Machado	Francilene Camilo dos Santos Martins	29/09/2020	09:30 H	
			EE Sebastiao Santana de Oliveira	Jesus Pedro de Oliveira Junior	29/09/2020	10:15 H	

Unidade	Curso	Área do Subprojeto	Escola	Candidato(a)	Data da Entrevista	Horário	Responsável pela Entrevista
Campo Grande	Letras - Espanhol	Língua Portuguesa	EE Sebastiao Santana de Oliveira	Nerilda Bernardo dos Santos	29/09/2020	08:00 H	Vanessa Arlésia de Souza Ferretti e Mircia Hermenegildo Salomão Conchalo
			EE Hércules Maymone	Ana Paula Gomes	29/09/2020	08:45 H	
				Nagila Kelli Prado Sana Utinói	29/09/2020	09:30 H	
			EE Maria Constança Barros Machado	Adalberto Sousa Nunes	29/09/2020	10:15 H	
				Jaqueline Oliveira de Lira	29/09/2020	11:00 H	
				Juliana Gutierrez de Oliveira	29/09/2020	14:00 H	
Cassilândia	Letras - Inglês	Língua Portuguesa	EE Hermelina Barbosa Leal	Creusmar Gomes da Mata Custodio	29/09/2020	08:00 H	Paulo Gerson Rodrigues Stefanello
				Lázara Narcizo de Oliveira	29/09/2020	09:00 H	
Dourados	Ciências Biológicas	Biologia	EE Vilmar Vieira de Matos	Bruno Baruffatti Grisolia	29/09/2020	08:30 H	Suzana Neves Moreira
				EM Loide Bonfim Andrade	Jonas Roberto Marques	29/09/2020	
Dourados	Letras - Inglês	Língua Inglesa	EE Floriano Viegas Machado	Eduardo Carvalho Ura	29/09/2020	08:00 H	Adilson Crepalde
				Hiroco Luíza FujiiIwassa	29/09/2020	08:45 H	
			EM Laudemira Coutinho De Melo	Aline Moraes Moreti Cavalcante	29/09/2020	09:30 H	
				Ione da Rocha Severo	29/09/2020	10:15 H	
EM Profª Efantina de Quadros	Wesley Fernando de Andrade Hilário	29/09/2020	11:00 H				
	Dourados	Matemática	Matemática	EE Floriano Viegas Machado	Atemizia Janaina Costa Bazan Devigo	29/09/2020	08:00 H
Ronã Alves Borges Junior					29/09/2020	08:45 H	
EE Presidente Tancredo Neves				Gessi Rossat Simão	29/09/2020	09:30 H	
EM Neil Fioravanti				Viviane Mantovani Martines	29/09/2020	10:15 H	
Dourados	Pedagogia	Pedagogia	EM Loide Bonfim Andrade	Anágela Cristina Corcino da Silva	29/09/2020	08:00 H	Milton Valençuela
				Raquel Blanco Aquino	29/09/2020	08:45 H	
			EM Profª Iria Lucia Wilhelm Konzen	Maria Élide Brandão de Almeida	29/09/2020	09:30 H	
				Regina Aparecida Rosa de Souza Alovise	29/09/2020	10:15 H	
Rosimar Soares Teixeira Deboleto	30/09/2020	11:00 H					
Ivinhema	Ciências Biológicas	Biologia	EE Reynaldo Massi	Angela Pereira de Novais Rodrigues	30/09/2020	13:30 H	Leandro Picoli Nucci e Zildamara Dos Reis Holsback
				Marcia Conceição de Souza Silva	30/09/2020	14:30 H	
				Paulo Sérgio Marcon	30/09/2020	15:30 H	
			EE Sen Filinto Muller	Adriana Marcia dos Santos	30/09/2020	16:30 H	

Unidade	Curso	Área do Subprojeto	Escola	Candidato(a)	Data da Entrevista	Horário	Responsável pela Entrevista
Jardim	Geografia	Geografia	EE Alziro Lopes	Sônia Pereira Gama Martins	29/09/2020	08:00 H	Ana Maria Soares de Oliveira
			EE Cel. Pedro José Rufino	Elaine Maria de Souza Cardozo	29/09/2020	08:45 H	
				Elizer Leandro Cachoeira Cacho	29/09/2020	09:30 H	
			EM Oswaldo Fernandes Monteiro	Jader Queiroz Pigari	29/09/2020	10:15 H	
Jardim	Letras - Inglês	Língua Inglesa	EE Cel Juvencio	Kelly Patricia de Souza Silva	29/09/2020	08:00 H	Gilson Vedoin
			EE Cel. Pedro José Rufino	Maria Isabel Marcondes Chavichon	29/09/2020	08:45 H	
			EM Castelo Branco	Héllen Stéfany do Nascimento	29/09/2020	09:30 H	
			EM Zeus Benevides	Benedita Suzete Valiente da Silva	29/09/2020	10:15 H	
Maracaju	Pedagogia	Pedagogia	EM Joao Batista Lino Braga	Elisângela dos Santos Barros	29/09/2020	08:00 H	Andrea Natalia Da Silva e Kellys Regina RodioSaucedo
				Pamella Teixeira Verginio	29/09/2020	09:00 H	
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Biologia	EE Castelo Branco	Roseli Aparecida Lourenço Brasil	29/09/2020	08:00 H	Andressa Gomes De Rezende Alves e Lilian Giacomini Cruz Zucchini
			EE Iolanda Ally	Ana Paula Mendonça	29/09/2020	09:00 H	
				Ezane Petrona Azevedo	29/09/2020	10:00 H	
			EE Marechal Rondon	Poliana Gonçalves Costa	29/09/2020	11:00 H	

Dourados-MS, 25 de setembro de 2020.

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

EDITAL Nº 027/2020/RP/DEPPE/PROE-UEMS

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP 2020/UEMS

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica (RP), no uso de suas atribuições, torna pública o **Resultado Preliminar do Processo de Seleção de professores(as) interessados (as) na composição de vagas de Preceptores bolsistas e voluntários do Programa de Residência Pedagógica**, conforme previsto no edital nº 2020/014/RP/DEPPE/PROE-UEMS, de 27 de setembro de 2020 e demais retificações publicadas.

1. Candidatos com Inscrições Indeferidas e/ou desclassificados

Unidade	Curso	Nome do(a) Candidato(a):	Município/Escola:	Motivo do Indeferimento e/ou desclassificação
Campo Grande	Geografia	Graciela Rosana Martins Espinoza	Campo Grande - EE Amélio de Carvalho Baís	Não comprovou experiência mínima de dois anos de magistério na Educação Básica exigido no Edital.
Campo Grande	Geografia	Valdemir Pomerening de Mello Júnior	Campo Grande - EE Marçal de Souza Tupa - Y	Não comprovou experiência mínima de dois anos de magistério na Educação Básica exigido no Edital.

Campo Grande	Letras - Inglês	Nagila Kelli Prado Sana Utinói	Campo Grande - EE Hercules Maymone	Não compareceu à entrevista.
Campo Grande	Pedagogia	Débora Rojas de Figueiredo Gomes	Campo Grande - EE Amando de Oliveira	Não possui curso de licenciatura na área do Subprojeto.
Cassilândia	Matemática	Milena Amalia Gioli Rulli	Cassilândia - EE Rui Barbosa	Não comprovou experiência mínima de dois anos de magistério na Educação Básica exigido no Edital.
Cassilândia	Matemática	Tamires Silva Chagas	Cassilândia - EE São José	Não apresentou Declaração da Direção da Escola, comprovando o vínculo docente.
Dourados	Letras - Espanhol	Ana Claudia Brida	Dourados - EE Min Joao Paulo dos Reis Veloso	Não leciona no turno exigido no Edital.
Dourados	Letras - Inglês	Ianara Valesca de Souza	Dourados - EE Indígena de EM IntGuateka-Marçal de Souza	O edital não previa vaga para a área de Letras na escola.
Ivinhema	Ciências Biológicas	Marcia Conceição de Souza Silva	Ivinhema - EE Reynaldo Massi	Não está atuando como docente em sala de aula.
Maracaju	Pedagogia	Alaide de Oliveira Cabanha	Maracaju - Centro Integrado de Educação Infantil Waltrudes Ferreira Muzzi	Não apresentou cópia do currículo da Plataforma Capes de Educação Básica.
Paranhos	Pedagogia	Gislainne Deise Carniatto Porto	Paranhos - EM Mitsuro Saito	Não está atuando como docente em sala de aula.

2. Candidatos com Inscrições Homologadas com base no item 12.1 do Edital

Unidade	Curso	Nome do(a) Candidato(a)	Município/Escola
Amambai	Ciências Sociais	Jonas Rossi Fontes	Amambai - EE Vespasiano Martins
Amambai	Ciências Sociais	Zuleine Garay Duarte	Tacuru - EE Indígena JasyRendy
Amambai	História	Jaqueline Naiara Coradini de Oliveira	Amambai - EE Dom Aquino Corrêa
Amambai	História	Jaqueline Naiara Coradini de Oliveira	Amambai - EE Dr. Fernando Correia da Costa
Aparecida do Taboado	Pedagogia	Eliana Aparecida Escatolin	Aparecida do Taboado - EM João Alves Lara
Campo Grande	Artes Cênicas	Glauca Vieira Pires de Oliveira	Campo Grande - EM Elpidio Reis
Campo Grande	Letras - Espanhol	Antonia Aparecida da Silva Lemes	Campo Grande - EE Hercules Maymone
Campo Grande	Letras - Espanhol	Maria do Carmo Barros Duarte Gazzaneo	Campo Grande - EM Danda Nunes
Campo Grande	Letras - Espanhol	Rosa Maria da Silva	Campo Grande - EE Hercules Maymone
Campo Grande	Pedagogia	Cristiane Pereira Lima	Campo Grande - EM Jose Dorileo de Pina
Campo Grande	Pedagogia	Gabriela Camargo Rosa	Campo Grande - EM Jose Dorileo de Pina
Cassilândia	Letras - Inglês	Averilda Silverio Ferreira Paimel	Cassilândia - EE Rui Barbosa
Cassilândia	Letras - Inglês	Averilda Silverio Ferreira Paimel	Cassilândia - EE São José
Cassilândia	Letras - Inglês	Patrícia Ferreira da Silva	Cassilândia - EE Hermelina Barbosa Leal
Dourados	Letras - Espanhol	Aline Olivia dos Santos	Dourados - EE Min Joao Paulo dos Reis Veloso
Dourados	Letras - Espanhol	Cristiane Rodrigues de Queiroz Braga	Dourados - EE Menodora Fialho de Figueiredo

Unidade	Curso	Nome do(a) Candidato(a)	Município/Escola
Dourados	Letras - Espanhol	Ianara Valesca de Souza	Dourados - EE Indígena de EM IntGuateka-Marçal de Souza
Dourados	Letras - Inglês	Cristiane Rodrigues de Queiroz Braga	Dourados - EE Menodora Fialho de Figueiredo
Dourados	Letras - Inglês	Elisiane Natividade de Sales	Dourados - EM Professora Efantina de Quadros
Dourados	Letras - Inglês	Regiane Ferreira Araujo Rodrigues	Dourados - EE Maria da Glória Muzzi Ferreira
Dourados	Pedagogia	Cindy Romualdo Souza Gomes	Dourados - CEIM Helena Efigênia Pereira
Dourados	Pedagogia	Iranete Vieira dos Santos Magalhães	Dourados - EM Aurora Pedroso de Camargo
Dourados	Pedagogia	Iranete Vieira dos Santos Magalhães	Dourados - EM Avani C. Fehlauer
Dourados	Pedagogia	Jacimara Aparecida Mendes	Dourados - CEIM Maria de Lourdes (Sonho Encantado)
Dourados	Pedagogia	Nair Santos Machado Silva	Dourados - CEIM Vitório Fedrizzo
Dourados	Química	Maria Bruna de Souza	Dourados - EE Menodora Fialho de Figueiredo
Jardim	Geografia	Dielle Cris Perin de Brito	Bonito - EE Luiz da Costa Falcão
Jardim	Geografia	Evania Cristina de Oliveira Rocha	Guia Lopes da Laguna - EE Salomé de Melo Rocha
Jardim	Geografia	Lino Maragno	Jardim - EE Antônio Pinto Pereira
Jardim	Geografia	Marcos de Oliveira dos Santos	Bonito - EE Luiz da Costa Falcão
Jardim	Letras - Inglês	Cláudia Uchoas Pereira	Guia Lopes da Laguna - EE Salomé de Melo Rocha
Jardim	Letras - Inglês	Cristhin Aline Andino Neves	Bela Vista - EE Ester Silva
Jardim	Letras - Inglês	Dulcemeire Vieira Nogueira Lima	Nioaque - EE Odete Ignez Resstel Villas Boas
Jardim	Letras - Inglês	Edilene Botelho Lourenço da Silva	Nioaque - EE Indígena Angelina Vicente
Jardim	Letras - Inglês	Maria Arthema Pimenta da Silva	Guia Lopes da Laguna - EE Alziro Lopes
Jardim	Letras - Inglês	Vanessa Aline de Souza Almeida Aivi	Bonito - EE Luiz da Costa Falcão
Naviraí	Química	Andresa Brusarosco Andrade de Paula	Naviraí - EE Eurico Gaspar Dutra
Nova Andradina	Matemática	Maykon Souza Santos	Nova Andradina - EE Fátima Gaiotto Sampaio
Paranaíba	Ciências Sociais	Fernanda Cecília Alves Gonçalves de Campos	Paranaíba - EE José Garcia Leal
Paranaíba	Pedagogia	Simone Aparecida Alves	Paranaíba - CEINF Dona Marlene Maria de Sene Souza

3. Candidatos com Inscrições Homologadas com base no item 12.2 do Edital

Unidade	Curso	Nome do(a) Candidato(a)	Município/Escola	Pontos da Entrevista	Pontos do Currículo
Amambai	Ciências Sociais	Diogo Antunes da Conceição	Amambai - EE Dr. Fernando Correia da Costa	90	33,9
Amambai	Ciências Sociais	Maxwell da Silva Amaral	Amambai - EE Dr. Fernando Correia da Costa	90	37,5
Aparecida do Taboado	Pedagogia	Andréia Braz da Silva Souto	Aparecida do Taboado - EM Ana Maria do Nascimento	85	39

Unidade	Curso	Nome do(a) Candidato(a)	Município/Escola	Pontos da Entrevista	Pontos do Currículo
Aparecida do Taboado	Pedagogia	Joselaine Ribeiro Lazaro	Aparecida do Taboado - EM Ana Maria do Nascimento	85	39
Aparecida do Taboado	Pedagogia	Ligian Almeida Oshima	Aparecida do Taboado - EM João Chama	85	21,5
Aparecida do Taboado	Pedagogia	Loiracy Tabuas Carrasco Alcazas	Aparecida do Taboado - EM Ana Maria do Nascimento	93	31,5
Aparecida do Taboado	Pedagogia	Vera Lucia Pereira	Aparecida do Taboado - EM João Chama	88	14
Aparecida do Taboado	Pedagogia	Victoria Néris Rondom	Aparecida do Taboado - EM João Chama	87	21,5
Campo Grande	Geografia	Marta Gomes Sandim	Campo Grande - EE Amélio de Carvalho Baís	90	36,8
Campo Grande	Letras - Inglês	Camila Torres	Campo Grande - EE Joaquim Murtinho	90	54
Campo Grande	Letras - Inglês	Cristian Rose Lino Valencio	Campo Grande - EE Joaquim Murtinho	95	43,5
Campo Grande	Letras - Inglês	Lilian Cristina Bifaroni	Campo Grande - EE Joaquim Murtinho	100	43,1
Campo Grande	Letras - Inglês	Rosa Maria da Silva	Campo Grande - EE Hercules Maymone	98	39
Cassilândia	Matemática	Alessandro Alves de Matos	Cassilândia - EE Rui Barbosa	88	29
Cassilândia	Matemática	George Henrique Rosa Barbosa	Cassilândia - EE Rui Barbosa	87	29
Dourados	Ciências Biológicas	Cristine Akeme Minohara	Dourados - EE Prof. Alicio Araújo	90	45,4
Dourados	Ciências Biológicas	Érica Emilia Napolitano	Dourados - EE Prof. Alicio Araújo	70	27,4
Dourados	Ciências Biológicas	Geula Graciela Gomes Goncalves	Dourados - EE Prof. Alicio Araújo	80	42,3
Dourados	Ciências Biológicas	Juliane Martins França da Silva	Dourados - EE Prof. Alicio Araújo	70	22,3
Dourados	Ciências Biológicas	Vanusa Rodrigues Vanusa	Dourados - EE Prof. Alicio Araújo	70	37,3
Dourados	Matemática	Adriani Denisia Martini de Barros	Dourados - EE Presidente Vargas	95	41,2
Dourados	Matemática	Rafaela Arcas de Oliveira	Dourados - EE Presidente Vargas	90	39,4
Ivinhema	Ciências Biológicas	Angela Pereira de Novais Rodrigues	Ivinhema - EE Reynaldo Massi	100	53,8
Ivinhema	Ciências Biológicas	Paulo Sérgio Marcon	Ivinhema - EE Reynaldo Massi	100	33,7
Jardim	Letras - Inglês	Claudia Gregório da Rocha	Jardim - EE Antônio Pinto Pereira	90	35
Jardim	Letras - Inglês	Iolanda Espíndola	Jardim - EE Coronel Juvêncio	80	14,3
Jardim	Letras - Inglês	Jisalda Silva Pleutim	Jardim - EE Coronel Juvêncio	90	18,6
Jardim	Letras - Inglês	Lucimar Pereira Ratier	Jardim - EE José Pedro Rufino	90	46,2
Jardim	Letras - Inglês	Maria Isabel Marcondes Chavichon	Jardim - EE José Pedro Rufino	90	27,3

Unidade	Curso	Nome do(a) Candidato(a)	Município/Escola	Pontos da Entrevista	Pontos do Currículo
Jardim	Letras - Inglês	Ritalice do Prado	Jardim - EE Antônio Pinto Pereira	90	42,7
Jardim	Letras - Inglês	Valquíria Domingues de Souza Lima	Jardim - EE José Pedro Rufino	90	40,7
Maracaju	Pedagogia	Alaide de Oliveira Cabanha	Maracaju - CIEI Gregoria Martins	70	44
Maracaju	Pedagogia	Ana Carolina Pereira de Souza	Maracaju - CIEI Gregoria Martins	95	32,6
Maracaju	Pedagogia	Caroline Aparecida Videira da Sila	Maracaju - Centro Integrado de Educação Infantil Waltrudes Ferreira Muzzi	70	31,5
Maracaju	Pedagogia	Cecilia Fatima Mello Fuchs	Maracaju - CIEI Gregoria Martins	70	37
Maracaju	Pedagogia	Claudia Rocha Pereira	Maracaju - CIEI Gregoria Martins	70	16,5
Maracaju	Pedagogia	Daysa Christiane Gonçalves Irala	Maracaju - CIEI Gregoria Martins	75	39,9
Maracaju	Pedagogia	Yasmin Moreira Jara	Maracaju - Centro Integrado de Educação Infantil Waltrudes Ferreira Muzzi	0	19,5
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Ana Paula Mendonça	Mundo Novo - EE Prof. ^a Iolanda Ally	100	46,3
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Dercival Gomes dos Santos	Mundo Novo - EE Castelo Branco	90	39,9
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Ezane Petrona Azevedo	Mundo Novo - EE Prof. ^a Iolanda Ally	70	46
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Poliana Gonçalves Costa	Mundo Novo - EE Marechal Rondon	85	35,8
Paranaíba	Pedagogia	Elizângela Ferreira de Andrade	Paranaíba - CEINF Gertrudes Alves Bardelin	90	36,2
Paranaíba	Pedagogia	Mirelen Taira Silva	Paranaíba - CEINF Gertrudes Alves Bardelin	90	22,3
Paranhos	Pedagogia	Denise Helena Araújo Gracia	Paranhos - EM Mitsuro Saito	90	40

Dourados-MS, 02 de outubro de 2020.

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro

Pró-Reitora de Ensino - UEMS

EDITAL Nº 028/2020/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DE SUPERVISORES(AS) BOLSISTAS E VOLUNTÁRIO(A)S PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID/2020/UEMS**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), por meio da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), no uso de suas atribuições, torna público o **Resultado Preliminar do Processo de Seleção de professores(as) interessado(a)s na composição de vagas de Supervisores(as) bolsistas e voluntário(a)s do PIBID**, conforme previsto no Edital nº013/2020/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 02 de setembro de 2020 e demais retificações publicadas.

1. Candidatos com Inscrições Indeferidas

Unidade	Curso	Nome do(a) Candidato(a)	Município/Escola	Motivo do Indeferimento
Cassilândia	Matemática	Tamires Silva Chagas	Cassilândia/EE São José	O edital não previa vaga para a área de Matemática na escola.

Dourados	Letras - Espanhol	Ana Claudia Brida	Dourados/EE Min. João Paulo dos Reis Veloso	Não leciona no nível de Ensino e no turno exigidos no edital.
Dourados	Letras - Inglês	Solange Bezerra Juvenal Ramos	Dourados/EE Professora Floriana Lopes	Não apresentou cópia do currículo da Plataforma Capes de Educação Básica e não leciona no nível de ensino previsto no edital.
Dourados	Letras - Inglês	Wesley Fernando de Andrade Hilário	Dourados/EM Profª Efantina de Quadros	Não leciona no turno exigido no edital.
Dourados	Matemática	Ronã Alves Borges Junior	Dourados/EE Floriano Viegas Machado	Não apresentou cópia do currículo da Plataforma Capes de Educação Básica
Ivinhema	Ciências Biológicas	Marcia Conceição de Souza Silva	Ivinhema/EE Reynaldo Massi	Não está atuando como docente em sala de aula.
Jardim	Geografia	Sônia Pereira Gama Martins	Guia Lopes da Laguna/EE Alziro Lopes	Não apresentou cópia do currículo da Plataforma Capes de Educação Básica
Jardim	Letras - Inglês	Benedita Suzete Valiente da Silva	Jardim/EM Zeus Benevides	Não apresentou Declaração da Direção da Escola, comprovando o vínculo docente.
Jardim	Letras - Inglês	Ingrid Joyce de Lima Patrocinio	Bonito/EE Bonifácio Camargo Gomes	O edital não previa vaga para a área de Letras na escola.
Jardim	Letras - Inglês	Katielly Ferreira de Souza Salazar	Guia Lopes da Laguna/EE Alziro Lopes	O edital não previa vaga para a área de Letras na escola.
Jardim	Letras - Inglês	Maria Isabel Marcondes Chavichon	Jardim/EE Cel. Pedro José Rufino	Não possui curso de licenciatura na área do Subprojeto.
Jardim	Letras - Inglês	Mireli dos Santos Maidana	Jardim/EM Oswaldo Fernandes Monteiro	Não apresentou cópia do currículo da Plataforma Capes de Educação Básica

2. Candidatos com Inscrições Homologadas com base no item 12.1 do Edital

Unidade:	Curso:	Nome do(a) Candidato(a):	Nome da Escola:
Amambai	História	Fabiana dos Santos	Amambai/EM JulioManvailier
Campo Grande	Artes Cênicas / Teatro / Dança	Flávia Laís de Araújo Alarcon Costa	Campo Grande/EM Joao de Paula Ribeiro
Campo Grande	Artes Cênicas / Teatro / Dança	Khattelyn Lorryne Ferreira dos Santos	Campo Grande/EE Maria Constança Barros Machado
Campo Grande	Letras - Inglês	Larissa Rocha Novaes	Campo Grande/EE Jose Maria Hugo Rodrigues
Campo Grande	Letras - Inglês	Mayara Kelly Queiroz dos Santos	Campo Grande/EE Adventor Divino de Almeida
Campo Grande	Pedagogia	Cristiane Pereira Lima	Campo Grande/EM Jose Dorileo de Pina
Campo Grande	Pedagogia	Simone de Souza Moura	Campo Grande/EE Amando de Oliveira
Cassilândia	Letras - Inglês	Ricardo Ramire Gonçalves	Cassilândia/EE São José
Cassilândia	Matemática	Barbara Freires Ferreira	Cassilândia/EE Hermelina Barbosa Leal
Cassilândia	Matemática	Marcio Gley da Cruz	Cassilândia/EM Antônio Paulino
Coxim	Ciências Biológicas	Clementina Vieira Maia	Coxim/EE Padre Nunes
Dourados	Física	Flavia Almeida Silva	Dourados/EE Ramona da Silva Pedroso
Dourados	Física	Jorge Luiz Fernandes Cardoso	Dourados/EE Floriano Viegas Machado

Unidade:	Curso:	Nome do(a) Candidato(a):	Nome da Escola:
Dourados	Letras - Espanhol	Ana Paula da Silva da Rosa Costa	Dourados/EE Min. João Paulo dos Reis Veloso
Dourados	Letras - Espanhol	Juliana Bezerra de Oliveira Sachinski	Dourados/EE Professora Floriana Lopes
Dourados	Letras - Inglês	Ana Claudia Brida	Dourados/EE Min. João Paulo dos Reis Veloso
Dourados	Letras - Inglês	Patrica Pereira Nascimento	Dourados/EE Pastor Daniel Berg
Dourados	Matemática	Jéssica Gonçalves Lopes	Dourados/EM ProfªEfantina de Quadros
Dourados	Química	Laís Cardozo Calheiros	Dourados/EE Floriano Viegas Machado
Dourados	Química	Taiane Gonçalves Leite	Dourados/EE Floriano Viegas Machado
Jardim	Geografia	Dielle Cris Perin de Brito	Bonito/EE Bonifácio Camargo Gomes
Jardim	Geografia	Michelle Milhoração Moreira	Bonito/EE Bonifácio Camargo Gomes
Jardim	Letras - Inglês	Alberto Kerlly Pereira Cavalheiro	Jardim/EM ProfªRufina Loureiro Caldas
Maracaju	Pedagogia	Thiane Lima Balbuena Pereira	Maracaju/EM ProfªMauricia Pare Gomes - Polo
Naviraí	Química	Juliana Camila Fischer Karnopp	Naviraí/EE Vinicius de Moraes
Nova Andradina	Matemática	Anderson de Oliveira Chaves Negreli	Nova Andradina/EE Profª Nair Palacio de Souza
Nova Andradina	Matemática	Magnum Tiburso Faria	Nova Andradina/EE Mal Rondon
Paranaíba	Ciências Sociais	Hellen Ferreira da Silva Alves dos Santos	Paranaíba/EE Aracilda Cícero Corrêa da Costa
Paranaíba	Pedagogia	Jusceldaine Martins de Freitas	Paranaíba/EM Major Francisco Faustino Dias
Paranaíba	Pedagogia	Suelen Rita Mathias de Barros	Paranaíba/EE Ermírio Leal Garcia

3. Candidatos com Inscrições Homologadas com base no item 12.2 do Edital

Unidade	Curso	Nome do(a) Candidato(a)	Município/Escola	Pontos da Entrevista	Pontos do Currículo
Amambai	História	Carlos Monteiro Alves	Amambai/EE Vespasiano Martins	100	37,3
Amambai	História	Helena Elisaeth Nogueira	Amambai/EE Vespasiano Martins	95	38,6
Campo Grande	Geografia	Francilene Camilo dos Santos Martins	Campo Grande/EE Maria Constança Barros Machado	75	37
Campo Grande	Geografia	Jesus Pedro de Oliveira Junior	Campo Grande/EE Sebastiao Santana de Oliveira	90	31,2
Campo Grande	Geografia	Renata Cristina da Silva Rosa Pires de Souza	Campo Grande/EE Hércules Maymone	85	40,3
Campo Grande	Geografia	Thiago da Silva Melo	Campo Grande/EE Hércules Maymone	95	39,8
Campo Grande	Letras - Espanhol	Adalberto Sousa Nunes	Campo Grande/EE Maria Constança Barros Machado	90	39
Campo Grande	Letras - Espanhol	Ana Paula Gomes	Campo Grande/EE Hércules Maymone	100	44,6
Campo Grande	Letras - Espanhol	Jaqueline Oliveira de Lira	Campo Grande/EE Maria Constança Barros Machado	90	23

Unidade	Curso	Nome do(a) Candidato(a)	Município/Escola	Pontos da Entrevista	Pontos do Currículo
Campo Grande	Letras - Espanhol	Juliana Gutierrez de Oliveira	Campo Grande/EE Maria Constança Barros Machado	90	37,2
Campo Grande	Letras - Espanhol	Nagila Kelli Prado Sana Utinói	Campo Grande/EE Hércules Maymone	80	33,5
Campo Grande	Letras - Espanhol	Nerilda Bernardo dos Santos	Campo Grande/EE Sebastiao Santana de Oliveira	80	39,8
Cassilândia	Letras - Inglês	Creusmar Gomes da Mata Custodio	Cassilândia/EE Hermelina Barbosa Leal	90	17,2
Cassilândia	Letras - Inglês	Lázara Narcizo de Oliveira	Cassilândia/EE Hermelina Barbosa Leal	70	15
Dourados	Ciências Biológicas	Bruno Baruffatti Grisolia	Dourados/EE Vilmar Vieira de Matos	70	38,7
Dourados	Ciências Biológicas	Jonas Roberto Marques	Dourados/EM Loide Bonfim Andrade	90	37,4
Dourados	Letras - Inglês	Aline Morales Moreti Cavalcante	Dourados/EM Laudemira Coutinho De Melo	90	46,6
Dourados	Letras - Inglês	Eduardo Carvalho Ura	Dourados/EE Floriano Viegas Machado	90	25,4
Dourados	Letras - Inglês	Hiroco Luíza Fujii Iwassa	Dourados/EE Floriano Viegas Machado	90	47,8
Dourados	Letras - Inglês	Ione da Rocha Severo	Dourados/EM Prof ^a Efantina de Quadros	90	34,3
Dourados	Matemática	Atemizia Janaina Costa Bazan Devigo	Dourados/EE Floriano Viegas Machado	86	23,5
Dourados	Matemática	Gessi Rossat Simão	Dourados/EE Presidente Tancredo Neves	70	39
Dourados	Matemática	Viviane Mantovani Martines	Dourados/EM Neil Fioravanti	80	37,6
Dourados	Pedagogia	Anágela Cristina Corcino da Silva	Dourados/EM Loide Bonfim Andrade	75	37,5
Dourados	Pedagogia	Maria Élide Brandão de Almeida	Dourados/EM Prof ^a Iria Lucia Wilhelm Konzen	95	21
Dourados	Pedagogia	Raquel Blanco Aquino	Dourados/EM Loide Bonfim Andrade	95	32,3
Dourados	Pedagogia	Regina Aparecida Rosa de Souza Alovise	Dourados/EM Prof ^a Iria Lucia Wilhelm Konzen	60	39
Dourados	Pedagogia	Rosimar Soares Teixeira Deboleto	Dourados/EM Prof ^a Iria Lucia Wilhelm Konzen	50	38
Ivinhema	Ciências Biológicas	Adriana Marcia dos Santos	Ivinhema/EE Sen Filinto Muller	90	47,2
Ivinhema	Ciências Biológicas	Angela Pereira de Novais Rodrigues	Ivinhema/EE Reynaldo Massi	100	53,8
Ivinhema	Ciências Biológicas	Paulo Sérgio Marcon	Ivinhema/EE Reynaldo Massi	100	33,7
Jardim	Geografia	Elaine Maria de Souza Cardozo	Jardim/EE Cel. Pedro José Rufino	90	32
Jardim	Geografia	Elizer Leandro Cachoeira Cacho	Jardim/EE Cel. Pedro José Rufino	100	17
Jardim	Geografia	Jader Queiroz Pigari	Jardim/EM Oswaldo Fernandes Monteiro	90	35
Jardim	Letras - Inglês	Héllen Stéfany do Nascimento	Jardim/EM Castelo Branco	90	16,9
Jardim	Letras - Inglês	Kelly Patricia de Souza Silva	Jardim/EE Cel Juvencio	100	46

Unidade	Curso	Nome do(a) Candidato(a)	Município/Escola	Pontos da Entrevista	Pontos do Currículo
Maracaju	Pedagogia	Elisângela dos Santos Barros	Maracaju/EM Joao Batista Lino Braga	100	39,9
Maracaju	Pedagogia	Pamella Teixeira Verginio	Maracaju/EM Joao Batista Lino Braga	90	29
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Ana Paula Mendonça	Mundo Novo/EE Iolanda Ally	100	46,3
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Ezane Petrona Azevedo	Mundo Novo/EE Iolanda Ally	70	46
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Poliana Gonçalves Costa	Mundo Novo/EE Marechal Rondon	85	35,8
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Roseli Aparecida Lourenço Brasil	Mundo Novo/EE Castelo Branco	75	34

Dourados-MS, 02 de outubro de 2020.

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino – UEMS

Edital UEMS/MPMS Nº 25/2020 - PROPPI/UEMS

Resultado Final do processo de seleção de bolsistas referente ao Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Ministério Público de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul-UEMS**, em parceria com o **Ministério Público de Mato Grosso do Sul-MPMS**, torna público o resultado final do edital de seleção de bolsistas referente ao **Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o MPMS/Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul**, regido pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.415 de 21 de maio de 2014, pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.990, de 20 de junho de 2018, e pelo Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS:

RESULTADO FINAL:

Candidatos	C.L.*	P.F.*	Colocação
Paulo Bruschi	1,2	1,2	1º
Lucas Felipe da Silveira de Jesus Alves	1,2	1,2	2º
Alex Thiago Sargi do Nascimento	0,4	0,4	3º

C.L.=Currículo Lattes e P.F.=Pontuação Final

OBS.: A Classificação Final foi realizada de acordo com o item 7.4.3, prevalecendo o critério maior número de Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) emitidas.

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidas junto à Comissão Organizadora do processo seletivo pelo e-mail conveniompms.uems@uems.br.

Dourados, 05 de outubro de 2020

Prof. Dra. Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

EDITAL Nº 02/2020 – COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Dourados

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 634, de 13 de agosto de 2020, torna público o seguinte:

1. **Fica indeferido**, em conformidade com os itens 10.2 e 10.4 do EDITAL Nº 09/2020 – PRODHS/PROE/UEMS, o recurso da candidata abaixo relacionada, pelo motivo a seguir:

1.	Nágila Kelly Prado Sana Utinói	Ausência de recurso assinado e digitalizado, através de requerimento, justificando com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.
----	--------------------------------	--

Dourados, 05 de outubro de 2020.

Prof. Aguinaldo Lenine Alves
 Vice-Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2020-7
 PROCESSO Nº 55/001.357/2019
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 021/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 05 de outubro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 25.211.499/0003-79**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 001: MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTO HOSPITALARES LTDA						
1	Acetato de gossyerrelina - Dosagem: 10,8 mg; Apresentação: liberação prolongada; Embalagem: seringa preenchida; Acompanha: dispositivo de proteção de agulha.	1 - Un.	378 (COTA PRINCIPAL)	ASTRAZENECA/COM 01	R\$1.179,25	R\$445.756,50
VALOR GLOBAL						R\$445.756,50

Campo Grande, 05 de outubro de 2020.

Leonardo Dias Marcello
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2020-5
 PROCESSO Nº 55/001.357/2019
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 021/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 05 de outubro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA, CNPJ 01.571.702/0001-98**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 009: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA						
1	Ciprofloxacino - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Tipo: sistema fechado; Embalagem: frasco ou bolsa com 100 ml.	1 - Un.	34.500 (COTA PRINCIPAL)	HALEX ISTAR/CX 60 ENV	R\$20,99	R\$724.155,00
VALOR GLOBAL						R\$724.155,00

Campo Grande, 05 de outubro de 2020.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2020-2.

PROCESSO N.º 55/000.182/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 015/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 05 de outubro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E CIRÚRGICA MS LTDA, CNPJ 10.656.587/0001-45**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 016: CIRÚRGICA MS LTDA						
1	Lamotrigina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	2.020 (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNICHEM/CX C/30 CPR	R\$0,24	R\$484,80
ITEM 017: CIRÚRGICA MS LTDA						
1	Lamotrigina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	3.420 (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNICHEM/CX C/30 CPR	R\$0,55	R\$1.881,00
VALOR GLOBAL						R\$2.365,80

Campo Grande, 5 de outubro de 2020.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR DO MS – SEMAGRO, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO – TIPO SUV

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2020

PROCESSO: 71/000.064/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 21 de outubro de 2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 05 de outubro de 2020.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0049/2020
PROCESSO: 55/000.244/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 21 de outubro de 2020, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 05 de outubro de 2020.
Coordenadoria de Licitação/SUCOMP/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n. 3.394/2007, torna público a realização da repetição da presente licitação, sendo os itens **09, 12 e 15** repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES
PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2020
PROCESSO: 55/001.254/2019
REPETIÇÃO DOS ITENS: **09, 12, 13, 13.1, 15, 17 e 17.1**

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 21 de outubro de 2020. (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 05 de outubro de 2020.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.295 de 05 de outubro de 2020.

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SED através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da segunda repetição da presente licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO
PREGÃO ELETRÔNICO: 031/2019
PROCESSO: 29/017.995/2019
REPETIÇÃO LOTES: **04, 05 e 07**

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 20 de outubro de 2020. (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 02 de outubro de 2020
 Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

Retifica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 10.295 de 05 de outubro de 2020, pág. 104.

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.373, de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, informa a análise do resultado de amostra e CONVOCA os interessados para o prosseguimento da seguinte licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES

PREGÃO ELETRÔNICO: 029/2020.

PROCESSO: 55/000.264/2020.

ITEM	EMPRESA	RESULTADO
01	STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADA
02	PROSANIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	APROVADA
02.1	PROSANIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	APROVADA
04	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	APROVADA
05	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	APROVADA
06	ATIVIDADE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADA
07	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME	APROVADA
08	CIRURGICA MS LTDA	APROVADA
08.1	CIRURGICA MS LTDA	APROVADA
09	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	REPROVADA
09.1	ATIVIDADE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	REPROVADA
10	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	APROVADA
10.1	CIRURGICA MS LTDA	APROVADA
11	STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	REPROVADA
12	STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	REPROVADA
13	STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	REPROVADA
14	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP	APROVADA
15	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	APROVADA
16	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	APROVADA
17	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	APROVADA
18	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	REPROVADA
18.1	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	REPROVADA

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 13 de outubro de 2020, às 08:30 H, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 02 de outubro de 2020.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02
 Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

Retifica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 10.293 de 02 de outubro de 2020, pág. 92.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.373 de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 1ª repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0031/2019.

PROCESSO: 29/017.995/2019.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	2.420,00	9.680,00
03		1.862,37	14.898,96
06		712,50	2.850,00

LOTE DESERTO: 04.

LOTES FRACASSADOS: 05 e 07.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2020.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação /SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual REYNALDO MASSI, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/032107/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual REYNALDO MASSI, conforme abaixo:

Empresa (1): B.A. MARQUES & CIA LTDA-ME, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 55.800,76 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais e setenta e seis centavos).

IVINHEMA/MS, 2 de outubro de 2020.

EDILSON FACINA
Presidente da APM
CPF N. 390.221.881-91

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual LUIZ SOARES ANDRADE, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/031004/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual LUIZ SOARES ANDRADE, conforme abaixo:

Empresa (1): Antonio Carlos dos Santos Mercado, CNPJ N. 18.548.216/0001-51, vencedora dos itens: 4, 6, 7, 14, 21, 22, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.983,70 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e setenta centavos);

Empresa (2): Dede Fest Conveniências Ltda, CNPJ N. 06.078.468/0001-85, vencedora dos itens: 1, 9, 13, 26, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.732,80 (seis mil e setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos);

Empresa (3): Elisangela da Silveira Gomes-ME, CNPJ N. 18.585.961/0001-70, vencedora dos itens: 2, 11, 12, 16, 18, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.881,27 (dois mil e oitocentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos);

Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais);

Empresa (5): Marli Cosim de Oliveira - ME, CNPJ N. 11.001.784/0001-99, vencedora dos itens: 5, 8, 10, 15, 17, 19, 24, 28, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.423,50 (dois mil e quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

NOVA ANDRADINA/MS, 2 de outubro de 2020.

ZENILDA PEDRO DA SILVA
Presidente da APM
CPF N. 878.842.591-68

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual ANTÔNIO COELHO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/031693/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação

Escolar - PNAE da Escola Estadual ANTÔNIO COELHO, conforme abaixo:

Empresa (1): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 4, 21, totalizando o

contrato no valor de R\$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais);

Empresa (2): Sandra Correa Rodrigues ME, CNPJ N. 15.008.888/0001-86, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 11, 14, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 55.757,60

(cinquenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos);

Empresa (3): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 6, 7, 12, 13, 15, 16, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.850,62 (vinte e dois mil e oitocentos e

cinquenta reais e sessenta e dois centavos).

NOVA ALVORADA DO SUL/MS, 2 de outubro de 2020.

LILIAN APARECIDA BUENO MORÍNIGO
Presidente da APM
CPF N. 913.520.961-53

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual SÃO GABRIEL, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/030877/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação

Escolar - PNAE da Escola Estadual SÃO GABRIEL, conforme abaixo:

Empresa (1): Bernardi Eireli EEP, CNPJ N. 06.980.587/0001-29, vencedora dos itens: 17, 18, 30, 33, 34, 39, 40, 41, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.783,97 (doze mil e setecentos e oitenta e três reais e noventa

e sete centavos);

Empresa (2): Jean Carlos Lepamara, CNPJ N. 29.434.140/0001-50, vencedora dos itens: 1, 3, 5, 6, 7, 8, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 31, 32, 36, 37, 38, 42, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.853,74 (dezenove mil e oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos);

Empresa (3): MARCIANO BORTOLI ME, CNPJ N. 12.271.408/0001-87, vencedora dos itens: 16, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.823,30 (quatorze mil e oitocentos e vinte e três reais e trinta centavos);

Empresa (4): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 2, 4, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 25, 27, 29, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.085,27 (quatorze mil e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

SAO GABRIEL DO OESTE/MS, 5 de outubro de 2020.

Priscila dos Santos Tumelero
Presidente da APM
CPF N. 907.848.391-15

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual JORGE AMADO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/031118/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação

Escolar - PNAE da Escola Estadual JORGE AMADO, conforme abaixo:

Empresa (1): SUPERMERCADO JABBAR & JABBAR LTDA, CNPJ N. 15.756.860/0001-27, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 47.777,33

(quarenta e sete mil e setecentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos).

CHAPADAO DO SUL/MS, 5 de outubro de 2020.

Miliani Bábila de Almeida Oliveira
Presidente da APM
CPF N. 030.199.351-30

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados CEEJA/ MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/031085/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados CEEJA/ MS, conforme abaixo:
Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 1, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 36, 43, 51, totalizando o contrato no valor de R\$ 27.947,53 (vinte e sete mil e novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos);

Empresa (2): CLAUDIO BARBOSA EIRELI - EPP, CNPJ N. 04.560.022/0001-67, vencedora dos itens: 5, 7, 16, 26, 27, 32, 37, 38, 45, 49, 50, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.838,84 (vinte e cinco mil e oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos);

Empresa (3): COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RS LTDA-ME, CNPJ N. 01.205.306/0001-47, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 8, 15, 22, 23, 28, 29, 33, 34, 35, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 48, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.906,28 (dezoito mil e novecentos e seis reais e vinte e oito centavos);

Empresa (4): Franciele Viscardi Kovalski Eireli, CNPJ N. 31.188.237/0001-71, vencedora dos itens: 6, 10, 11, 12, 13, 14, 21, 30, 31, 52, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.002,06 (dez mil e dois reais e seis centavos);

Empresa (5): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 9, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.053,02 (oito mil e cinquenta e três reais e dois centavos).

DOURADOS/MS, 5 de outubro de 2020.

Silvio Mendes
Presidente da APM
CPF N. 294.133.541-20

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual PROFª. DÓRIS MENDES TRINDADE, por intermédio da Equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/031427/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROFª. DÓRIS MENDES TRINDADE, conforme abaixo:

Empresa (1): Maria José de Araujo Gomes, CNPJ N. 10.514.028/0001-09, vencedora dos itens: 1, 6, 10, 11, 17, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.132,30 (cinco mil e cento e trinta e dois reais e trinta centavos);

Empresa (2): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 2, 5, 9, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.869,05 (quatro mil e oitocentos e sessenta e nove reais e cinco centavos).

AQUIDAUANA/MS, 5 de outubro de 2020.

Gildison da Silva Franco
Presidente da APM
CPF N. 945.614.781-91

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL AUSTRILIO CAPILÉ CASTRO, por seu(sua) Presidente Hercules Marcio da Silva, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL AUSTRILIO CAPILÉ CASTRO.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 04/2020

PROCESSO N. 29/034259/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min do dia 21 de outubro de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Imaculada Conceição n. 728, Centro, CEP 79.750-000, NOVA ANDRADINA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL AUSTRILIO CAPILÉ CASTRO, sita à R. Imaculada Conceição n. 728, Centro, CEP 79.750-000, neste município.

NOVA ANDRADINA/MS, 5 de outubro de 2020.

Hercules Marcio da Silva
Presidente da APM
CPF N. 786.818.391-87

Secretaria de Estado de Saúde**PROCESSO Nº 27/000.518/2020**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do lote 001, em favor da empresa **ONCO PROD. DISTR. DE PROD. HOSP. E ONCO. LTDA**, no valor de R\$ 3.814,72 (três mil e oitocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 05/10/2020

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 1236/2020/CATE/SEJUSP/MS, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 24, Inciso VIII da Lei (Federal) nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

OBJETO: referente à prestação de serviços de Malote e Postagens de Correspondências para atender a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/302.702/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.	156.000,000

Campo Grande - MS, 02 de outubro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE RECURSO**

CONCORRÊNCIA: 027/2020 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.517/2020.

OBJETO: Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 7ª residência regional de Naviraí - MS, com extensão total de 499,300 km.

RECORRENTE: TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA SUA INABILITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 05 de outubro de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **153/2020-DLO/AGESUL**

Processo nº: **31/105.609/2020**.

Objeto: **Elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares para construção da unidade de atenção especializada em saúde – 3ª etapa do Hospital Regional de Dourados, no município de Dourados - MS.**

Abertura: 22 de outubro de dois mil e vinte, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 30 de setembro de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº 31/703.282/2020, por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
EMBRASPLAKE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA.	15.417.949/0012-11	Amambai/MS

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - DETRAN/MS

RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionados, de acordo com o *caput* do art. 24, X da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações:

Processo: 31/702.582/2020
Favorecido: CGU - ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI
Objeto: Locação da loja de uso comercial nº 302, com área de 790 m ² (setecentos e noventa metros quadrados), no piso 3 do Pátio Central Shopping, destinado à instalação do Centro Médico e Psicológico.
Município: Campo Grande/MS
Aluguel mensal: R\$ 18.200,00
Encargos condominiais: R\$ 9.000,00

Campo Grande/MS, 02 de outubro de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE
DETRAN/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 886, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Saúde, para efeito de desincompatibilização e desempenho de atividade política, com vista à candidatura às eleições municipais, sem prejuízo de seus vencimentos, com fulcro na Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990, art. 1º, inciso II, alínea "I", combinado com o art. 157, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 15 de agosto a 25 de novembro de 2020:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Processo n.
97483024	Márcia Regina Cardeal Gutierrez Saldanha	Especialista de Serviços de Saúde	Gestor de Serviços de Saúde	27/001728/2020
87368021	Marizeth Venancia de Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde	27/002126/2020
103587021	Nilda Pereira de Lucena	Especialista de Serviços de Saúde	Enfermeiro	27/002133/2020

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 887, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para efeito de desincompatibilização e desempenho de atividade política, com vista à candidatura às eleições municipais, sem prejuízo de seus vencimentos, com fulcro na Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990, art. 1º, inciso II, alínea "I", combinado com o art. 157, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 15 de agosto a 25 de novembro de 2020:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Processo n.
95342021	Marcio Teles Pereira	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	29/026318/2020
437878021	Marcos Candido da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	29/025666/2020

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 888, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para efeito de desincompatibilização e desempenho de atividade política, com vista à candidatura às eleições municipais, sem prejuízo de seus vencimentos, com fulcro na Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990, art. 1º, inciso II, alínea "I", combinado com o art. 157, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 15 de agosto a 25 de novembro de 2020:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
67285021	Anderson Soares Muniz	Professor	29/030717/2020
108370021	Andréia da Cruz	Agente de Atividades Educacionais	29/026257/2020

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 889, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora ELIZANGELA MARIA MARQUES BARROS, matrícula n. 85903021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para efeito de desincompatibilização e desempenho de atividade política, com vista à candidatura às eleições municipais, sem prejuízo de seus vencimentos, com fulcro na Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990, art. 1º, inciso II, alínea "I", combinado com o art. 157, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 15 de agosto a 25 de novembro de 2020 (Processo n. 65/000592/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 890, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor HEBER RIQUETI RODRIGUES, matrícula n. 124754023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Inspeção de Alunos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para efeito de desincompatibilização, com vista à candidatura às eleições municipais, sem prejuízo de seus vencimentos, com fulcro na Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990, art. 1º, inciso II, alínea "I", no período de 15 de agosto a 16 de setembro de 2020 (Processo n. 29/030927/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 891, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora SUELI CASTRO REBELLO, matrícula n. 37022021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, com base no Termo de Cooperação Técnica e Científica n. 03.050/2016, e respectivo Primeiro Termo Aditivo, de 30 de julho de 2018, no período de 1º de janeiro a 4 de setembro de 2020, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001415/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 893, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Assistencial Horizonte, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista o Acordo de Cooperação n. 158/SED/2019, de 17 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001022/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período
15238022	Luciana Trevisan Souza Monson	Professor	18/4 a 31/12/2020
127386021	Phaolla Gavilan Torres Vaz	Professor	1º/1 a 31/12/2020

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 894, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Assistencial Horizonte, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista o Acordo de Cooperação n. 158/SED/2019, de 17 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001022/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período
6374021	Aline Mota Oliveira	Professor	1º/1 a 31/12/2020
52544021	Maria Jôse de Souza	Professor	1º/1 a 15/8/2020
39989021	Naiza Matos de Souza	Professor	1º/1 a 31/12/2020
3175023	Paulo da Luz Barbosa	Professor	1º/1 a 31/12/2020
125510022	Roberta Nantes Ferreira	Professor	1º/1 a 31/12/2020
24529022	Valéria Guedes dos Santos	Professor	1º/1 a 17/4/2020

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 895, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi (AEEMT), no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com base no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista o Acordo de Cooperação n. 152/SED/2019, de 13 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001019/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período
119813021	Alcineia Aparecida Sangalli	Professor	1º/1 a 31/12/2020
83795021	Aparecida Moêmia Malaquias	Professor	1º/1 a 31/12/2020
123224022	Ana Cláudia de Souza Pimentel dos Santos	Professor	1º/1 a 31/12/2020
6648024	Flavio Matos Carvalho da Conceição	Professor	1º/1 a 31/12/2020

72317021	Gisele Pereira da Silva Espíndola	Professor	1º/1 a 31/12/2020
72928022	Gláucia Ethel Rodrigues Ramalho	Professor	1º/1 a 31/12/2020
71860022	Julia Assunção Barrios Gregorio Moraes	Professor	1º/1 a 31/12/2020
62480022	Raimunda Alice Coimbra Costa	Professor	1º/1 a 31/12/2020
126271021	Sharon Elizabet Rogoski	Professor	1º/1 a 31/12/2020
126271024	Sharon Elizabet Rogoski	Professor	1º/1 a 31/12/2020
38776021	Sebastiana Pereira de Oliveira do Nascimento	Professor	1º/1 a 18/5/2020

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 904, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor JORGE IBERE GOMES ANTUNES, matrículas n. 50426021 e n. 50426022, ocupante dos cargos de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Rio Verde de Mato Grosso (Simted/MS), com fulcro no art. 62, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na redação dada pela Lei Complementar n. 266, de 11 de julho de 2019, no período de 9 de agosto de 2020 a 8 de agosto de 2023 (Processo n. 29/031240/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 905, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora MARIA JOAQUINA DA SILVA, matrícula n. 89483022, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Anastácio (Simted/MS), com fulcro no art. 62, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na redação dada pela Lei Complementar n. 266, de 11 de julho de 2019, no período de 5 de agosto de 2020 a 5 de agosto de 2023 (Processo n. 29/030559/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 906, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor LUIZ ALBERTO LIMA DE ANDRADE, matrículas n. 49017021 e n. 49017022, ocupante dos cargos de Professor, classe F, nível III, código 60001, e classe C, nível II, código 60001, respectivamente, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Santa Rita do Pardo (Simted/MS), com fulcro no art. 62, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na redação dada pela Lei Complementar n. 266, de 11 de julho de 2019, no período de 11 de agosto de 2020 a 10 de agosto de 2024 (Processo n. 29/030562/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 907, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MAYRA NEMIR NEVES, matrícula n. 127861023, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 4º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1ª de janeiro a 31 de dezembro de 2020, para fim de regularização funcional (Processo 55/000089/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 908, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenharem a função de Gestor de Estrutura Organizacional no processo de desenvolvimento do Sistema de Gestão da Estrutura Organizacional (Sgeo), representando o órgão especificado no quadro, em conformidade com o estabelecido no Decreto n. 13.673, de 5 de julho de 2013:

SERVIDOR
1 – Secretaria de Estado de Infraestrutura (Seinfra) Titular: Mayara Santos Garcia Suplente: Celso Chastel Silva

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 909, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para o Instituto Sul-Mato-grossense para Cegos "Florivaldo Vargas" (Ismac), no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com base no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista o Acordo de Cooperação n. 180/SED/2019, de 13 de dezembro de 2019, no período de 1ª de janeiro a 31 de dezembro de 2020, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000506/2018):

Matrícula n.	Nome	Cargo
72323021	Alice da Silva Lima D´avila	Professor
90670021	Eva Aparecida Ortiz Barbosa	Professor
68723021	Flora Duarte	Professor
57397027	Leandro Borges Chaves	Professor
111427022	Luzia de Jesus Neves	Professor
66984021	Marcos Roney Pinho Cabrera	Professor
101062021	Tatiane Bastos Suguimoto	Professor
132468022	Teresa Cristina Pinheiro Graça	Professor
47971021	Zuleide Borges Chaves	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 910, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ROSANA DE FÁTIMA MOREIRA, matrícula n. 71475021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande e desempenhar sua função na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com base no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art.3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001429/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 913, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os representantes abaixo relacionados da função de membro do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS), conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES
1 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp) Titular: Reina Mohamud Vilagra Suplente: Tatiana Rezende Nassar Cintra

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 914, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os representantes do órgão governamental abaixo relacionado para comporem o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS), conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES
1 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp) Titular: Tatiana Rezende Nassar Cintra Suplente: Simone Grisólia Monteiro

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 915, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES, matrícula n. 476026022, para desempenhar a função de Diretor-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, e como Ordenador de Despesas, no período de 13 a 27 de outubro de 2020, em substituição à titular Maria do Carmo Avesani Lopez, matrícula n 30063026, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos

da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 718, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, ADEILTON DE MATOS ARAÚJO FERREIRA, matrícula n. 471319022, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 719, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR GILSON MARCOS DA CRUZ FILHO para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, na função de Gerente Regional, no município de Amambai/MS, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XIII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 720, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR NORMA ROMERO para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e desempenhar suas funções no município de Paranhos/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.675, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

AUTORIZAR o servidor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA PAZ, matrícula n. 69969021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Scila Médici, localizada no município de Deodápolis, a usufruir da Licença Prêmio por Assiduidade de 6 (seis) meses, conforme abaixo, referente ao período aquisitivo de 1/2/1989 a 1/2/1999, com fulcro na Manifestação/PGE/PP N. 152/2008, aprovada pela Decisão PGE/GAB/N. 804/2008, bem como, na Orientação Jurídica PGE/MS/CJUR-SED/005/2018 (Processo n. 29/037208/2019 – C.I. N. 387/CODIF/SED/2020).

1ª Período	2º Período
1/4/2021 a 29/6/2021	1/9/2021 a 29/11/2021

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE OUTUBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.676, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR o servidor IVAN BENITO DE VASCONCELOS, matrícula n. 115238021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretor Adjunto, símbolo DADJ-C, e de ordenador de despesas, nos casos de impedimento do diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Padre José Scampini, com sede no município de Campo Grande, a contar de 1º de outubro de 2020 (C.I. N. 408/SUPAI/GAB/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE OUTUBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.677, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR o servidor JESSIER BAES DE MENEZES, matrícula n. 39446021, Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretor, símbolo DAE-C, e de ordenador de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Padre José Scampini, localizada no município de Campo Grande, a contar de 15 de agosto de 2020, em consonância com o art.38, da Lei n. 5.466, de 18 de dezembro de 2019 (C.I. 412/COGES/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE OUTUBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.678, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor IVAN BENITO DE VASCONCELOS, matrícula n. 115238021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretor, símbolo DAE-C, e de ordenador de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Padre José Scampini, com sede no município de Campo Grande, no período de 1º de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2023, em decorrência da dispensa do servidor Jessier Baes de Menezes, matrícula n.

39446021 (C.I. N. 408/SUPAI/GAB/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE OUTUBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.679, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR o servidor ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula n. 88152021, Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretor, símbolo DAE-C, e de ordenador de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Senador Filinto Müller, localizada no município de Fátima do Sul, a contar de 15 de agosto de 2020, em consonância com o art.38, da Lei n. 5.466, de 18 de dezembro de 2019 (C.I. N. 413/COGES/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE OUTUBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.680, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR o servidor JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA, matrículas n. 57665021 e 57665022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretor Adjunto, símbolo DADJ-C, e de ordenador de despesas, nos casos de impedimento do diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Senador Filinto Müller, com sede no município de Fátima do Sul, a contar de 1º de outubro de 2020 (C.I. N. 409/SUPAI/GAB/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE OUTUBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.681, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA, matrículas n. 57665021 e 57665022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretor, símbolo DAE-C, e de ordenador de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Senador Filinto Müller, com sede no município de Fátima do Sul, no período de 1º de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2023, em decorrência da dispensa do servidor Altair Vieira de Albuquerque, matrícula n. 88152021 (C.I. N. 409/SUPAI/GAB/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE OUTUBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.682, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

AUTORIZAR o servidor JOÃO APARECIDO DE SOUZA, matrícula n. 51475021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Senador Filinto Muller, localizada no município de Angélica, a usufruir da Licença Prêmio por Assiduidade de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 1º/1/2021 a 31/3/2021, com fulcro na

Manifestação/PGE/PP N. 152/2008, aprovada pela Decisão PGE/GAB/N. 804/2008, bem como, na Orientação Jurídica PGE/MS/CJUR-SED/005/2018 (Processo n. 29/035958/2019 – C.I. N. 388/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE OUTUBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.683, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora CLEIDE BARROS, matrícula n. 79562022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual João Brembatti Calvoso, localizada no município de Ponta Porã, para a Escola Estadual Prof.^a Floriana Lopes, localizada no município de Dourados, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 5 de outubro de 2020 (Processo n. 29/032951/2020 – C.I. N. 150/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE OUTUBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.684, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ARTÊMIA CRISTINA FERREIRA BRITES, matrícula n. 70610021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, na função Auxiliar de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Jorge Amado, localizada no município de Chapadão do Sul, para a Escola Estadual Etalívio Pereira Martins, localizada no município de Rio Brillhante, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 5 de outubro de 2020 (Processo n. 29/033702/2020 – C.I. N. 150/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE OUTUBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/033233/2020
INTERESSADO : MARLUCE BILECO RODRIGUES, matrícula n. 127788021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual José Alves Quito, localizada no município de Corguinho, para a Escola Estadual José Alves Ribeiro, localizada no município de Rochedo.
DESPACHO : INDEFIRO, ante a falta de vaga na unidade escolar pretendida (C.I. N. 150/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE OUTUBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.685, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ROMILDA AJALA, matrícula n. 77954021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Zélia Quevedo Chaves, para Escola Estadual Prof.^a

Delmira Ramos dos Santos, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de outubro de 2020 (Processo n. 29/033421/2020 – C.I. N. 150/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE OUTUBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.686, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor JACKSON WILLIAN MENDOZA CONDE, matrícula n. 483235021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Marcílio Augusto Pinto, localizada no município de Iguatemi, para a Escola Estadual Indígena Kunã Yruku – Marina Lopes, com sede na Aldeia Porto Lindo, localizada no município de Japorã, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 30 de setembro de 2020 (Processo n. 29/033515/2020 – C.I. N. 150/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE OUTUBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.687, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ALINE LIMA QUINTANA MORAES, matrícula n. 32655021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Ponta Porã, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/005160/2020 – C.I. N. 151/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Joaquim Murinho

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EM	11	matutino
Arte	EM	5	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE OUTUBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.688, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor ANTONIO HENRIQUE PEREIRA BRUM, matrícula n. 79727022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier, localizada no município de Antônio João, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 6 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/003508/2020 – C.I. N. 151/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE OUTUBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.689, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor ATILA ALIXANDRE DE MORAES, matrícula n. 131976021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Viriato Bandeira, localizada no município de Coxim, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2020 (Processos n. 29/006298/2020 – C.I. N. 151/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE OUTUBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.690, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora BIANCA SIRLENE BENITES ESQUIVEL, matrícula n. 123203021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando, localizada no município de Ponta Porã, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do ensino fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/002842/2020 – C.I. N. 151/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE OUTUBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.691, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor CLAUDOMIRO MORALES TORRES, matrícula n. 125903024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Nova Andradina, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004911/2020 – C.I. N. 151/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Prof.^a Fátima Gaiotto Sampaio

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	2	vespertino
História	EM	4	noturno

CAMPO GRANDE/MS, DE 5 OUTUBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.692, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor GILMAR JOSÉ DA SILVA, matrícula n. 112086023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Celso

Muller do Amaral, localizada no município de Dourados, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do ensino fundamental, com carga de 1 hora semanal, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/003837/2020 – C.I. N. 151/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE OUTUBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.693, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor IZALMARCIO ROCHA ALVES, matrícula n. 20681021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando, localizada no município de Ponta Porã, no Componente Curricular de Física, na etapa do ensino médio, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/002455/2020 – C.I. N. 151/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE OUTUBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.694, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n.14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor JORGE SOUZA DO AMARAL, matrícula n. 45624022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa, localizada no município de Amambai, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do ensino fundamental, com carga de 2 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004951/2020 – C.I. N. 151/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE OUTUBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.695, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora LEIA CARDOSO VIEIRA OLIVEIRA, matrícula n. 77644021, ocupante do cargo de Professor Readaptado Provisório, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maria da Gloria Muzzi Ferreira, localizada no município de Dourados, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 6 de agosto de 2013, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/010749/2019 – C.I. N. 151/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE OUTUBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.696, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora LOURDES DE JESUS ALVES, matrícula n. 116895023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo

especificada, localizada no município de Selvíria, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2020, por retorno de readaptação (Processo n. 29/007556/2020 – C.I.N. 151/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Ana Maria de Souza

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	14	vespertino
Arte	EM	2	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE OUTUBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.697, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora LUCIANE MARA PARRE, matrícula n. 72428021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Ligia Terezinha Martins, localizada no município de Rio Brilhante, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 1º de janeiro de 2017, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/032340/2020 – C.I. N. 151/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE OUTUBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.467, de 9 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.275, de 10 de setembro de 2020, página 63, que lota a servidora MIREILLE ROSI LIMA DE QUEIROZ, matrícula n. 70066021, ocupante do cargo de Professor, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/001321/2020 – C.I. N. 151/CORLOT/SED/2020).

ONDE CONSTA:

"...na Escola Estadual Dr. Ermírio Garcia Leal, localizada no município de Paranaíba..."

PASSE A CONSTAR:

"...na Escola Estadual Dr. Ermírio Leal Garcia, localizada no município de Paranaíba..."

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE OUTUBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.698, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora PATRICIA DA SILVA DE MENDONÇA GABRIEL, matrícula n. 118869021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual São José, localizada no município de Vicentina, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do ensino fundamental, com carga de 8 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004267/2020 – C.I. 151/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE OUTUBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.699, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P"

SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor RONEY APARECIDO GOMES, matrícula n. 81614021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa, localizada no município de Campo Grande, no componente Curricular de Química, na etapa do ensino médio, com carga de 2 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 21 de setembro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/007059/2020 – C.I. 151/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE OUTUBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.700, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ROZILANE GAMARRA RIBEIRO, matrículas n. 62211021 e 62211022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro Estadual de Atendimento ao Deficiente da Audiocomunicação - CEADA, localizado no município de Campo Grande, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 20 de julho de 2020 (Processo n. 29/028646/2020 – C.I. N. 151/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE OUTUBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.701, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor SALVADOR GIROTO, matrícula n. 12605022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual 8 de Maio, localizada no município de Iguatemi, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de janeiro de 1997, para regularização de vida funcional, por retorno de cedência (Processo n. 29/032574/2020 – C.I. N. 151/CORLOT/SED/2020)

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE OUTUBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.702, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor VALERIO DO AMARAL, matrícula n. 98689024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni, localizada no município de Ponta Porã, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do ensino fundamental, com carga de 2 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/007832/2020 – C.I. N. 151/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE OUTUBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.703, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P"

SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora LUCILENE APARECIDA MARQUES, matrícula n. 78721021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Ivinhema, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 16 de maio de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/019605/2019 – C.I. N. 391/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE OUTUBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.704, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor RAÍ MACHADO DE ARARIPE, matrículas n. 93236021 e 93236023, Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretor, símbolo DAE-F, e de ordenador de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Indígena Kunã Yruku - Marina Lopes, com sede na Aldeia Porto Lindo, localizada no município de Japorã, no período de 1º de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2023, em decorrência da criação da unidade escolar conforme Decreto n. 15.472, de 13 de julho de 2020 (Processo 29/033604/2020 – C.I. N. 400/COGES/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE OUTUBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.705, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor JACKSON WILLIAN MENDOZA CONDE, matrícula n.48325021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual Indígena Kunã Yruku - Marina Lopes, com sede na Aldeia Porto Lindo, localizada no município de Japorã, a partir de 1º de outubro de 2020, em decorrência da criação da unidade escolar conforme Decreto n. 15.472, de 13 de julho de 2020 (Processo 29/033605/2020 – C.I. 401/COGES/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE OUTUBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 450, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender as férias da servidora ADRIANE SILVA MEIRELES DOS SANTOS, matrícula n. 72081023, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Técnico de Laboratório, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 05/06/2018 a 04/06/2019, programada para 24/03/2020 a 07/04/2020, publicado no Diário Oficial 10.167 de 12 de maio de 2020, página 108, conforme disposto Decreto n. 15.391, de 16/03/2020, para fins de regularização funcional. (27/002274/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde – MS

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 239, DE 30 DE SETEMBRO 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR a servidora SUZANA MOREIRA BRITO – matrícula n. 7550021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais/cód. 70046 - Referência 455/B/1/3, pertencente ao quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, do Município de Bonito, para o Município de Campo Grande, com fundamento no Art. 3º, II e Art. 6º, ambos do Decreto nº 13.658/13, c/c Art. 3º, inciso XXIV do Decreto nº 14.903/2017, a contar da data de publicação (Processo 65/000060/2019).

Campo Grande - MS, 30 de setembro 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 474 de 01 de outubro de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Designar **JACQUELINE DE OLIVEIRA SOARES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 96775022, para desempenhar a função de **Inspetora de Plantão** da Unidade Educacional de Internação Feminina Unei Estrela do Amanhã – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular **ELUZANA BITENCOURT FERNANDES MAIDANA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 121839022, no período de **02/10/2020 à 16/10/2020**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 930/2020)**.

Campo Grande, 01 de outubro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 476/2020 – de 02 de outubro de 2020

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

DECLARAR VACÂNCIA POR FALECIMENTO do cargo efetivo de Agente de Polícia Científica, função Agente de Polícia Científica da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, de **EDILSON ELIAS FERMINO**, matrícula nº. 69817021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 20 de setembro de 2020, com fulcro no art. 56, inciso V da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº. 31/200371/2020).

Campo Grande-MS, 02 de outubro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 061 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da CI nº1162/2020/DAUR/CGP de 01 de outubro de 2020, protocolizada neste gabinete sob o nº2020/0160 em 02/10/2020,

R E S O L V E:

Designar a servidora **CAMILA PAULUZI JUSTINO GOLINELI**, Perita Criminal, 2ª Classe, prontuário nº133996022, POC 313, Código 27017, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela Coordenação Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Dourados/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o Perito Criminal Márcio Luiz Cassanego, prontuário nº 120539022, no período de **13/10 a 27/10/2020**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 02 de outubro de 2020.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
PERITA CRIMINAL
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 062 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da CI nº1162/2020/DAUR/CGP de 01 de outubro de 2020, protocolizada neste gabinete sob o nº2020/0160 em 02/10/2020,

R E S O L V E:

Designar o servidor **ANDRÉ KIYOSHI HARADA**, Perito Criminal, Primeira Classe, prontuário nº108066022, POC 312, Código 27016, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de Chefe do Núcleo Regional de Criminalística da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Dourados/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o Perito Criminal Márcio Luiz Cassanego, prontuário nº 120539022, no período de **13/10 a 27/10/2020**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 02 de outubro de 2020.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
PERITA CRIMINAL
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 852, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **RENATO DOS ANJOS GARNES**, Mat. 67023021, para responder pelo **Comando-Geral da PMMS**, cumulativamente com a função que já exerce de Subcomandante-Geral da PMMS, no período de **06 a 08 de outubro de 2020**, conforme o Art. 11, § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, em virtude do afastamento do titular.

CAMPO GRANDE, MS, DE OUTUBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 853, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º

alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, a Maj QOPM **LETICIA RAQUEL LOPES RAMOS**, Mat. 126904021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **30 de setembro a 06 de outubro de 2020**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.
(Solução ao Despacho n. 2222 – GAB/CMTG/2020, de 02 out 20).

CAMPO GRANDE, MS, 05 DE OUTUBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 854, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **ANTONIO JOSE PEREIRA NETO**, Mat. 95114021, para responder pela função de confiança de **Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função em razão de licença para tratamento de Saúde, no período de **30 de setembro a 09 de outubro de 2020**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.
(Solução ao despacho nº 2213 GAB/CMTG/2020, de 01 Out 20).

CAMPO GRANDE, MS, 05 DE OUTUBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS
MAT. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 855, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **DANIEL FAGUNDES DA SILVA**, Mat 85500021, da **6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **BPMRV / CPE / Campo Grande - MS**.
(Solução a MSG DTA n. 248/GABSUBCMT-G/2020, de 01 de outubro de 2020).

CAMPO GRANDE, MS, 05 DE OUTUBRO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 856, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

REVOGAR, a transferência por necessidade do serviço, publicada com incorreção, através da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS, N. 840, item 58, de 30 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.292, de 1 Out 20, que transferiu o CB QPPM **GILDASIO GOMES DE ALMEIDA JUNIOR**, Mat. 101730021, do **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (Cefap) / APM / Deip / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Comando do Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **GILDASIO GOMES DE ALMEIDA JUNIOR**, Mat. 101730021, do **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (Cefap) / APM / Deip / Campo**

Grande - MS, para o **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**.
(Solução a MSG DTA n. 250/GABSUCMT-G/2020, de 02 out 20).

CAMPO GRANDE, MS, 05 DE OUTUBRO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 857, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por inconveniência da permanência na OPM, o SD QPPM **ALEX CARLOS DE OLIVEIRA**, Mat. 424777021, do **2º Pel / 9ª CIPM / CPA-1 / Caarapó - MS**, para o **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**, com base no inciso III, Art 20, do Decreto n. 1.093/81.
(Solução a MSG DTA n. 251/GABSUCMT-G/2020, de 02 out 20).

CAMPO GRANDE, MS, 05 DE OUTUBRO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 858, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a 3º Sgt QPPM **KELI CATIANE DA SILVA SOARES**, Mat 45722021, do **2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS**, para o **QCG / CPM / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **JOSE CARLOS SARTORI VITOR**, Mat 68783021, do **2º GPMA / 5º PEL / 1ª Cia / BPMA / Porto Primavera - MS**, para o **3º PEL / 7ª CIPM / CPA-2 / Anaurilândia - MS**.
(Solução a MSG DTA n. 254/GABSUCMT-G/2020, de 05 de outubro de 2020).

CAMPO GRANDE, MS, 05 DE OUTUBRO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

APOSTILA DO SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 844, de 01 de outubro de 2020, publicado através do Diário Oficial n. 10.293, de 02 de outubro de 2020, que **classificou** em virtude da Designação para o Serviço Ativo da PMMS, na parte do ST QPPM Desig **VALTER ALVES NUNES**, Mat. 65509021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:
"QCG / DGP-3"

PASSE A CONSTAR:
"QCG / Coordenadoria Militar / SEJUSP / Campo Grande - MS"
(Solução a MSG DTA n. 253/GABSUCMT-G/2020, de 05 out 20)

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE OUTUBRO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 163, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º incisos II e VI e art. 50, § 1º, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Desligar do Quadro de Praças o Aluno Oficial Especialista Bombeiro Militar Maicon Teixeira Gobbi, matrícula n. 10.785-022, a contar de 21 de setembro de 2020, por ter sido nomeado ao posto de Segundo-Tenente no Quadro de Oficiais Especialistas Bombeiro-Militar (QOEBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 21 de setembro de 2020, conforme fez público o Diário Oficial n. 10.286 de 24 de setembro de 2020.

Em consequência, seja incluído no Quadro de Oficiais Especialistas Bombeiro-Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 21 de setembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 165, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR o Coronel QOBM Edison Zanlucas, matrícula n. 99.453-021, para responder pela função de Comandante-Geral do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 06 a 08.10.2020, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de viagem de caráter oficial.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.672, de 1º de outubro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO O DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.277, de 14 de setembro de 2020, Página 84, ao pedido do servidor **THIAGO DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, matrícula nº 467912022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, tudo nos termos do artigo 56, Inciso VI, da Lei Estadual 1.102/90, declarando-o vacante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças da AGEPEN/MS, desde a data de sua posse efetivada no Cargo de Analista Judiciário do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 17/08/2020, conforme Manifestação nº 342/2020, da Procuradoria Jurídica da AGEPEN, fls. 10/13, com aprovação do Diretor-Presidente/AGEPEN, fls.14.

Campo Grande - MS, 1º de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.673, de 1º de outubro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria AGEPEN "P" Nº 205, de 30 de março de 2020, Diário Oficial Eletrônico n. 10.133, de março de 2020, Página 88, da **vacância do cargo efetivo** de Agente Penitenciário Estadual, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, ocupado pelo servidor **WENDREY MAIA DE MACEDO**, matrícula nº 102941022, da área de segurança e custódia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, desde a inclusão no efetivo do Curso de Formação de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, ocorrida em 2/3/2020, conforme homologação publicada na portaria CBMMS/DEIPE nº 7, de 3/3/2020 – DOE nº 106, de 4 de março de 2020, página 53, por um período de 3 anos, com validade a contar de 2 de março de 2020. (Processo n. 31/600476/2020).

Campo Grande - MS, 1º de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.669 de 01 de outubro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	I n / Pr	Concessão
55201021	31/651416/20	Rosina Maria Sartor Souza	A.Penit	30	23/09/20 a 22/10/20	In.	Ponta Porã
477797022	31/651417/20	Wagner Flores Da Silva	A.Penit	04	24/09/20 a 27/09/20	In.	Dourados

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.670 de 01 de outubro de 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº. 141587, datado de 28 de setembro de 2020;

Considerando que o parecer da junta médica indica a necessidade de readaptação temporária do servidor **MARCELO LINO DE ALMEIDA** pelo período de **180 (CENTO E OITENTA) dias**;

RESOLVE:

Readaptar temporariamente o servidor MARCELO LINO DE ALMEIDA matrícula nº83463021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias, a contar de 18 de setembro de 2020 e término em 16 de março de 2021**, com fulcro no artigo 42 e inciso I do artigo 43 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada licença prorrogativa de **readaptação temporária, em realizar a função administrativa, conforme parecer médico.**

Campo Grande – MS, 01 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN-MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.671 de 01 de outubro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
101036022	31/651418/20	Alessandra Porfirio	A.Penit	02	21/09/20 a 22/09/20	In.	Campo Grande
468143023	31/651419/20	Belit Indyanara Romeiro Lezcano	A.Penit	01	13/08/20 a 13/08/20	In.	Campo Grande
476901022	31/651420/20	Bruno Aranha Neto	A.Penit	07	02/09/2020 a 08/09/2020	In.	Campo Grande
102853023	31/651421/20	Denise Lopes Mansilha	A.Penit	12	17/09/2020 a 28/09/2020	In.	Campo Grande
117624022	31/651422/20	Edvania Biserra Amario Garcia	A.Penit	08	21/09/2020 a 28/09/2020	In.	Campo Grande
75876023	31/651423/20	Elizabeth Dranka	A.Penit	03	21/09/2020 a 23/09/2020	In.	Aquidauana
11065021	31/651424/20	Etamar Cardoso Cavalheiro	A.Penit	30	13/09/2020 a 12/10/2020	Pr.	Campo Grande
468078022	31/651425/20	Everton Pereira Da Silva	A.Penit	10	24/09/2020 a 03/10/2020	In.	Paranaíba
437698023	31/651426/20	Flavio De Souza Barros	A.Penit	07	17/09/2020 a 23/09/2020	In.	Campo Grande
468017022	31/651427/20	Frederico Queiroz Arantes	A.Penit	07	30/10/2020 a 05/11/2020	In.	Paranaíba
82142022	31/651428/20	Florindo Tonelli Neto	A.Penit	10	01/10/2020 a 10/10/2020	Pr.	Naviraí
39285021	31/651429/20	Jaime Pinheiro De Lima	A.Penit	30	17/09/2020 a 16/10/2020	Pr.	Campo Grande
133487021	31/651430/20	Janicleia Barbosa Fernandes	A.Penit	60	22/09/2020 a 20/11/2020	Pr.	Campo Grande
86446022	31/651431/20	José Aparecido Da Silva	A.Penit	04	24/09/2020 a 27/09/2020	In.	Dourados
66423025	31/651432/20	Josecley Cristina Tasca	A.Penit	07	17/09/2020 a 23/09/2020	In.	Dourados
120608021	31/651443/20	Kleber Da Conceição Duarte	A.Penit	10	14/09/2020 a 23/09/2020	In.	Campo Grande
97607023	31/651434/20	Lilian Raquel Ricci Tenorio	A.Penit	30	17/09/2020 a 16/10/2020	Pr.	Campo Grande
50131021	31/651436/20	Luiz Roberto Porcinio	A.Penit	10	21/09/2020 a 30/09/2020	In.	Campo Grande
129083022	31/651437/20	Maika Fabia Salustiano	A.Penit	01	25/09/2020 a 25/09/2020	In.	Naviraí
87786021	31/651438/20	Mailton Alves Valim	A.Penit	02	24/09/2020 a 25/09/2020	In.	Paranaíba
36878021	31/651439/20	Manoel Sabino Nery	A.Penit	15	16/09/2020 a 30/09/2020	In.	Campo Grande
129360024	31/651440/20	Marcelo Barb. Pinese	A.Penit	12	18/09/2020 a 29/09/2020	In.	Campo Grande

477691022	31/651441/20	Marcondes Soares Correia	A.Penit	14	16/09/2020 a 29/09/2020	In.	Campo Grande
14804021	31/651442/20	Maria Odiney Moreira De Cabreira	A.Penit	06	26/09/2020 a 01/10/2020	In.	Aquidauana
122949022	31/651443/20	Michel Seifedine Lahoid	A.Penit	90	11/08/2020 a 08/11/2020	Pr.	Campo Grande
61877022	31/651444/20	Nivalcir Pereira De Carvalho	A.Penit	30	28/09/2020 a 27/10/2020	In.	Dourados
110329021	31/651445/20	Pedro Roberto Martins Antiquiera Cassol	A.Penit	60	16/09/2020 a 14/11/2020	Pr.	Campo Grande
47150021	31/651446/20	Rinaldo Jose Pereira Nantes	A.Penit	60	16/09/2020 a 14/11/2020	Pr.	Campo Grande
79802022	31/651447/20	Solange Holsback Sobrinho De Souza	A.Penit	46	15/09/2020 a 30/10/2020	Pr.	Campo Grande
60950023	31/651448/20	Terezinha Bortolotto	A.Penit	09	22/09/2020 a 30/09/2020	In.	Campo Grande
20345031	31/651449/20	Tiago Gomes	A.Penit	30	18/09/2020 a 17/10/2020	Pr.	Campo Grande
468059022	31/651450/20	Tonin José Martins Ferreira	A.Penit	10	29/09/2020 a 08/10/2020	In.	Paranaíba
128380021	31/651451/20	Wanderson Da Silva Santos	A.Penit	04	24/09/20 a 27/09/2020	In.	Dourados
95203022	31/651452/20	Zoraia Cristiani Coscioni	A.Penit	03	14/09/2020 a 16/09/2020	In.	Campo Grande

Aud de Oliveira Chaves
Diretor Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1186, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por incapacidade definitiva, da polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-PM-RR MAURICIO TEMÓTEO DA CRUZ, matrícula n. 62859022, símbolo 231/3SG/6, código 40018, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993, e Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/302298/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1187, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas

pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por incapacidade definitiva, da polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Coronel-PM-RR JEFFERSON VILA MAIOR, matrícula n. 88612022, símbolo 231/CEL/5, código 40009, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993, e Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/302695/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1188, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 1º Sargento-PM-RR LINDOLFO CASTRO PEREIRA, matrícula n. 14300022, símbolo 231/1SG/3, código 40016, com fulcro no art. 94, art. 95, inciso I, alínea "c", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/302741/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1189, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Subtenente-PM-RR SANDRO LUIZ DE FREITAS, matrícula n. 26630022, símbolo 231/STE/1/5, código 40015, com fulcro no art. 94, art. 95, inciso I, alínea "c", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/302744/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1190, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por incapacidade definitiva, da polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, a Cabo-PM-RR MONICA SIBELE DA SILVA CRUZ, matrícula n. 111948021, símbolo 231/CB/4, código 40019, com fulcro no art. 54, o art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV e art. 100, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993, e Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/300834/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1191, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-PM ANTONIO PEREIRA DIAS, matrícula n. 74387021, símbolo 231/3SG/7, código 40018, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II e art. 91 inciso II, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, 24-G, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, combinado com o art.1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/301492/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1192, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

RETORNAR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Coronel-PM-RR LUIZ FERNANDO DA FONSECA SISMEIRO, matrícula n. 78929023, símbolo 231/CEL/5, código 40009, com fulcro no art. 7º, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com art. 24, art. 24-E, art. 24-F, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, combinado com o art.1º, do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005 e a Lei Complementar 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/304364/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1193, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora LUCY DA SILVA SÁ XAVIER, matrícula n. 50087022, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, classe D, nível IV, código 70293, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Instituto de Meio Ambiente, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 e art. 43, combinado com o art. 76 e art. 77, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 71/404249/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1194, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora IZAURA CAPARROZ, matrícula n. 16767022, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível IV, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado

de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 e emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e art. 77, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/027750/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1195, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LENIR DA SILVA BRITO E SOUZA, matrícula n. 26331022, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 6 de julho de 2005, combinado com o art.73, art. 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/017745/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1196, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ALICE DOROTEA KLEIN, matrícula n. 10418021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III e IV, §1º e §2º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, e IV, e §1º e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/014667/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1197, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora TANIA MARA DE MORAIS SILVA, matrícula n. 37927021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, e IV, e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/022029/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda
 Situação: Inativo
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
21236023	Marcos Sandoval Leonardo	Coronel-BM	Ageprev	55/502225/2020

DECISÃO: Defiro o pedido, a contar de 5 de maio de 2020, com base na Manifestação n. 2.145/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Redução da Base de Contribuição Previdenciária
 Situação: Inativo
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
21236023	Marcos Sandoval Leonardo	Coronel-BM	Ageprev	55/502225/2020

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.145/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 199, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade à servidora FRANCIELLE LOUISE BUENO MELO DE CARVALHO MALINOWAKI, matrícula n.133512021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural do Quadro Permanente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural AGRAER, no período de 10/11/2020 a 08/01/2021, homologada pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 147 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5º da Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
 DIRETOR-PRESIDENTE DA AGRAER

PORTARIA "P" AGRAER N. 200 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, dos servidores, abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER, homologada pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	dias	Período	Licença
38148021	Fábio Lourenço Alves	Gestor de Sócio Organizacional Rural	02	03/09/2020 04/09/2020	a Prorr.
132643021	Evelyne Sobreira	Agente de Serviços Sócio Organizacionais	07	01/09/2020 07/09/2020	a Inicial
132643021	Evelyne Sobreira	Agente de Serviços Sócio Organizacionais	01	18/09/2020 18/09/2020	a Prorr.

CAMPO GRANDE, MS, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE DA AGRAER

PORTARIA "P" AGRAER N.201, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	licença
105385022	Ana Karla Moulard de Mello	Pesquisador	30	20/09/2020 19/10/2020	a Prorr.
94328023	Ana Marcela Melo Moreira Borges	Técnico de Serviços Organizacionais	15	10/09/2020 24/09/2020	a Prorr.
54467022	Cleonice Maria da Luz Rodrigues	Auxiliar de Serviços Especializados	15	25/08/2020 08/09/2020	a Inicial
94669021	Elen Regina Solis de Matos de Arruda	Gestor Sócio Organizacional Rural	60	22/07/2020 19/09/2020	a Inicial
57101021	Eliziane wits da Silva	Gestor de desenvolvimento Rural	07	14/09/2020 20/09/2020	a Inicial
57101021	Eliziane wits da Silva	Gestor de Desenvolvimento Rural	07	21/09/2020 27/09/2020	a Inicial
105031021	Fabio Augusto Palermo	Gestor de Desenvolvimento Rural	05	17/08/2020 21/08/2020	a Inicial
29352023	Joel Pereira Bahia Filho	Gestor de Desenvolvimento Rural	10	23/09/2020 02/10/2020	a Inicial
74784023	Maria Lucia Rocha Toledo	Gestor de Desenvolvimento Rural	11	24/08/2020 03/09/2020	a Inicial
91429021	Mayza Ferreira Queiroz Chiocheta	Assistente de Atividades Educacionais	07	08/09/2020 14/09/2020	a Inicial
80366021	Neide Ortelan Manganelli Amaro	Agente de Serviços Organizacionais	04	15/09/2020 18/09/2020	a Inicial
80366021	Neide Ortelan Manganelli Amaro	Agente de Serviços Organizacionais	01	21/09/2020 21/09/2020	a Prorr.
6196021	Ronaldo da Silva Botelho	Gestor de Desenvolvimento Rural	60	21/09/2020 19/11/2020	a Inicial
74246022	Rosimeire Carvalho Taniguchi	Gerente Executivo e Assessoramento	08	15/08/2020 22/09/2020	a Inicial
2811022	Telmo Luiz Ferreira	Técnico de Desenvolvimento Rural	20	09/08/2020 28/08/2020	a Inicial
100487021	Tercio Jorge Junior	Gestor de Desenvolvimento Rural	15	14/09/2020 28/09/2020	a Inicial

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente da AGRAER

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 238, 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fulcro no artigo 130, inciso I, combinado com artigo 136, todos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 27 de outubro de 2006, Licença para Tratamento de Saúde na Pessoa do Servidor (Processo n. 71/505321/2020).

CARGO: Auxiliar de Serviços Agropecuários

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
34832021	Julio Cesar Coelho de Souza	04/08/2020 a 07/08/2020	Inicial	04

CARGO: Agente de Serviços Agropecuários

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
116690021	Evandro Vidoto Vresk	26/08/2020 a 08/09/2020	Inicial	14
10574021	Gilsiane de Paz Santiago	05/08/2020 a 18/08/2020	Inicial	14
101190021	Roberli Silva do Nascimento	12/08/2020 a 18/08/2020	Inicial	07

CARGO: Agente Fiscal Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
100384021	Glauco da Silva Franzao	11/08/2020 a 25/08/2020	Inicial	15
38190021	Jose Antonio Goncalves Bom	12/08/2020 a 25/08/2020	Inicial	14
38190021	Jose Antonio Goncalves Bom	28/08/2020 a 06/09/2020	Inicial	10
127062021	Márcio Gonçalves Beda	24/08/2020 a 30/08/2020	Inicial	07
116825021	Ronaldo Mendes Fernandes	28/08/2020 a 06/09/2020	Inicial	10
115953021	Sandro Assis Loureiro de Almeida	06/08/2020 a 15/08/2020	Inicial	10

CARGO: Fiscal Estadual Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
4775021	Cicero Antonio da Silva	05/08/2020 a 03/09/2020	Prorrogação	30
436250021	Cynthia Nakaya Kinoshita Centurião	19/08/2020 a 28/08/2020	Inicial	10
99380021	Daiane Rocha Brey Gonçalves	18/08/2020 a 15/11/2020	Prorrogação	90
334406021	Dina Aida do Amaral Martins	10/08/2020 a 08/09/2020	Inicial	30
3100022	Eloir Amaral da Rosa	17/08/2020 a 16/09/2020	Inicial	31
397892021	Hellen Melez Martins Santana	06/08/2020 a 20/08/2020	Inicial	15
397892021	Hellen Melez Martins Santana	21/08/2020 a 19/09/2020	Prorrogação	30
107551021	Juscimara Prado Shiroma de Araujo	19/08/2020 a 17/09/2020	Prorrogação	30
106559021	Kathianne Kelly Chaves de Oliveira	30/08/2020 a 28/09/2020	Prorrogação	30
99432021	Kelly Christina Rocha Menegazzo Salineiro	20/08/2020 a 02/09/2020	Inicial	14
423303021	Leticia Marie Lira Umeda	05/08/2020 a 15/08/2020	Inicial	11
29600021	Nara Mircea Rodrigues Oliveira	14/08/2020 a 20/08/2020	Inicial	07
425807021	Plinio Lima Gasparelli	03/08/2020 a 12/08/2020	Inicial	10
33024021	Rogério de Grandi Castro Freitas	09/08/2020 a 23/08/2020	Inicial	15

29637021	Rui Cicalise	24/08/2020 a 30/08/2020	Inicial	07
126025021	Tatiana Ichioka Ferreira	22/08/2020 a 20/09/2020	Inicial	30
439907021	Tatiana Mieko Ono	25/08/2020 a 30/08/2020	Inicial	06

CARGO: Gestão Operacional e Assistência

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
52248022	Noemi Goncalves	03/08/2020 a 17/08/2020	Inicial	15

Campo Grande/MS, 01 de Outubro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 508 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Readaptar provisoriamente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a servidora **ELIZABET DE PAULA FERREIRA**, matrícula nº 44639023, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, município de Três Lagoas, em atribuições compatíveis com seu estado de saúde conforme orientação médica e observações da Perícia Médica Boletim nº 141388, com validade a contar de 15 de setembro de 2020, com fundamento nos artigos 42 e 43, inciso I, da Lei nº 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26/10/00. (Processo nº 31/703365/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 509 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora abaixo relacionada a conduzir veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Matrícula	Nome	CNH	CAT.	Validade
107071025	Elijane de Jesus Nantes Coelho	165009649-9	D	A contar da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 510 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar a servidora **MARCIA MARIA SANTOS FENERO**, matrícula nº 59421022, da Função Gratificada de Coordenador de Equipe, Código 70329, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, bem como revogar a Portaria “P” DETRAN nº 555 de 08/11/2016, publicada no Diário Oficial nº 9287 de 17/11/2016, na parte da referida servidora, com validade a contar de 22 de setembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA “P” DETRAN Nº 511 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar da Função Gratificada os servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.

Matrícula	Nome	Função	Validade
112819021	Bedson Rodrigues Machado	Vistoria e Identificação de Veículos / 70327	A contar de 25/09/2020
96043021	Nivaldo Pereira dos Santos	Examinador de Trânsito / 70326	A contar de 1º/10/2020

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA “P” DETRAN Nº 512 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Função Gratificada ao servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 43 da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015.

Matrícula	Nome	Função	Validade
96043021	Nivaldo Pereira dos Santos	Coordenador de Equipe / 70329	A contar de 1º/10/2020

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA “P” DETRAN Nº 513 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **TALITA MADELINA BARBOSA**, matrícula nº 427125021, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, Símbolo DCA-13, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito Aero Rancho, no período de 15/10/2020 a 13/11/2020, em virtude de férias do titular Genis Garcia Barbosa, matrícula nº 90562024, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, Símbolo DCA-10, bem como autorizar a servidora para assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Certificados de Registro de Veículos – CRV e os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV emitidos na referida Agência de Trânsito, no mesmo período.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 514 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, para substituição de Função Gratificada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Setor	Período	Matrícula	Nome
19827021	Francielli Chaves Mazzieri	Expediente de CRV - Nova Andradina	05/10/2020 a 19/10/2020	126775021	Eder Batista Angelo
65702021	Rose Cristina Sperandio Ferruzzi	Expediente de CNH - Dourados	13/10/2020 a 27/10/2020	74488021	Maria Ines da Silva Melo Brito

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 515 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700108/2020)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
431339022	Arcelino Arce	Gestão Intermediária e Assistência	20/09/2020 a 29/09/2020	10	Não
121511021	Andre Canuto de Moraes Lopes	Gestor de Vistoria e Identificação Veicular	14/09/2020 a 23/09/2020	10	Não
429044021	Diego Alves Terra	Assistente de Atividades de Trânsito	02/09/2020 a 04/09/2020	3	Não
61951021	Evanir Moraes Barbosa Fukuyama	Agente de Atividades de Trânsito	14/08/2020 a 21/08/2020	8	Não
126364021	Hajime Luna Kubota	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	17/09/2020 a 06/10/2020	20	Não
26934021	Heverton Chaves dos Santos	Assistente de Atividades de Trânsito	18/09/2020 a 17/10/2020	30	Sim
467873021	Izadora de Almeida Cavalcanti Otsuka	Gestor de Atividades Organizacionais	19/09/2020 a 03/10/2020	15	Sim
429147021	Jhonatan Wilker Pereira dos Santos	Assistente de Atividades de Trânsito	16/09/2020 à 15/10/2020	30	Sim
21268022	Josilaine Teodocia Marques Linhares	Gestão Operacional e Assistência	28/09/2020 à 04/10/2020	7	Não
429155021	Leonardo Ramos Vasques Moreira	Assistente de Atividades de Trânsito	17/09/2020	01	Não
87634021	Marcos Oliveira da Silva	Assistente de Atividades de Trânsito	15/09/2020 a 18/09/2020	4	Não

37229022	Marcus Vinicius Romero Borde	Tecnólogo em Educação e Segurança Para o trânsito	13/09/2020 a 17/10/2020	a	35	Não
465801022	Paula Mirella Gomes Barbosa	Gestão Operacional e Assistência	21/09/2020 a 30/09/2020	a	10	Não

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 516 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, os servidores abaixo relacionados, lotados no 4º BPM, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão.

Matrícula	Nome	Período
115492021	Leonis Fernandes de Almeida	14/04/2018 a 13/04/2021
425325021	Mariana Osterberg da Silva	19/12/2018 a 18/12/2021

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 517 DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **EVELYN REIS CAMPAGNA GONÇALVES ESTADULHO**, matrícula nº 21382021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069, para responder pelo expediente da Divisão de Registro de Condutores do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, no período de 05/10/2020 a 19/10/2020, em virtude de férias do titular Luiz Fernando Ferreira dos Santos, matrícula nº 42323026, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 518 DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Gerente de Agência de Trânsito, bem como assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, os Certificados de Registro de Veículos - CRV e os Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos - CRLV.

Matrícula	Nome	Cargo	Agência	Validade
30394026	Rosilda da Silva Melo	Direção Executiva e Assessoramento / DCA-8	Agência Shopping Bosque dos Ipês (1º turno)	28/09/2020
438718024	Ricardo Vinicius Nascimento Valente	Direção Executiva Superior e Assessoramento / DCA-06	Agência Shopping Bosque dos Ipês (2º turno)	28/09/2020

467067022	Nubia de Souza Vaz	Gerência Executiva e Assessoramento / DCA-10	Agência Sindicato dos Despachantes	25/09/2020
430484024	Juliana Ferrez Ramiro de Castro	Gerência Executiva e Assessoramento / DCA-10	Agência Geraldo Garcia	04/09/2020

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 519 DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **JOÃO PEDRO MURANO BORGES**, Matrícula nº 102653027, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-08, para exercer a função de Chefe da Divisão de Controle de Autuação e Penalidades de Multas, com validade a contar de 04/09/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 520 DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **ROSANA DAIANA TEIXEIRA**, Matrícula nº 644021, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, para exercer a função de Chefe do Setor de Protocolo de CRV, bem como assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, os Certificados de Registro de Veículos - CRV e os Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos - CRLV, com validade a contar de 25 de setembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 420 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade, com fulcro no artigo 2º, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de

setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010.

Matrícula Nome	Cargo	Período		Processo
		Início	Fim	
133163023	Thays Aparecida Nunes Campozano	29/10/2020	27/12/2020	27/101402/2020

CAMPO GRANDE-MS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 422 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença para o Trato de Interesse Particular, a servidora CAROLINE FREIRE GONÇALVES PISSURNO, matrícula 117311023, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Nutricionista, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, por um período de 03 anos, sem ônus para origem, com fulcro no art. 154, da Lei 1.102, de 10 outubro de 1990, com validade a contar de 06 de outubro de 2020. (Processo 27/001062/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 807, de 05 de outubro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ANA CLAUDIA TERUMI ABE ZANGIROLIMO, matrícula nº. 20656021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Convênios e Contratos - da Pró-Reitora de Administração e Planejamento (PROAP), no período de 16 de outubro de 2020 a 30 de outubro de 2020, em substituição à titular Rosa Paulina Ramos Lopes, matrícula nº. 70612021, em férias no período. (Processo nº. 29/500664/2020)

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 808, de 05 de outubro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar GIRLAINE SEDLACEK, matrícula nº. 104837021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível II, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Convênios e Contratos - da Pró-Reitora de Administração e Planejamento (PROAP), no período de 1º de outubro de 2020 a 15 de outubro de 2020, em substituição à titular Rosa Paulina Ramos Lopes, matrícula nº. 70612021, em férias no período. (Processo nº. 29/500663/2020)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 809, de 05 de outubro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 03 de novembro a 28 de novembro de 2020, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº. 015, de 15 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.071, de 16 de janeiro de 2020, à página 124, do servidor ROGERIO TURELLA, matrícula nº. 91194021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, nível III, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 810, de 05 de outubro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar WANDER MATOS DE AGUIAR, matrícula nº. 65637021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Procuradoria Jurídica (RTR), no período de 03 de novembro de 2020 à 28 de novembro de 2020, em substituição ao titular Rogério Turella, matrícula nº. 91194021, em férias, no período. (Processo nº. 29/500662/2020)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 811, de 05 de outubro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
69539021	Breno Augusto da Silva	28/05/19 a 27/05/20	19/11/20 a 18/12/20
129711021	Camila Lalucci Braga	12/03/18 a 11/03/19	03/11/20 a 02/12/20
132162021	Dalete Manhães Borges	20/02/18 a 19/02/19	03/11/20 a 02/12/20

479636021	Guilherme Rodrigues Delmondes	14/03/19 a 13/03/20	03/11/20 a 02/12/20
478098021	Gustavo Franco de Queiroz Gonzalez	26/11/18 a 25/11/19	26/10/20 a 24/11/20
933021	Jandira Messias de Andrade	31/01/18 a 30/01/19	05/10/20 a 03/11/20
425812021	Jean Willian de Souza	23/10/19 a 22/10/20	03/11/20 a 02/12/20
95345021	José Alexandre de Souza Franco	11/03/19 a 10/03/20	03/11/20 a 02/12/20
16721022	Kátia de Queiroz Jeronymo	16/02/19 a 15/02/20	03/11/20 a 02/12/20
128421022	Kely Tamazato	03/07/19 a 02/07/20	03/11/20 a 17/11/20 05/04/21 a 19/04/21
89799021	Léa de Fátima Maciel Gauna Martins	23/11/19 a 22/11/20	23/11/20 a 07/12/20 17/05/21 a 31/05/21
477869021	Lineker Gomes Pereira de Moura	17/10/18 a 16/10/19	03/11/20 a 02/12/20
83864023	Marlúcia Francisca de Oliveira Cavalhieri Martins	01/07/19 a 30/06/20	16/11/20 a 30/11/20 05/07/21 a 19/07/21
58745021	Marlucy Aparecida Nantes Ferreira de Souza	03/03/18 a 02/03/19	03/11/20 a 02/12/20
33981021	Natali Portela	01/04/18 a 31/03/19	03/11/20 a 02/12/20
70612021	Rosa Paulina Ramos Lopes	01/02/18 a 31/01/19	01/10/20 a 30/10/20
59223021	Rosilda Mantovani da Silva	03/02/19 a 02/02/20	09/11/20 a 23/11/20 01/02/21 a 15/02/21
57761022	Sheila Aparecida Villa Rosa	28/08/19 a 27/08/20	19/11/20 a 18/12/20
27738022	Vanessa Cruz Dias Perônico	11/03/19 a 10/03/20	03/11/20 a 17/11/20 04/01/21 a 18/01/21

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P"/UEMS nº. 463, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.184, de 28 de maio de 2020, às páginas 118 e 119, na parte que concedeu o adicional por tempo de serviço ao servidor Tiago de Lima Marinho, matrícula nº. 40926025, conforme segue abaixo:

Onde constou:

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº.	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Tiago de Lima Marinho 40926025	Técnico de Nível Superior II/60033 29/500359/2020	13/08/2012 a 13/04/2020	10% 5 anos 14/04/2020

Passa a constar:

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº.	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Tiago de Lima Marinho 40926025	Técnico de Nível Superior II/60033 29/500359/2020	13/08/2012 a 03/03/2019	10% 5 anos 04/03/2019

Em 05 de outubro de 2020.

CELI CORRÊA NERES
Reitora em exercício - UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.077/2020

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e a Mediação Online Assessoria Administrativa e Tecnológica Ltda.

Assunto: Termo de Cooperação Técnica. Plataforma MOL.

Decisão: Do exposto, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, **AUTORIZO** a celebração de Termo de Cooperação Técnica entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE-MS e a Mediação Online Assessoria Administrativa e Tecnológica Ltda., visando permitir à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul o acesso a Plataforma MOL para a realização de Mediação Online, de forma gratuita no período da pandemia da COVID-19, tudo com fundamento na Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto Estadual n. 11.261, de 2003 e alterações posteriores, na Lei Complementar Estadual n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013. Publique-se.

Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.088/2020

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e a Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo (ARISP).

Assunto: Termo de Cooperação Técnica. Utilização de Sistema de Ofício Eletrônico.

Decisão: Do exposto, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, **AUTORIZO** a celebração de Termo de Cooperação Técnica entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE-MS e a Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo (ARISP), por um período de 24 (vinte e quatro) meses, visando permitir à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul o acesso ao Sistema de ofício eletrônico para pesquisa de bens imóveis, limitado ao estado de Mato Grosso do Sul, tudo com fundamento na Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto Estadual n. 11.261, de 2003 e alterações posteriores, na Lei Complementar Estadual n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013. Publique-se.

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO N. 008/DPGE/2020

Processo n. 33/007.086/2020 (Dispensa de Licitação n. 014/DPGE/2020)

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e a empresa A Ant Chamas Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em equipamentos de combate a incêndios - recarga de extintores e teste hidrostático e, se necessário, empatação em mangueiras de incêndio para atender as unidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

Amparo Legal: A legislação aplicável ao contrato será a Lei Federal n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e as demais disposições aplicáveis à licitação e contratos administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Valor: O valor total do contrato é de R\$2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais).

Vigência: O contrato terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Dotação: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Nota de Empenho 2020NE000563 - Natureza de Despesa 33903004 - Valor R\$2.730,00.

Ordenador de Despesa: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira – Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado.

Data da Assinatura: 15 de setembro de 2020.

Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva e Lauro Xavier de Oliveira.

EXTRATO DA PORTARIA N. 034/2020 ACP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n. 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n. 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4º da Resolução DPGE n. 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n. 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor do **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** e do **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**.

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO: Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher □ NUDEM.

LOCAL DA INSTAURAÇÃO: Campo Grande/MS.

OBJETO: Apurar falhas no atendimento das mulheres vítimas de violência sexual pelo sistema de saúde, de maneira a verificar se os requeridos estão promovendo informação suficiente sobre os direitos garantidos na Lei do Minuto Seguinte (Lei Federal n. 12.845/13), se estão capacitando os servidores da saúde para o atendimento humanizado e adequado das vítimas de violência sexual (sem julgamentos, sem exigência de provas, etc) e se estão ofertando de forma imediata e gratuita os serviços previstos na lei mencionada.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, artigos 1º, inciso III; Lei Complementar Estadual n. 111/2005, artigo 3º, inciso VII; Lei Complementar Federal n. 80/1994, artigo 4º, inciso VI; Lei n. 12.845/2013 e Lei Estadual n. 5.394/2019.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande/MS, 05 de outubro de 2020.

Pedro Paulo Gasparini
Defensor Público - Coordenador do NAE

Atos de Licitação**RESULTADO/ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 33/007.068/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de **material de limpeza, produtos de higienização, proteção e segurança**, para atender a demanda da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, característica e especificações descritas no edital e seus anexos.

Às 14:08 horas (horário de Brasília) do dia 24 de setembro de 2020, após analisado o resultado do **Pregão nº 0013/2020**, referente ao **Processo nº 33/007.068/2020**, o pregoeiro, Sr(a) NILDO VIEIRA DA SILVA, **ADJUDICA** ao licitante vencedor o respectivo item, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO					
ITEM 1					
VENCEDORA foi a empresa: SKYE ENXOVAIS INTELIGENTES LTDA - CNPJ N. 31.295.258/0001-96					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT(R\$)
01	Máscara de proteção descartável , tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação 4 tiras laterais para fixação, características adicionais clip nasal embutido, hipoalergênica, cor branca, uso descartável.	Unid	225.000	SKYE	0,22
ITEM 02					
VENCEDORA foi a empresa: SKYE ENXOVAIS INTELIGENTES LTDA - CNPJ N. 31.295.258/0001-96					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT (R\$)
02	Máscara de proteção descartável , tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação 4 tiras laterais para fixação, características adicionais clip nasal embutido, hipoalergênica, cor branca, uso descartável.	Unid	75.000	SKYE	0,22
ITEM 03					
VENCEDORA foi a empresa: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ N. 24.198.128/0001-70					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT (R\$)

03	Álcool em gel 70%, garrafão de 5 litros, para limpeza á seco antibacteriano e antisséptico para higienização das mãos, com hidratante para pele e validade mínima de 12 meses.	Galão	700	Ciclofarma	32,60
ITEM 04					
VENCEDORA foi a empresa: COMERCIAL MARELLY - EIRELI - CNPJ N. 13.986.656/0001-77					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT (R\$)
04	Borrifador tipo spray 350ml, pulverizador, confeccionado em plástico multiuso, com no mínimo 03 alternativas de gatilho: spray, jato e fechado com capacidade de 350 ML.	Unid	600	ARBRA	6,15
ITEM 05					
ITEM FRACASSADO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT (R\$)
05	Luva látex, para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho médio, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade estéril, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração e cor branca, caixa com 100 unidades.	Caixa	780	-----	-----
ITEM 06					
VENCEDORA foi a empresa: OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS - EIRELI - CNPJ N. 09.630.087/0001-55					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT (R\$)
06	Fita sinalização, fita sinalização, material plástico, largura 70 mm, cor preta e amarela, aplicação sinalização de advertência, características adicionais formato cores em diagonal, zebra.	Unid	300	EPI 360	7.69
ITEM 07					
VENCEDORA foi a empresa: YOUSSEF AMIM YOUSSEF - CNPJ N. 03.257.078/0001-84					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT (R\$)
07	Lona 8 x 100, plástica, cor preta, medindo 8 m x 100 m (metros de largura x metros de comprimentos), aproximadamente 24kg, 100 micras - reciclada e de polietileno.	Rolo	02	MAXLONA	644,00
ITEM 08					
VENCEDORA foi a empresa: SHIGEMOTO & CIA LTDA - CNPJ N. 28.787.127/0001-11					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT (R\$)
08	Lona 6 x 4, 100% impermeável, medindo 6 m x 4 m (metros de largura x metros de comprimentos), laminação de polietileno nas duas faces.	Unid	02	THOMPSON	95,00

Campo Grande – MS, 24 de setembro de 2020.

NILDO VIEIRA DA SILVA

Pregoeiro DPGE – Portaria "S" n. 221/2020

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.068/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de **material de limpeza, produtos de higienização, proteção e segurança**, para atender a demanda da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, característica e especificações descritas no edital e seus anexos.

Às 18:44 horas (horário de Brasília) do dia 02 de outubro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Dra. VALDIRENE GAETANI FARIA, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Processo nº 33/007.0068/2020, Pregão nº 00013/2020.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO					
ITEM 1					
VENCEDORA foi a empresa: SKYE ENXOVAIS INTELIGENTES LTDA - CNPJ N. 31.295.258/0001-96					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT(R\$)
01	Máscara de proteção descartável , tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação 4 tiras laterais para fixação, características adicionais clip nasal embutido, hipoalergênica, cor branca, uso descartável.	Unid	225.000	SKYE	0,22
ITEM 02					
VENCEDORA foi a empresa: SKYE ENXOVAIS INTELIGENTES LTDA - CNPJ N. 31.295.258/0001-96					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT (R\$)
02	Máscara de proteção descartável , tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação 4 tiras laterais para fixação, características adicionais clip nasal embutido, hipoalergênica, cor branca, uso descartável.	Unid	75.000	SKYE	0,22
ITEM 03					
VENCEDORA foi a empresa: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ N. 24.198.128/0001-70					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT (R\$)
03	Álcool em gel 70% , garrafão de 5 litros, para limpeza á seco antibacteriano e antisséptico para higienização das mãos, com hidratante para pele e validade mínima de 12 meses.	Galão	700	Ciclofarma	32,60
ITEM 04					
VENCEDORA foi a empresa: COMERCIAL MARELLY - EIRELI - CNPJ N. 13.986.656/0001-77					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT (R\$)
04	Borrifador tipo spray 350ml , pulverizador, confeccionado em plástico multiuso, com no mínimo 03 alternativas de gatilho: spray, jato e fechado com capacidade de 350 ML.	Unid	600	ARBRA	6,15
ITEM 05					
ITEM FRACASSADO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT (R\$)
05	Luva látex , para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho médio, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade estéril, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração e cor branca, caixa com 100 unidades.	Caixa	780	-----	-----
ITEM 06					
VENCEDORA foi a empresa: OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS - EIRELI - CNPJ N. 09.630.087/0001-55					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT (R\$)
06	Fita sinalização , fita sinalização, material plástico, largura 70 mm, cor preta e amarela, aplicação sinalização de advertência, características adicionais formato cores em diagonal, zebra.	Unid	300	EPI 360	7.69
ITEM 07					
VENCEDORA foi a empresa: YOUSSEF AMIM YOUSSEF - CNPJ N. 03.257.078/0001-84					

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT (R\$)
07	Lona 8 x 100, plástica, cor preta, medindo 8 m x 100 m (metros de largura x metros de comprimentos), aproximadamente 24kg, 100 micras – reciclada e de polietileno.	Rolo	02	MAXLONA	644,00
ITEM 08					
VENCEDORA foi a empresa: SHIGEMOTO & CIA LTDA - CNPJ N. 28.787.127/0001-11					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT (R\$)
08	Lona 6 x 4, 100% impermeável, medindo 6 m x 4 m (metros de largura x metros de comprimentos), laminação de polietileno nas duas faces.	Unid	02	THOMPSON	95,00

Campo Grande – MS, 02 de outubro de 2020.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Sub-Defensora Pública-Geral do Estado

AVISO DE LICITAÇÃO

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-DPGE/MS, Através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela PORTARIA "S" DPGE n. 193/2020, de 02 de junho de 2020, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar n. 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147/2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital.

PROCESSO N. 33/007.082/2020

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 002/DPGE/2020

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para execução da **Construção da Unidade da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, Comarca de Paranaíba – MS**, sito à Travessa 1, esquina com a Rua Ermindo Leal, lote n. 03, da quadra 07, com área total de 1.500,16 m², nos termos da legislação vigente e conforme as disposições contidas no Termo de referência, neste Edital e seus anexos.

Recebimento e abertura dos envelopes: às **9h30min** (Horário de Brasília) do **dia 06 de novembro de 2020**.

Local: Auditório da DPGE/MS, localizado na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha s/nº, Parque dos Poderes, Bloco IV, CEP 79.031-310, Campo Grande – MS.

Edital: O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, www.defensoria.ms.def.br no link "Licitações" ou pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br bem como na Coordenadoria de Licitações da DPGE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: 13h00min às 18h00min.

Informações adicionais: Tel. (67) 3318-2517 – e-mail: cpl@defensoria.ms.def.br.

Campo Grande – MS, 02 de outubro de 2020.

Magno Márcio de Souza Ferreira - Presidente CPL - Portaria "S" DPGE n. 193/2020

Atos de Pessoal

Republica-se, para fins de correção, a Portaria "D" DPGE n. 367/2020, de 22 de setembro de 2020, publicada no D.O.E. n. 10.285 de 23 de setembro de 2020, página 147/148.

PORTARIA "D" DPGE n. 367/2020, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público MARCOS BRAGA DA FONSECA, matrícula

n. 5511888-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Maracaju/MS, **nos dias 8 de outubro de 2020 e 12 e 13 de novembro de 2020**, referentes ao plantão cumprido no período de 6 a 13 de maio de 2020. (Protocolo n. 33/051.975/2020)

Campo Grande, 22 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 414/2020, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS, matrícula n. 5515290-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Glória de Dourados/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/052.113/2020)

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
01/04/2020 à 08/04/2020	21, 22 e 23/10/2020	0
24/06/2020 à 01/07/2020	30/11 e 1º e 2/12/2020	0
01/07/2020 à 08/07/2020	3 e 4/12/2020	1

Campo Grande, 2 de outubro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 415/2020, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA, matrícula n. 5516478-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na 1ª Defensoria Pública de Maracaju/MS, **nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2020**, referentes ao plantão cumprido no período de 8 a 15 de abril de 2020. (Protocolo n. 33/052.114/2020)

Campo Grande, 2 de outubro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 352/2020, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR JESUEL MARQUES RAMIRES JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 5 de outubro de 2020, na vaga de José Maltez Gurgel Fernandes.

Campo Grande, 2 de outubro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 131/2020. Pregão Presencial nº 051/2020. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço por (Item). Objeto: contratação de empresa para confecção e impressão de guias para recolhimento do IPTU 2020, impressão duplex em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças, conforme descrito no edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 21 de outubro de 2020. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Agua Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br - ou no sitio: www.pmaguaclara.ms.gov.br pelo Portal da Transparência. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291, das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 05 de outubro de 2020.

Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 139/2020. Modalidade: Tomada de Preços nº 012/2020. O Município de Água Clara/MS torna pública a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra para ampliação da Câmara Municipal de Vereadores, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico e financeiro, cálculo BDI, projeto, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min do dia 22 de outubro de 2020. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Agua Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br ou no sitio: www.pmaguaclara.ms.gov.br pelo Portal da Transparência. Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291, das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 05 de outubro de 2020.

Priscila de Alencar Jacinto
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 056/2020

RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS E A EMPRESA RACINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.265.622/0001-60. DAS PARTES - I - CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Luiz Antônio da Silva, nº 1249, nesta; inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.505.013/0001-00, doravante denominados CONTRATANTES e a empresa RACINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.265.622/0001-60, estabelecida na Rua Carlos Henrique Spengler, nº 928, Polo Empresarial Norte, Cep 79.018-800, Campo Grande-MS, doravante denominada CONTRATADA. II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Sr. SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 000308197 expedida pela SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 366.489.301-87, residente e domiciliado à Rua Aparecido Barthiman, nº 232, Vila Benedito Schaefer, Cep: 79.760-000, Batayporã-MS, nos termos da portaria 056/2020 e a CONTRATADA o Sr. ISAAC ICASSATTI NANTES STIVAL OLIVEIRA, portador do CPF nº 922.178.691-91 e RG. 1016844 SSP/MS, residente e domiciliado a na Rua Itiquira, nº 213, Apartamento 504, Bairro Santa Fé, Cep: 79.021-290, Campo Grande-MS. CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo RESCINDIREM AMIGAVELMENTE o contrato nº 056/2020, justificando a presente rescisão por vícios quanto ao julgamento da proposta. Parágrafo Único: o município, tem por intuito a presente rescisão amigável, com o específico fim de anular o processo licitatório posteriormente a este termo, nos termos da súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, cancelando-se o saldo empenhado no valor de R\$ 429.500,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e quinhentos reais). CLAUSULA TERCEIRA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais. CLÁUSULA QUARTA – A rescisão contratual fundamenta-se nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – Este Termo será publicado, em extrato, no Órgão de Divulgação Oficial do Município, Órgão de Divulgação Oficial do Estado, Órgão de Divulgação Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Rescisão, bem como observar

fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas. Batayporã-MS, 21 de setembro de 2020. MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS – SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES – CONTRATANTE. RACINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA – CNPJ Nº 28.265.622/00001-60 – CONTRATADA. TESTEMUNHAS: RICARDO VIEIRA DOS SANTOS – CPF Nº 543.122.801-34. ANTONIO CARLOS FIRMINO JUNIOR – CPF Nº 050.121.331-70.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2020

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS e a empresa MARLI COSIM DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ. Nº 11.001.784/0001-99. OBJETO - Aquisição de Carnes, Frango e Ovos, concordante com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 269/2020, processo administrativo nº 087/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.92.2.119.3.3.90.30.07.0 0.00.00 (76/2020). VALOR - R\$ 55.670,58 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - MARINEZ DE PAULA MOREL. VIGÊNCIA - O período de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2020, a contar da assinatura do contrato. DATA - 23 de setembro de 2020. SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES - Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento - Ordenador de Despesa.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 049/2020. Objeto: Contratação de seguros automotivos, concordante com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL Nº 048/2020, processo administrativo nº 088/2020, com a finalidade em atender veículos pertencentes ao setor de Transporte Escolar Municipal. ADJUDICO a empresa GENTE SEGUDORA SA, inscrita no CNPJ Nº 90.180.605/0001-02, para fornecer o lote: 01 no valor total de R\$ 24.140,00 (vinte e quatro mil e cento e quarenta reais). JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – PREGOEIRO. HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 05 de outubro de 2020. SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2020

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS e a empresa J C A DOS SANTOS, inscrita no CNPJ. Nº 27.149.109/0001-41. OBJETO - Aquisição de Carnes, Frango e Ovos, concordante com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 269/2020, processo administrativo nº 087/2020. DOTAÇÃO - ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.92.2.119.3.3.90.30.07.0 0.00.00 (76/2020). VALOR - R\$ 14.351,40 (catorze mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - MARINEZ DE PAULA MOREL. VIGÊNCIA - O período de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2020, a contar da assinatura do contrato. DATA - 23 de setembro de 2020. SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES - Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento - Ordenador de Despesa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2020

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa ENZO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 05.950.849/0001-40. OBJETO - Aquisição de veículo do tipo automotor, hatch, 1.0 na cor branca, ano de fabricação 2020, com 4 (quatro) portas, concordante com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 292/2020, processo administrativo nº 080/2020. RECURSO - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.07.1.040.4.4.90.52.48.00.00.00 (346/2020). VALOR - R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - MARINEZ DE PAULA MOREL. VIGÊNCIA - O período de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do presente contrato. DATA - 30 de setembro de 2020. SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES - Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento - Ordenador de Despesa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2020

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e a empresa ENZO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 05.950.849/0001-40. OBJETO - Aquisição de veículo do tipo pick-up, 1.4 na cor branca, ano de fabricação 2020, com 2 (duas) portas, concordante com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/SODETA Nº 170, processo administrativo nº 083/2020. RECURSO - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.99.1.031.4.4.90.52.48.00.00.00 (2/2020). VALOR - R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Fernanda Caroline Santos Frutuoso. VIGÊNCIA - O período de vigência da contratação será até 31 de dezembro 2020, a contar da assinatura do contrato. DATA - 29 de setembro de 2020. SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES - Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento - Ordenador de Despesa.

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020

processo administrativo nº 089/2020.

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o aviso do ADENDO AO EDITAL mencionado em epígrafe, em respeito ao princípio da eficiência, bem como os artigos 3, inciso II da lei n. 10.520/2002 e art. 21 §4 da lei 8.666/1993. 1. DAS ALTERAÇÕES - 1.1. Fica alterada a redação

do texto referente ao item 3. do Anexo I Termo De Referência, indicando novas especificações mínimas para atendimento do objeto, passando a vigorar com a seguinte alteração: "6. DOS QUANTITATIVOS/ E VALORES"; 6.1. A descrição dos itens objeto desta licitação serão conforme tabela abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	TOTAL
1	Pneu 17.5 X 25 16 Lonas	UN	8
2	Pneu 295/80 R22.5 Borrachudo 16 Lonas	UN	10
3	Pneu 750 X 16 Borrachudo 16 Lonas	UN	4
4	Pneu 750 X 16 Liso 16 Lonas	UN	2

2. DA SESSÃO - 2.1. A realização do certame passa a ser as 11:30 horas do dia 19 de outubro de 2020, tendo em vista a reabertura do prazo legal, devida as alterações no modelo de proposta, observando o disposto em edital e suas alterações. 3. DEMAIS ASSUNTOS - 3.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital e ao Termo de Referência, permanecem inalterados. Batayporã - MS, 05 de outubro de 2020. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2020, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor 70 (setenta) cestas básicas da Cota – Alimentar distribuídas aos servidores públicos municipais que se enquadram na Lei Municipal nº 855/2010, de 15 de dezembro de 2010, conforme solicitação da Secretaria de Governo, através da CI/ SEGOV Nº 012/2020, processo administrativo nº 099/2020. O Edital poderá solicitado no Setor de licitação, no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br e no portal da transparência do município, no horário das 07h00min às 13h00min. Entrega e abertura das Propostas dia 27/10/2020 às 08h00min. Batayporã-MS, 05 de outubro de 2020. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN - PREGOEIRO.

Prefeitura Municipal de Bela Vista

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS, através da Presidente da C.P.L., torna público aos interessados o seguinte resultado:

Processo Licitatório nº 049/2020

Tomada de Preços nº 003/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de unidades habitacionais no município de Bela Vista/MS, conforme Convênio n. 29.440/2019 – Processo n. 57/500.103/2019 firmado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e o município de Bela Vista/MS.

VENCEDOR (ES): SOARES TREFZGER E CIA LTDA. EPP

VALOR GLOBAL: R\$ 522.511,05

Bela Vista/MS, 23 de setembro de 2020.

KARINA ANDRÉIA FERREIRA
PRESIDENTE C.P.L.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório n.º 049/2020, apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Presidente da C.P.L.

Bela Vista/MS, 23 de setembro de 2020.

REINALDO MIRANDA BENITES
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS, através da Presidente da C.P.L., torna público aos interessados o seguinte resultado:

Processo Licitatório nº 064/2020

Tomada de Preços nº 005/2020

Objeto: **Contratação de empresa para construção de pontes de madeira em vigamento simples, sobre o Córrego Arroyo de Ouro, Córrego Santa Fé, e Córrego na região Fazenda Vaquilha, localizadas na zona rural do município de Bela Vista - MS.**

VENCEDOR (ES): LOPES & LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA EPP.

VALOR GLOBAL: R\$ 526.079,27

1. Construção de Ponte de madeira em vigamento simples, sobre córrego na região da Fazenda Vaquilha, Extensão de 14,00 M – Valor Total R\$ 192.404,75
2. Construção de Ponte de madeira em vigamento simples, sobre o córrego Arroyo de Ouro, Região Santa Terezinha, Extensão de 14,00 M – Valor Total R\$ 192.404,75
3. Construção de Ponte de madeira em vigamento simples, sobre o Córrego Santa Fé (Vila Côco), extensão de 10,00 M e Largura de 4,00 M – Valor Total R\$ 141.269,77

Bela Vista/MS, 23 de setembro de 2020.

KARINA ANDRÉIA FERREIRA
PRESIDENTE C.P.L.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório n.º 064/2020, apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Presidente da C.P.L.

Bela Vista/MS, 23 de setembro de 2020.

REINALDO MIRANDA BENITES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº. 66/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA E SOARES TREFZEGER E CIA LTDA EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA/MS CONFORME CONVENIO Nº 29.440/2019 – PROCESSO Nº 57/500.103/2019 FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB E O MUNICÍPIO DE BELA VISTA MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 522.511,05 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA ASSINATURA: 23/09/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.16.482.114.1025.44.91.51. (219)

08.01.16.482.114.1025.44.91.51. (675)

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

BELA VISTA/MS, 23/09/2020.

ASSINAM: REINALDO MIRANDA BENITES (CONTRATANTE).

WILLIAN DE OLIVEIRA TREFZEGER BALLOCK. (CONTRATADO)

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 067/2020

PROCESSO N.º 064/2020

TOMADA DE PREÇO N.º 005/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA MS E À EMPRESA LOPES & LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA – EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA EM VIGAMENTO SIMPLES, SOBRE O CÓRREGO ARROYO DE OURO, CÓRREGO SANTA FÉ, E CÓRREGO NA REGIÃO FAZENDA VAQUILHA, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS.

VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS - 24/09/2020 A 23/12/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 526.079,27 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL, SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: (FICHA 687) 08.01.26.782.116.1062.449051 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

BELA VISTA/MS, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

PARTES: REINALDO MIRANDA BENITES (CONTRATANTE)

LUÍS GONZÁLES FERNANDES (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS)

NÁDIA MENDONÇA LOPES (CONTRATADA)

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE RESULTADO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº050/2020 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2020

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público o **RESULTADO** do Processo Administrativo nº **050/2020**, Pregão Presencial nº **019/2020**, cujo objeto é a: **Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza, para atender diversos departamentos**

e unidades administrativas, conforme Anexo I do Edital e solicitação das Secretarias e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência e ADJUDICO às empresas proponentes: a)- C. H. DA CRUZ GUIMARAES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, CNPJ: 35.247.597/0001-58; para fornecer os itens 2, 3, 4, 22, 23, 24, 38, 57, 59, 74, 76 e 86 conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de R\$189.109,10 (cento e oitenta e nove mil e cento e nove reais e dez centavos) conforme especificações e preço constantes na Relação de Vencedores anexa ao processo; b)- COMERCIAL MALLONE EIRELI-ME, CNPJ: 00.589.733/0001-03; para fornecer os itens 6, 7, 8, 17, 18, 25, 35, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 55, 61, 62, 84, 88, 89, 90 e 91 conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de R\$95.261,49 (noventa e cinco mil e duzentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos) conforme especificações e preço constantes na Relação de Vencedores anexa ao processo; c)- E. C. SENA EIRELLI – ME, CNPJ: 27.935.938/0001-50; para fornecer os itens 15, 16, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 39, 40, 42, 45, 52, 53, 56, 58, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 75, 78, 82, 85, 87, 92, 93, 95 e 96 conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de R\$165.096,30 (cento e sessenta e cinco mil e noventa e seis reais e trinta centavos) conforme especificações e preço constantes na Relação de Vencedores anexa ao processo; d)- LIDER TECH COM. DE EQUIP. P ESCRITORIO EIRELI, CNPJ: 34.021.620/0001-29; para fornecer os itens 9, 10, 11, 12, 43, 54, 77, 80, 81 e 94 conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de R\$589.482,90 (quinhentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos) conforme especificações e preço constantes na Relação de Vencedores anexa ao processo e e)- SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 35.081.591/0001-53; para fornecer os itens 1, 5, 13, 14, 19, 20, 21, 32, 41, 51, 70, 71, 73, 79 e 83 conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de R\$215.064,60 (duzentos e quinze mil e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) conforme especificações e preço constantes na Relação de Vencedores anexa ao processo. Totalizando o valor global de R\$1.254.014,39 (um milhão e duzentos e cinquenta e quatro mil e quatorze reais e trinta e nove centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 05 de outubro de 2020

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTE: AMPLA CONCORRÊNCIA)

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 142/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61.063/2020-78

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE HOME CARE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 21/10/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 21/10/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 05 de outubro de 2020.

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA

Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 143/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68.201 /2020-68

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 21/10/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 21/10/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 05 de outubro de 2020.

VIVIANY MEIRA CARDOSO

Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 144/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63.489 /2020-11

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 21/10/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 21/10/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 05 de outubro de 2020.

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE ALTERAÇÃO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a alteração da data de abertura da licitação abaixo em virtude do Decreto Municipal n. 14.480 de 30 de setembro de 2020, DIOGRANDE n. 6.076:

PREGÃO ELETRÔNICO: 135/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62.130/2020-07

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE LUVAS ESTÉREIS E LUVAS DE PROCEDIMENTO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 14/10/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 14/10/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 05 de outubro de 2020.

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE ALTERAÇÃO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a alteração da data de abertura da licitação abaixo em virtude do Decreto Municipal n. 14.480 de 30 de setembro de 2020, DIOGRANDE n. 6.076:

PREGÃO ELETRÔNICO: 136/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63.515/2020-29

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOS CPR-STAT-PADZ

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 14/10/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 14/10/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 05 de outubro de 2020.

SAMARA GARIB BUDIB - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Saúde - SESA, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no procedimento a seguir informado, não houve interessados na sessão de recebimento de documentação realizada em 05.10.2020, sendo a mesma declarada deserta:

CREDENCIAMENTO: 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30.229/2020-12

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA, INCLUINDO EXAMES DE DIAGNÓSTICO, CONSULTAS, SESSÕES DE DIÁLISE E HEMODIÁLISE DIVERSAS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM NEFROLOGIA, ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS EM NEFROLOGIA

As demais informações quanto ao credenciamento, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 05 de outubro de 2020.

YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO - Presidente da Comissão

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA Nº 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122.140/2019-21

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público para conhecimento dos interessados que, no evento supracitado, foi interposto Recurso Administrativo pela empresa CONSTRUTORA JLC LTDA, referente à fase de habilitação. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação das contrarrazões.

Campo Grande – MS, 05 de outubro de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JÚNIOR - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Cassilândia

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA-MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 21/10/2020, (HORÁRIO MS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AMBULÂNCIAS UTI E PARA OS BANCOS DE SANGUE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA-MS.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREFEITURA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A PREFEITURA ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILÂNDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 05 DE OUTUBRO DE 2020.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 635/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 22/10/2020, (HORÁRIO MS).

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS {NOTEBOOKS}, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. O PREGOEIRO SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. O PREGOEIRO ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS

PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE
WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.
CASSILÂNDIA-MS, 05 DE OUTUBRO DE 2020.
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 747/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2020

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 346/2020, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", Aquisição de equipamentos e material permanente, destinados a atender a unidade de atenção especializada em saúde – Hospital Municipal de Chapadão do Sul – através de emenda parlamentar do Ministério da Saúde proposta nº 14004.655000/1190-02 (Mandetta), itens fracassados e/ou desertos no P.P. 168/2.019.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **27 de outubro de 2020, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 29 de setembro de 2020.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial
Portaria 346/2020

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Repetição de Licitação.

O Município de Corumbá - MS, torna público a repetição da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.247/2020 e Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 36/2020 - Processo nº 18.080/2020

Objeto: aquisição agrupamento de processos, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internação compulsória e serviços de remoção para internação compulsória, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, decorrentes de ordem judicial, pelo período de 06 (seis).

Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 07 de outubro de 2020 ao dia 19 de outubro de 2020 às 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 19 de outubro de 2020 (horário de Brasília).

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia_ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacoescorumba@bol.com.br.

Corumbá / MS, 05 de outubro de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 31/2020 - Processo nº 5907/2020

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando aquisição de medicamento (omalizumabe), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente de ordem judicial, tendo sido o procedimento declarado por deserto. Corumbá-MS, 05 de outubro de 2020.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama – Pregoeiro.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 07/2020 – PP 011/2020

Processo: 27.211/2019.

Partes: Secretaria Municipal De Saúde, neste ato representado pelo Rogério dos Santos Leite, e as empresas KSL Products Eireli - CNPJ: 04.548.288/0001-94, STS Comércio Varejista LTDA-EPP - CNPJ: 12.706.257/0001-42, Sports Empório, Papelaria E Inform. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47, Nasser Safa Ahmad-ME - CNPJ:

73.328.999/0001-76, Fabio Equipamentos E Suprimentos De Informatica Eireli - CNPJ: 20.299.623/0001-14, Capile Comercio e Tecnologia Eireli - CNPJ: 13.646.927/0001-45, Comercial K & D LTDA - CNPJ: 17.182.696/0001-17, Mallone Comercio de Material Esportivo EIRELI - CNPJ: 00.589.733/0001-03, ML do Brasil Empreendimentos Comerciais Eireli - CNPJ: 34.075.109/0001-00, por seus respectivos representantes legais.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de permanentes (armário em aço, longarina, cadeira e outros materiais).

Valores Registrados:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	3640	KSL PRODUCTS EIRELI CNPJ: 04.548.288/0001-94 R JORNALISTA VALDIR LAGO, 1243 ***** - AERO RANCHO II, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79082-075 Telefone: (67) 3043-5901				
8	052.046.071	BANCO LONGARINA 4 LUGARES: SEM BRAÇO, COM ASSENTO EM UNID. ESPUMA INJETADA APROXIMADAMENTE 70 MM. COMPLEMENTO: ASSENTO/ENCOSTO EM COURO SINTÉTICO NA COR AZUL. DIMENSÕES MÍNIMAS: ASSENTO 470X400 MM, ENCOSTO 460X310 MM, ALTURA DO ASSENTO ENTRE 46 A 48 CM, ALTURA TOTAL DA CADEIRA 80 CM, ESTRUTURA DE TUBO DUPLO 30X50 MM EM CHAPA 18, OU MAIS RESISTENTE, NA COR PRETA, COM 3 PÉS, COM PONTEIRAS NIVELADORAS DE PISO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. SERÁ ACEITO VARIAÇÃO NAS MEDIDAS EM 3% (TRÊS POR CENTO). BANCO LONGARINA 4 LUGARES: SEM BRAÇO, COM ASSENTO EM ESPUMA INJETADA APROXIMADAMENTE 70 MM. COMPLEMENTO: ASSENTO/ENCOSTO EM COURO SINTÉTICO NA COR AZUL. DIMENSÕES MÍNIMAS: ASSENTO 470X400 MM, ENCOSTO 460X310 MM, ALTURA DO ASSENTO ENTRE 46 A 48 CM, ALTURA TOTAL DA CADEIRA 80 CM, ESTRUTURA DE TUBO DUPLO 30X50 MM EM CHAPA 18, OU MAIS RESISTENTE, NA COR PRETA, COM 3 PÉS, COM PONTEIRAS NIVELADORAS DE PISO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. SERÁ ACEITO VARIAÇÃO NAS MEDIDAS EM 3% (TRÊS POR CENTO). Marca: MOGFLEX		168	1.015,00	170.520,00
Total do Proponente						170.520,00

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	6265	STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP CNPJ: 12.706.257/0001-42 RUA DELAMARE, 925 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79301-120 Telefone: 3231-1853				
11	052.057.824	CAMA TIPO BELICHE EM AÇO/FERRO PINTADO - CONSTITUÍDA UNID. DE: A) UMA CABECEIRA DE AÇO; B) UM PÉ DE AÇO; C) QUATRO LONGARINAS DE AÇO; D) DOIS ESTRADOS DE AÇO; E) ESCADA DE AÇO. CAMA BELICHE DEVERÁ PERMITIR O USO DE DOIS COLCHÕES COM AS MEDIDAS: 1,88M DE COMPRIMENTO X 0,78M DE LARGURA OU 0,88M X 0,17M DE ALTURA. AS MEDIDAS DE COMPRIMENTO E LARGURA SÃO TOMADAS EM RELAÇÃO ÀS COLUNAS DA CABECEIRA E DO PÉ DO BELICHE; A ALTURA É TOMADA NAS COLUNAS DA CABECEIRA, INCLUINDO AS SAPATAS. COMPRIMENTO TOTAL: 1900 MM X LARGURA TOTAL: 800 OU 900 MM X ALTURA TOTAL: 1500 MM. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS CHAPA DE AÇO DE 3 MM DE ESPESSURA. NATUREZA DO MATERIAL: AÇO LAMINADO ESPECIFICAÇÃO: ABNT 1010/1020. ATENDE AS NORMAS NR18 E NR24: SIM; ESTRUTURA DESMONTÁVEL: SIM; PINTURA: EPÓXI PÓ ELETROSTÁTICA; COR: CINZA. CAMA TIPO BELICHE EM AÇO/FERRO PINTADO - CONSTITUÍDA DE: A) UMA CABECEIRA DE AÇO; B) UM PÉ DE AÇO; C) QUATRO LONGARINAS DE AÇO; D) DOIS ESTRADOS DE AÇO; E) ESCADA DE AÇO. CAMA BELICHE DEVERÁ PERMITIR O USO DE DOIS COLCHÕES COM AS MEDIDAS: 1,88M DE COMPRIMENTO X 0,78M DE LARGURA OU 0,88M X 0,17M DE ALTURA. AS MEDIDAS DE COMPRIMENTO E LARGURA SÃO TOMADAS EM RELAÇÃO ÀS COLUNAS DA CABECEIRA E DO PÉ DO BELICHE; A ALTURA É TOMADA NAS COLUNAS DA CABECEIRA, INCLUINDO AS SAPATAS. COMPRIMENTO TOTAL: 1900 MM X LARGURA TOTAL: 800 OU 900 MM X ALTURA TOTAL: 1500 MM. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS CHAPA DE AÇO DE 3 MM DE ESPESSURA. NATUREZA DO MATERIAL: AÇO LAMINADO ESPECIFICAÇÃO: ABNT 1010/1020. ATENDE AS NORMAS NR18 E NR24: SIM; ESTRUTURA DESMONTÁVEL: SIM; PINTURA: EPÓXI PÓ ELETROSTÁTICA; COR: CINZA. Marca: HAVANA - ART PANTA		24	1.150,00	27.600,00
16	052.046.081	MESA PARA IMPRESSORA, ESTRUTURA AÇO/FERRO PINTADO, UNID. DIMENSÕES MÍNIMO DE 80 X 60 X 70 CM, TAMPO MADEIRA, MDP/ MDF/SIMILAR. COR: CINZA. MESA PARA IMPRESSORA, ESTRUTURA AÇO/FERRO PINTADO, DIMENSÕES MÍNIMO DE 80 X 60 X 70 CM, TAMPO MADEIRA, MDP/ MDF/SIMILAR. COR: CINZA. Marca: PANDIN - NUTQEZ2HK		37	293,00	10.841,00

18	052.046.080	MESA TIPO SECRETÁRIA CONFECCIONADA EM TAMPO EMUNID. MELAMÍNICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 120X0,65X0,70M, COM ACABAMENTO NAS BORDAS TIPO PVC, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO TUBULAR DE NO MÍNIMO 50X30MM COM PÉS EM AÇO. COM GAVETEIRO COM 02 GAVETAS COM CHAVE, COR CINZA, MONTADAS, DE 1ª LINHA. Mesa tipo secretária confeccionada em tampo em melamínico medindo aproximadamente 120x0,65x0,70m, com acabamento nas bordas tipo PVC, estrutura tubular em aço tubular de no mínimo 50x30mm com pés em aço. Com gaveteiro com 02 gavetas com chave, cor CINZA, montadas, de 1ª linha. Marca: INCOFLEX - LPPT44Y5T Total do Proponente	170	385,00	65.450,00	103.891,00
----	-------------	---	-----	--------	-----------	------------

Item	7626 Código	SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA CNPJ: 24.596.082/0001-47 RUA FREI MARIANO, 165, 165 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79300-000 Telefone: 3231-6111Fax: 3232-2762 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	052.057.807	ARMÁRIO PAREDE COZINHA Armário parede cozinha, sendo armário aéreo, em aço, na cor branca, com 3 portas e uma prateleira interna para acondicionamento de mantimentos e/ou louças. Com puxadores em ABS com acabamento metalizado, com sistema de fixação com parafusos e buchas. Dimensões aproximadas 55x105x28 cm.De 1ª qualidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Montagem do equipamento deve ser realizada pelo vendedor. Marca: ITATIAIA - DIAMANTE IP3	UNID.	21	540,00	11.340,00

9	052.046.072	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COR AZUL: C/ BRAÇOS UNID. REGULÁVEIS ,COM CAPA NO ACENTO E ENCOSTO ,ARANHA NYLON, RODIZIO NYLON,C/REGULAGEM DE ALTURA GÁS,CADEIRA C/APROX.880/970 X 610 X 600 (ALXP) ENCOSTO C/APRX. 420 X 430 MM (A X L) ASSENTO C/APROX 540 X 460 X 430 MM (A X L X P) BASE C/ ESTRUTURA DE CINCO PATAS C/ APROX.600MM DE DIAMETRO EM RESINA DE ENGENHARIA POLIAMIDA (NYLON) C/ FIBRA EM VIDRO, ALOJAMENTO P/ RODIZIOS QUE DISPENSAM O USO DE BUCHAS, RODIZIOS DUPLOS C/ RODAS DE APROX.50MM DE DIAMETRO EIXO VERTICAL EM AÇO TREFILADO DE APROX.11MM DE COMPRIMENTO, DOTADO DE ANEEL ELASTICO EM AÇO RODAS DUPLAS UNIDAS ATRAVÉS DE EIXO HORIZONTAL EM AÇO TREFILADO, C/ ACABAMENTO EM NYLON (OPCIONAL POLIURETANO) ENCOSTO C/ ESTRUTURA DO CHASSI DO ENCOSTO EM MATERIAL PLASTICO NA COR PRETA, PROVIDA DE SUPERFICIE ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA DE APRX 40MM DE ESPESSURA, APROX.50/60 KG/M3 DE DENSIDADE, C/PORCAS GARRAS ENCRAVADAS P/FIXAÇÃO DO SUPORTE DE ENCOSTO, HASTE DE LIGAÇÃO AO ASSENTO. CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COR AZUL: C/ BRAÇOS REGULÁVEIS ,COM CAPA NO ACENTO E ENCOSTO ,ARANHA NYLON, RODIZIO NYLON,C/REGULAGEM DE ALTURA GÁS,CADEIRA C/APROX.880/970 X 610 X 600 (ALXP) ENCOSTO C/APRX. 420 X 430 MM (A X L) ASSENTO C/APROX 540 X 460 X 430 MM (A X L X P) BASE C/ ESTRUTURA DE CINCO PATAS C/ APROX.600MM DE DIAMETRO EM RESINA DE ENGENHARIA POLIAMIDA (NYLON) C/ FIBRA EM VIDRO, ALOJAMENTO P/ RODIZIOS QUE DISPENSAM O USO DE BUCHAS, RODIZIOS DUPLOS C/ RODAS DE APROX.50MM DE DIAMETRO EIXO VERTICAL EM AÇO TREFILADO DE APROX.11MM DE COMPRIMENTO, DOTADO DE ANEEL ELASTICO EM AÇO RODAS DUPLAS UNIDAS ATRAVÉS DE EIXO HORIZONTAL EM AÇO TREFILADO, C/ ACABAMENTO EM NYLON (OPCIONAL POLIURETANO) ENCOSTO C/ ESTRUTURA DO CHASSI DO ENCOSTO EM MATERIAL PLASTICO NA COR PRETA, PROVIDA DE SUPERFICIE ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA DE APRX 40MM DE ESPESSURA, APROX.50/60 KG/M3 DE DENSIDADE, C/PORCAS GARRAS ENCRAVADAS P/FIXAÇÃO DO SUPORTE DE ENCOSTO, HASTE DE LIGAÇÃO AO ASSENTO. Marca: CASTOFAR - EXECUTIVA 01.4001	211	594,50	125.439,50
---	-------------	---	-----	--------	------------

12	052.057.802	CARTEIRA TIPO UNIVERSITÁRIA, PARA AUDITÓRIO Carteira tipo universitária, para auditório com as seguintes especificações: Encosto: fundido em polipropileno com alta pressão, aditivado, permitindo suportar esforço mecânico de até 420 kg por impulso na diagonal de até 90°. Devera possuir respiradores quadrados medindo aproximadamente 10x10 mm. Moldado em contorno vertebral com encaixes retangulares na estrutura, travamento com pino tampão no mesmo polipropileno aditivado. Medidas mínimas: largura 460 mm, altura 250 mm no eixo central da sua curvatura e espessura de 5 mm. Assento: fundido em polipropileno com alta pressão, aditivado, permitindo suportar esforço mecânico de até 580 kg por impulso vertical de queda. Moldados com contornos ergonômicos para conforto das pernas, evitando pressão sanguínea. Fixado na estrutura através de presilhas já fundidas no próprio assento, além da colocação de 06 (seis) parafusos tipo aa cabeça chata e 04 (quatro) rebites de alumínio, o que permite uma super resistência quanto a qualquer tipo de esforço não convencional. Medidas mínimas: largura 460 mm e 410 mm de profundidade e espessura de 5 mm. Prancheta: confeccionada em madeira mdf de 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces e bordas arredondadas em 180° com acabamento em seladora. Fixada a estrutura através de parafusos de aço com arruela de pressão e buchas metálicas. Medidas mínimas: largura 360 mm e 600 mm de profundidade. Estrutura: estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda mig. Constituída em tubo oblongo 30x16 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura, com formato trapezoidal ou 04 (quatro) pés. Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido. A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90° na lateral e 01 (um) frontal soldado a 65° na diagonal possuindo 01 (um) suporte para porta sacolas ou bolsas. Porta livros aramado de ¼ liso perfilado maciço em número de 07, soldados individualmente com solda mig, com anteparo na parte posterior. Acabamentos: todo material em aço é soldado com solda eletrônica mig, e recebe pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Arruela de pressão e buchas metálicas. Medidas mínimas: largura 360 mm e 600 mm de profundidade. De 1ª qualidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Montagem do equipamento deve ser realizada pelo vendedor. Marca: CASTOFAR - ISO PP 01.1020U	UNID.	270	374,00	100.980,00
----	-------------	---	-------	-----	--------	------------

15	052.057.803	MESA PARA AUDITÓRIO Mesa para auditório, modulável, medindo aproximadamente 2,0 x 0,80m, tampo em MDF de 15 mm de espessura (mínimo), com acabamento das bordas laterais em postforming, com revestimento melamínico (fórmica), cor ovo, confeccionada em estrutura metálica com processo eletrostático de pintura epóxi-pó, texturizada, na cor preta, medindo aproximadamente 2,00 x 1,00 x 0,74m (LxPxA). De 1ª qualidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Montagem do equipamento deve ser realizada pelo vendedor. Marca: SANTO ONOFRE MOVEIS - SPO2012	UNID.	27	654,00	17.658,00
----	-------------	---	-------	----	--------	-----------

Total do Proponente

255.417,50

Item	12080 Código	NASSER SAFA AHMAD-ME CNPJ: 73.328.999/0001-76 RUA 13 DE JUNHO Nº 856, 856 - centro, CORUMBA - MS, CEP: 79300-040 Telefone: 3232-4267 Fax: 3232-7659 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	052.057.307	ARMÁRIO DE AÇO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,75 X 0,75 X 0,30CM CONFECCIONADO EM AÇO, NA COR CINZA, CHAPA N.º 26, COM DUAS PORTAS DE ABRIR, PUXADORES E FECHADURA DE TRAVA SIMULTÂNEA COM DUAS CHAVES, Armário de Aço, medindo no mínimo 1,75 X 0,75 X 0,30cm confeccionado em aço, na cor cinza, chapa n.º 26, com duas portas de abrir, puxadores e fechadura de trava simultânea com duas chaves, pintura eletrostática, com no mínimo 4 prateleiras internas reguláveis, de 1ª qualidade. Marca: ISMA PA25	UNID.	214	814,50	174.303,00
4	052.057.791	ARMÁRIO SUPERIOR SUSPENSO, CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO, 3 PORTAS COM VIDRO, 2 PRATELEIRAS INTERNAS PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS NA SALA DE ESTERILIZAÇÃO. ARMÁRIO SUPERIOR SUSPENSO, CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO, 3 PORTAS COM VIDRO, 2 PRATELEIRAS INTERNAS PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS NA SALA DE ESTERILIZAÇÃO. Marca: ITATIAIA COD. 50004077	UNID.	20	777,50	15.550,00
6	052.046.056	BALCÃO CONFECCIONADO EM MDF, 1,20M, COR BRANCO, EQUIPADO COM 04 GAVETAS E 02 PORTAS BALCÃO CONFECCIONADO EM MDF, 1,20M, COR BRANCO, EQUIPADO COM 04 GAVETAS E 02 PORTAS Marca: PAGANELLI REF. 211	UNID.	9	902,00	8.118,00
Total do Proponente						197.971,00

		Total do Proponente	50.101,00			
Item	97437 Código	MALLONE COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI CNPJ: 00.589.733/0001-03 R ALVARO BRANDAO, 1555 ***** - VILA SAO FRANCISCO, DOURADOS - MS, CEP: 79833-260 Telefone: (67) 3422-1011 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	052.046.057	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM UNID. POLIPROPILENO INJETADO ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA MIN 335MM DE ESPESSURA COM DENSIDADE MIN 23KG/M³, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL QUADRADO MIN 22 X 22MM, SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO COMPONENTES METÁLICOS, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE EM FOSFATO DE ZINCO, PINTURA A PÓ DO TIPO HÍDRICA COM CAMADA DE MIN 60 MICRONS E CURA EM ESTUFA A MIN 200°C, ENCOSTO E ASSENTO NA COR AZUL COM ACABAMENTO EM PRETO. CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA MIN 335MM DE ESPESSURA COM DENSIDADE MIN 23KG/M³, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL QUADRADO MIN 22 X 22MM, SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO COMPONENTES METÁLICOS, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE EM FOSFATO DE ZINCO, PINTURA A PÓ DO TIPO HÍDRICA COM CAMADA DE MIN 60 MICRONS E CURA EM ESTUFA A MIN 200°C, ENCOSTO E ASSENTO NA COR AZUL COM ACABAMENTO EM PRETO. Marca: JG MOVEIS Total do Proponente		616	141,00	86.856,00
						86.856,00
Item	97438 Código	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI CNPJ: 34.075.109/0001-00 R DOUTOR CARVALHO, 123 SALA 01 - CENTRO, PASSOS - MG, CEP: 37900-100 Telefone: (35) 4103-0891 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	052.046.069	ARQUIVO EM AÇO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: UNID. - 04 GAVETAS PAS PASTAS SUSPENSAS; -TAMANHO OFÍCIO; -CONFECCIONADO EM AÇO; -MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1,33 X 0,47 X 0,57; - COM PUXADOR DE AÇO; - PORTA ETIQUETAS ESTAMPADAS NA FRENTE DA GAVETA; - FEHADURA CILINDRICA COM DUAS CHAVES; -TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; ACABAMENTO EM TINTA SINTÉTICA; - COR CINZA; - DE 1º QUALIDADE. ARQUIVO EM AÇO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: - 04 GAVETAS PAS PASTAS SUSPENSAS; -TAMANHO OFÍCIO; -CONFECCIONADO EM AÇO; -MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1,33 X 0,47 X 0,57; - COM PUXADOR DE AÇO; - PORTA ETIQUETAS ESTAMPADAS NA FRENTE DA GAVETA; - FEHADURA CILINDRICA COM DUAS CHAVES; -TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; ACABAMENTO EM TINTA SINTÉTICA; - COR CINZA; - DE 1º QUALIDADE. Marca: MOJIANO MAO04C Total do Proponente		146	420,00	61.320,00
						61.320,00

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 30/09/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Secretaria Municipal De Saúde, neste ato representado pelo Rogério dos Santos Leite, e as empresas: KSL Products EIRELI, STS Comércio Varejista LTDA-EPP, Sports Empório, Papelaria E Inform. LTDA, Nasser Safa Ahmad-ME, Fabio Equipamentos E Suprimentos De Informatica Eireli, Capile Comercio e Tecnologia EIRELI, Comercial K & D LTDA, Mallone Comercio de Material Esportivo EIRELI, ML do Brasil Empreendimentos Comerciais EIRELI por seus respectivos representantes legais.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 06/2020 – PP 026/2020

Processo: 27.104/2019.

Partes: Secretaria Municipal De Saúde, neste ato representado pelo Rogério dos Santos Leite, e as empresas STS Comércio Varejista LTDA-EPP - CNPJ: 12.706.257/0001-42, Maiorca Soluções em Saúde, Seg. Padronizados - CNPJ: 24.259.043/0001-54, Ágil Produtos para Saúde Eireli – ME - CNPJ: 24.595.557/0001-80, por seus respectivos representantes legais.

Objeto: Aquisição De Materiais De Procedimentos (Cabo De Bisturi, Eletrodo, Estetoscópio E Outros) Para Atender A Rede Municipal De Saúde De Corumbá-MS.

Valores Registrados:

Item	6265 Código	STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP CNPJ: 12.706.257/0001-42 RUA DELAMARE, 925 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79301-120 Telefone: 3231-1853 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

1	004.064.221	LIXEIRAPEDAL/ PARALIXO CONTAMINADO: LIXEIRA EM POLIETILENO UNID. DE ALTO IMPACTO, COM ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL, CAPACIDADE 40 LITROS, NA COR BRANCA, COM IDENTIFICAÇÃO PELO SIMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, COM RÓTULO DE FUNDO BRANCO, DESENHO E CONTORNOS PRETOS. APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO CONTAMINADO. LIXEIRAPEDAL/ PARALIXO CONTAMINADO: LIXEIRA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL, CAPACIDADE 40 LITROS, NA COR BRANCA, COM IDENTIFICAÇÃO PELO SIMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, COM RÓTULO DE FUNDO BRANCO, DESENHO E CONTORNOS PRETOS. APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO CONTAMINADO. Marca: ARQUIPLAST		114	76,00	8.664,00
25	004.104.066	TESOURA CIRURGICA METZEMBAUM, CURVA, PONTA ROMBA, 15 UNID. CM, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, ESTAR DE ACORDO A NORMA NBR 7153-1. TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICACAO, GRAVACAO DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE (LEGIVEL, NOME OU LOGOMARCA). GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. NO CASO DE CONserto OU TROCA, O FABRICANTE SERA RESPONSÁVEL PELO CUSTEIO DO SERVIÇO DE CONserto OU TROCA, FRETE DE ENVIO E REENVIO DA(S) PEÇA(S). COM REGISTRO NA ANVISA E ATENDER AS NBR 13402 - 13851 - 13852 - 13913 E 13916. TESOURA CIRURGICA METZEMBAUM, CURVA, PONTA ROMBA, 15 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, ESTAR DE ACORDO A NORMA NBR 7153-1. TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICACAO, GRAVACAO DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE (LEGIVEL, NOME OU LOGOMARCA). GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. NO CASO DE CONserto OU TROCA, O FABRICANTE SERA RESPONSÁVEL PELO CUSTEIO DO SERVIÇO DE CONserto OU TROCA, FRETE DE ENVIO E REENVIO DA(S) PEÇA(S). COM REGISTRO NA ANVISA E ATENDER AS NBR 13402 - 13851 - 13852 - 13913 E 13916. Marca: ABC		170	40,00	6.800,00
27	004.104.078	TESOURA RETA PONTA ROMBA 14 CM: EM AÇO INOXIDÁVEL. UNID. TESOURA RETA PONTA ROMBA 14 CM: EM AÇO INOXIDÁVEL. Marca: ABC		170	45,00	7.650,00
31	004.104.091	COMADRE EM AÇO INOXIDÁVEL: CAPACIDADE 3500 ML. UNID. COMADRE EM AÇO INOXIDÁVEL: CAPACIDADE 3500 ML Marca: FAMINOX		252	224,00	56.448,00
34	004.104.094	ESCADA COM 2 DEGRAUS: ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, 2 DEGRAUS, REVESTIMENTO DOS DEGRAUS COM TAPETE ANTIDERRAPANTE. ESCADA COM 2 DEGRAUS: ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, 2 DEGRAUS, REVESTIMENTO DOS DEGRAUS COM TAPETE ANTIDERRAPANTE. Marca: METALMIX		126	294,00	37.044,00
Total do Proponente						116.606,00
Item	7619 Código	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEG. PADRO. CNPJ: 24.259.043/0001-54 Rua Geraldo Agostinho Ramos, 410 - Jardim Paulista, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79050-080	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
5	004.104.087	ELETRODO CIRÚRGICO: ELETRODO CIRÚRGICO PARA GINECOLOGIA UNID. MODELO ALÇA 1,5X1,0 CM. ELETRODO CIRÚRGICO: ELETRODO CIRÚRGICO PARA GINECOLOGIA MODELO ALÇA 1,5X1,0 CM. Marca: LOKTAL		10	160,00	1.600,00
6	004.104.085	ELETRODO CIRÚRGICO: ELETRODO CIRÚRGICO PARA GINECOLOGIA UNID. MODELO ALÇA 5 MM. ELETRODO CIRÚRGICO: ELETRODO CIRÚRGICO PARA GINECOLOGIA MODELO ALÇA 5 MM. Marca: LOKTAL		10	160,00	1.600,00
7	004.104.086	ELETRODO CIRÚRGICO: ELETRODO CIRÚRGICO PARA GINECOLOGIA UNID. MODELO ALÇA RETANGULAR 0,4X1,0 CM. ELETRODO CIRÚRGICO: ELETRODO CIRÚRGICO PARA GINECOLOGIA MODELO ALÇA RETANGULAR 0,4X1,0 CM. Marca: LOKTAL		10	160,00	1.600,00
8	004.104.083	ELETRODO CIRÚRGICO: ELETRODO CIRÚRGICO PARA GINECOLOGIA UNID. MODELO BOLA 3MM. ELETRODO CIRÚRGICO: ELETRODO CIRÚRGICO PARA GINECOLOGIA MODELO BOLA 3MM. Marca: LOKTAL		10	160,00	1.600,00

9	004.104.084	ELETRODO CIRÚRGICO: ELETRODO CIRÚRGICO PARAGINECOLOGIAUNID. MODELO BOLA 5 MM. ELETRODO CIRÚRGICO: ELETRODO CIRÚRGICO PARA GINECOLOGIA MODELO BOLA 5 MM.	10	160,00	1.600,00
		Marca: LOKTAL			
12	004.104.096	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL: TIPO ANERÓIDE, BRAÇADEIRAUNID. NYLON TAMANHO MÍNIMO ENTRE 08 E 12CM E MÁXIMO ENTRE 16 E 25CM COM FECHO VELCRO, CAPACIDADE MEDIDA DE 0 A 300 MM/HG, MANGUITO COM PERA EM PVC OU LATEX, REGISTRO NO INMETRO. ACONDICIONADO EM ESTOJO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL: TIPO ANERÓIDE, BRAÇADEIRA NYLON TAMANHO MÍNIMO ENTRE 08 E 12CM E MÁXIMO ENTRE 16 E 25CM COM FECHO VELCRO, CAPACIDADE MEDIDA DE 0 A 300 MM/HG, MANGUITO COM PERA EM PVC OU LATEX, REGISTRO NO INMETRO. ACONDICIONADO EM ESTOJO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE.	98	137,00	13.426,00
		Marca: PREMIUM			
17	004.104.081	MARTELO NEUROLÓGICO DE BUCK 20CM MARTELO NEUROLÓGICOUNID. DE BUCK; MARTELINHO, PARA AVALIAÇÃO; EXAMINADOR DE REFLEXO; COM PINCEL E AGULHA; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420; BORRACHA PRETA; CONTÉM UMA AGULHA E UM PINCEL COM CERDAS EM NYLON; PESO: 10G; TAMANHO: 20 X 5,5 CM. MARTELO NEUROLÓGICO DE BUCK 20CM MARTELO NEUROLÓGICO DE BUCK; MARTELINHO, PARA AVALIAÇÃO; EXAMINADOR DE REFLEXO; COM PINCEL E AGULHA; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420; BORRACHA PRETA; CONTÉM UMA AGULHA E UM PINCEL COM CERDAS EM NYLON; PESO: 10G; TAMANHO: 20 X 5,5 CM.	36	59,00	2.124,00
		Marca: MD			
18	004.104.070	PINCA ANATOMICA DISSECCAO, SERRILHADA, 15 CM: EM ACOUNID. INOXIDAVEL AISI 420, COM REGISTRO NA ANVISA, ESTAR DE ACORDO A NORMA NBR 7153-1. TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO PROCESSO DE FABRICACAO, GRAVACAO DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE (LEGIVEL, NOME OU LOGOMARCA). GARANTIA MINIMA DE 10 ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. NO CASO DE CONSERTO OU TROCA, O LICITANTE VENCEDOR SERA RESPONSAVEL PELO CUSTEIO DO SERVICO DE CONSERTO OU TROCA, E FRETE DE ENVIO E REENVIO DA(S) PECA(S). ATENDER AS NBR 13402 - 13851 - 13852 - 13913 - 13916 PINCA ANATOMICA DISSECCAO, SERRILHADA, 15 CM: EM ACO INOXIDAVEL AISI 420, COM REGISTRO NA ANVISA, ESTAR DE ACORDO A NORMA NBR 7153-1. TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO PROCESSO DE FABRICACAO, GRAVACAO DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE (LEGIVEL, NOME OU LOGOMARCA). GARANTIA MINIMA DE 10 ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. NO CASO DE CONSERTO OU TROCA, O LICITANTE VENCEDOR SERA RESPONSAVEL PELO CUSTEIO DO SERVICO DE CONSERTO OU TROCA, E FRETE DE ENVIO E REENVIO DA(S) PECA(S). ATENDER AS NBR 13402 - 13851 - 13852 - 13913 - 13916	170	39,00	6.630,00
		Marca: ABC			
19	004.104.065	PINCA ANATOMICA, DISSECCAO, DENTE DE RATO 15 CM, EM ACOUNID. INOXIDAVEL AISI 420. COM REGISTRO NA ANVISA, ESTAR DE ACORDO A NORMA NBR 7153-1. TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICACAO, GRAVACAO DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE (LEGIVEL, NOME OU LOGOMARCA). GARANTIA MINIMA DE 10 ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. NO CASO DE CONSERTO OU TROCA, O LICITANTE VENCEDOR SERA RESPONSAVEL PELO CUSTEIO DO SERVICO DE CONSERTO OU TROCA, E FRETE DE ENVIO E REENVIO DA(S) PECA(S). ATENDER AS NBR 13402 - 13851 - 13852 - 13913 - 13916. PINCA ANATOMICA, DISSECCAO, DENTE DE RATO 15 CM, EM ACO INOXIDAVEL AISI 420. COM REGISTRO NA ANVISA, ESTAR DE ACORDO A NORMA NBR 7153-1. TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICACAO, GRAVACAO DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE (LEGIVEL, NOME OU LOGOMARCA). GARANTIA MINIMA DE 10 ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. NO CASO DE CONSERTO OU TROCA, O LICITANTE VENCEDOR SERA RESPONSAVEL PELO CUSTEIO DO SERVICO DE CONSERTO OU TROCA, E FRETE DE ENVIO E REENVIO DA(S) PECA(S). ATENDER AS NBR 13402 - 13851 - 13852 - 13913 - 13916.	170	19,90	3.383,00
		Marca: ABC			

20	004.104.068	<p>PINCA CHERON: EM ACO INOX AISI 420, UTERINA, 25 CM. COMUNID. REGISTRO NA ANVISA, ESTAR DE ACORDO A NORMA NBR 7153-1. TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICACAO, GRAVACAO DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE (LEGIVEL, NOME OU LOGOMARCA). GARANTIA MINIMA DE 10 ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. NO CASO DE CONSERTO OU TROCA, O LICITANTE VENCEDOR SERA RESPONSAVEL PELO CUSTEIO DO SERVICO DE CONSERTO OU TROCA, E FRETE DE ENVIO E REENVIO DA(S) PECA(S). ATENDER AS NBR 13402 - 13851 -13852 - 13913 - 13916.</p> <p>PINCA CHERON: EM ACO INOX AISI 420, UTERINA, 25 CM. COM REGISTRO NA ANVISA, ESTAR DE ACORDO A NORMA NBR 7153-1. TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICACAO, GRAVACAO DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE (LEGIVEL, NOME OU LOGOMARCA). GARANTIA MINIMA DE 10 ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. NO CASO DE CONSERTO OU TROCA, O LICITANTE VENCEDOR SERA RESPONSAVEL PELO CUSTEIO DO SERVICO DE CONSERTO OU TROCA, E FRETE DE ENVIO E REENVIO DA(S) PECA(S). ATENDER AS NBR 13402 - 13851 -13852 - 13913 - 13916.</p>	170	63,00	10.710,00
21	004.104.069	<p>Marca: ABC</p> <p>PINCA HEMOSTATICA RETA, 16 CM. EM ACO INOXIDAVEL AISI 420,UNID. COM REGISTRO NA ANVISA, ESTAR DE ACORDO A NORMA NBR 7153-1. TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICACAO, GRAVACAO DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE (LEGIVEL, NOME OU LOGOMARCA). GARANTIA MINIMA DE 10 ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. NO CASO DE CONSERTO OU TROCA, O LICITANTE VENCEDOR SERA RESPONSAVEL PELO CUSTEIO DO SERVICO DE CONSERTO OU TROCA, E FRETE DE ENVIO E REENVIO DA(S) PECA(S). ATENDER AS NBR 13402 - 13851 - 13852 - 13913 - 13916.</p> <p>PINCA HEMOSTATICA RETA, 16 CM. EM ACO INOXIDAVEL AISI 420, COM REGISTRO NA ANVISA, ESTAR DE ACORDO A NORMA NBR 7153-1. TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICACAO, GRAVACAO DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE (LEGIVEL, NOME OU LOGOMARCA). GARANTIA MINIMA DE 10 ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. NO CASO DE CONSERTO OU TROCA, O LICITANTE VENCEDOR SERA RESPONSAVEL PELO CUSTEIO DO SERVICO DE CONSERTO OU TROCA, E FRETE DE ENVIO E REENVIO DA(S) PECA(S). ATENDER AS NBR 13402 - 13851 - 13852 - 13913 - 13916.</p>	170	58,00	9.860,00
22	004.104.073	<p>Marca: ABC</p> <p>PINCA KOCHER CURVA 14 CM: EM ACO INOX AISI 420. COMUNID. REGISTRO NA ANVISA, ESTAR DE ACORDO A NORMA NBR 7153-1. TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICACAO, GRAVACAO DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE (LEGIVEL, NOME OU LOGOMARCA). GARANTIA MINIMA DE 10 ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. NO CASO DE CONSERTO OU TROCA, O LICITANTE VENCEDOR SERA RESPONSAVEL PELO CUSTEIO DO SERVICO DE CONSERTO OU TROCA, E FRETE DE ENVIO E REENVIO DA(S) PECA(S). ATENDER AS NBR 13402 - 13851 - 13852 - 13913 - 13916.</p> <p>PINCA KOCHER CURVA 14 CM: EM ACO INOX AISI 420. COM REGISTRO NA ANVISA, ESTAR DE ACORDO A NORMA NBR 7153-1. TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICACAO, GRAVACAO DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE (LEGIVEL, NOME OU LOGOMARCA). GARANTIA MINIMA DE 10 ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. NO CASO DE CONSERTO OU TROCA, O LICITANTE VENCEDOR SERA RESPONSAVEL PELO CUSTEIO DO SERVICO DE CONSERTO OU TROCA, E FRETE DE ENVIO E REENVIO DA(S) PECA(S). ATENDER AS NBR 13402 - 13851 - 13852 - 13913 - 13916.</p>	140	49,00	6.860,00
23	004.104.071	<p>Marca: ABC</p> <p>TESOURA CIRURGICA IRIS, CURVA, PONTA FINA, 12 CM: EM ACO INOX AISI 420. COM REGISTRO NA ANVISA, ESTAR DE ACORDO A NORMA NBR 7153-1. TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICACAO, GRAVACAO DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE (LEGIVEL, NOME OU LOGOMARCA). GARANTIA MINIMA DE 10 ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. NO CASO DE CONSERTO OU TROCA, O LICITANTE VENCEDOR SERA RESPONSAVEL PELO CUSTEIO DO SERVICO DE CONSERTO OU TROCA, E FRETE DE ENVIO E REENVIO DA(S) PECA(S). ATENDER AS NBR 13402 - 13851 - 13852 - 13913 - 13916</p> <p>TESOURA CIRURGICA IRIS, CURVA, PONTA FINA, 12 CM: EM ACO INOX AISI 420. COM REGISTRO NA ANVISA, ESTAR DE ACORDO A NORMA NBR 7153-1. TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICACAO, GRAVACAO DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE (LEGIVEL, NOME OU LOGOMARCA). GARANTIA MINIMA DE 10 ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. NO CASO DE CONSERTO OU TROCA, O LICITANTE VENCEDOR SERA RESPONSAVEL PELO CUSTEIO DO SERVICO DE CONSERTO OU TROCA, E FRETE DE ENVIO E REENVIO DA(S) PECA(S). ATENDER AS NBR 13402 - 13851 - 13852 - 13913 - 13916</p>	170	47,00	7.990,00

Marca: ABC

24	004.104.072	<p>TESOURA CIRURGICA IRIS, RETA, PONTA FINA, 12 CM: EM AÇO INOX UNID. AISI 420. COM REGISTRO NA ANVISA, ESTAR DE ACORDO A NORMA NBR 7153-1. TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICACAO, GRAVACAO DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE (LEGIVEL, NOME OU LOGOMARCA). GARANTIA MINIMA DE 10 ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. NO CASO DE CONSERTO OU TROCA, O LICITANTE VENCEDOR SERA RESPONSAVEL PELO CUSTEIO DO SERVICO DE CONSERTO OU TROCA, E FRETE DE ENVIO E REENVIO DA(S) PECA(S). ATENDER AS NBR 13402 - 13851 - 13852 - 13913 - 13916.</p> <p>TESOURA CIRURGICA IRIS, RETA, PONTA FINA, 12 CM: EM AÇO INOX AISI 420. COM REGISTRO NA ANVISA, ESTAR DE ACORDO A NORMA NBR 7153-1. TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICACAO, GRAVACAO DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE (LEGIVEL, NOME OU LOGOMARCA). GARANTIA MINIMA DE 10 ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. NO CASO DE CONSERTO OU TROCA, O LICITANTE VENCEDOR SERA RESPONSAVEL PELO CUSTEIO DO SERVICO DE CONSERTO OU TROCA, E FRETE DE ENVIO E REENVIO DA(S) PECA(S). ATENDER AS NBR 13402 - 13851 - 13852 - 13913 - 13916.</p>	170	39,00	6.630,00
26	004.104.067	<p>Marca: ABC</p> <p>TESOURA CIRURGICA METZEMBAUM: RETA PONTA-FINA, 14 EM UNID. AÇO INOXIDAVEL AISI 420, ESTAR DE ACORDO A NORMA NBR 7153-1. TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICACAO, GRAVACAO DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE (LEGIVEL, NOME OU LOGOMARCA). GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. NO CASO DE CONSERTO OU TROCA, O FABRICANTE SERA RESPONSAVEL PELO CUSTEIO DO SERVICO DE CONSERTO OU TROCA, FRETE DE ENVIO E REENVIO DA(S) PECA(S). COM REGISTRO NA ANVISA E ATENDER AS NBR 13402 - 13851 - 13852 - 13913 E 13916.</p> <p>TESOURA CIRURGICA METZEMBAUM: RETA PONTA-FINA, 14 EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, ESTAR DE ACORDO A NORMA NBR 7153-1. TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICACAO, GRAVACAO DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE (LEGIVEL, NOME OU LOGOMARCA). GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. NO CASO DE CONSERTO OU TROCA, O FABRICANTE SERA RESPONSAVEL PELO CUSTEIO DO SERVICO DE CONSERTO OU TROCA, FRETE DE ENVIO E REENVIO DA(S) PECA(S). COM REGISTRO NA ANVISA E ATENDER AS NBR 13402 - 13851 - 13852 - 13913 E 13916.</p>	170	40,00	6.800,00
29	004.104.089	<p>Marca: ABC</p> <p>CAIXA DE PEQUENAS CIRURGIAS I - ADULTO - CONTENDO: 02KIT TESOURAS DE MAYO RETA 14 CM; 04 PINÇAS KELLY RETA 14 CM; 02 AFASTADOR FARABEUFBABY 1 CM X12 CM; 01 PINÇA ANATÔMICA 14CM; 01 PINÇA DENTE DE RATO 14CM; 01 PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14CM; 01 CABO DE BISTURI Nº3; 01 CABO DE BISTURI Nº4; 01 CÚPULA COM CAPACIDADE DE 160 ML; 01 ESTOJO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PERFURAÇÕES EM TODA SUA SUPERFÍCIE (TAMPA, FUNDO E LATERAIS) MEDINDO: 20X10X5 CM.</p> <p>CAIXA DE PEQUENAS CIRURGIAS I - ADULTO - CONTENDO: 02 TESOURAS DE MAYO RETA 14 CM; 04 PINÇAS KELLY RETA 14 CM; 02 AFASTADOR FARABEUFBABY 1 CM X12 CM; 01 PINÇA ANATÔMICA 14CM; 01 PINÇA DENTE DE RATO 14CM; 01 PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14CM; 01 CABO DE BISTURI Nº3; 01 CABO DE BISTURI Nº4; 01 CÚPULA COM CAPACIDADE DE 160 ML; 01 ESTOJO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PERFURAÇÕES EM TODA SUA SUPERFÍCIE (TAMPA, FUNDO E LATERAIS) MEDINDO: 20X10X5 CM.</p>	224	830,00	185.920,00
33	004.104.093	<p>Marca: ABC</p> <p>CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL: COM DIMENSÕES APROXIMADAS UNID. DE: 26 X 12 X 6 CM E CAPACIDADE DE 750 ML.</p> <p>CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL: COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 26 X 12 X 6 CM E CAPACIDADE DE 750 ML.</p>	224	43,00	9.632,00
35	004.104.099	<p>Marca: FAMI</p> <p>KIT CATETERISMO VESICAL: 01 CUBA RIM 26X12X6 CM; 01 PINÇA KIT DE COLLIN ANEL 16 CM; 01 CUPULA 160 ML DE CAPACIDADE.</p> <p>KIT CATETERISMO VESICAL: 01 CUBA RIM 26X12X6 CM; 01 PINÇA DE COLLIN ANEL 16 CM; 01 CUPULA 160 ML DE CAPACIDADE.</p> <p>Marca: ABC</p>	250	74,10	18.525,00

36	004.104.100	KIT CURATIVO: 01 PINÇA KELLY RETA DE 14 CM; 01 PINÇA KOCHER KIT RETA DE 14 CM; 01 PINÇA ANATÔMICA DE 14 CM; 01 PINÇA DE DISCECÇÃO DENTE DE RATO DE 14 CM. KIT CURATIVO: 01 PINÇA KELLY RETA DE 14 CM; 01 PINÇA KOCHER RETA DE 14 CM; 01 PINÇA ANATÔMICA DE 14 CM; 01 PINÇA DE DISCECÇÃO DENTE DE RATO DE 14 CM. Marca: ABC	250	42,10	10.525,00
37	004.104.101	KIT SUTURA (CONTENDO CADA CAIXA): 01 PORTA AGULHA MAYO-KIT HEGAR 14 CM; 01 PINÇA DE KELLY RETA 14 CM; 01 PINÇA DE KELLY CURVA14 CM; 01 PINÇA DE DISCECÇÃO DENTE DE RATO 14 CM; 01 TESOURA DE MAYO RETA 14 CM; 01 PINÇA DE COLLIN ANEL 16 CM; 01 PINÇA ANATÔMICA 14 CM; 01 CÚPULA 160 ML DE CAPACIDADE; 01 ESTOJO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PERFURAÇÕES EM TODA SUA SUPERFÍCIE (TAMPA, FUNDO E LATERAIS) MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 12 X 6 CM. KIT SUTURA (CONTENDO CADA CAIXA): 01 PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14 CM; 01 PINÇA DE KELLY RETA 14 CM; 01 PINÇA DE KELLY CURVA14 CM; 01 PINÇA DE DISCECÇÃO DENTE DE RATO 14 CM; 01 TESOURA DE MAYO RETA 14 CM; 01 PINÇA DE COLLIN ANEL 16 CM; 01 PINÇA ANATÔMICA 14 CM; 01 CÚPULA 160 ML DE CAPACIDADE; 01 ESTOJO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PERFURAÇÕES EM TODA SUA SUPERFÍCIE (TAMPA, FUNDO E LATERAIS) MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 12 X 6 CM. Marca: ABC	250	74,10	18.525,00
39	004.104.103	NEGATOSCÓPIO: 1 CORPO, FIXAÇÃO EM PAREDE, LUMINOSIDADE UNID. ATRAVÉS DE LUZ FLUORESCENTE, VISOR EM PLÁSTICO ACRÍLICO TRANSLÚCIDO, PRENEDEDOR DE RADIOGRAFIA COM MOLDURA EM CHAPA DE AÇO PINTADA OU EM INOX, ACENDIMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR, DIMENSÕES MÍNIMAS REFERENTE A ÁREA DE LEITURA: ALT. 35CM X LARG.40CM. 110 VOLTS OU BIVOLT. NEGATOSCÓPIO: 1 CORPO, FIXAÇÃO EM PAREDE, LUMINOSIDADE ATRAVÉS DE LUZ FLUORESCENTE, VISOR EM PLÁSTICO ACRÍLICO TRANSLÚCIDO, PRENEDEDOR DE RADIOGRAFIA COM MOLDURA EM CHAPA DE AÇO PINTADA OU EM INOX, ACENDIMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR, DIMENSÕES MÍNIMAS REFERENTE A ÁREA DE LEITURA: ALT. 35CM X LARG.40CM. 110 VOLTS OU BIVOLT. Marca: R.A	72	440,00	31.680,00
Total do Proponente					357.220,00

Item	13619 Código	ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME CNPJ: 24.595.557/0001-80 AV. MADRI, 1.114 - VILA ALBA, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79110-430 Telefone: (67)3306-0966 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	004.104.077	BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL: RETANGULAR COM MEDIDA UNID. APROXIMADA DE 22X17X1,5CM. BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL: RETANGULAR COM MEDIDA APROXIMADA DE 22X17X1,5CM. Marca: FAMI		111	83,00	9.213,00
3	004.104.075	CABO PARA BISTURI, Nº 3: EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, ESTAR UNID. DE ACORDO A NORMA NBR 7153-1. TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGÊNEO NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, GRAVAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (LEGÍVEL, NOME OU LOGOMARCA). GARANTIA DE 10 ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NO CASO DE CONSERTO OU TROCA, O FABRICANTE SERÁ RESPONSÁVEL PELO CUSTEIO DO SERVIÇO DE CONSERTO OU TROCA, E FRETE DE ENVIO E REENVIO DA(S) PEÇA(S). COM REGISTRO NA ANVISA E ATENDER AS NBR 13402 - 13851 - 13852 - 13913 E 13916. CABO PARA BISTURI, Nº 3: EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, ESTAR UNID. DE ACORDO A NORMA NBR 7153-1. TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGÊNEO NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, GRAVAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (LEGÍVEL, NOME OU LOGOMARCA). GARANTIA DE 10 ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NO CASO DE CONSERTO OU TROCA, O FABRICANTE SERÁ RESPONSÁVEL PELO CUSTEIO DO SERVIÇO DE CONSERTO OU TROCA, E FRETE DE ENVIO E REENVIO DA(S) PEÇA(S). COM REGISTRO NA ANVISA E ATENDER AS NBR 13402 - 13851 - 13852 - 13913 E 13916. Marca: ABC		109	19,65	2.141,85
4	004.104.080	DIAPASÃO COM CURSOR EM ALUMÍNIO 128 HTZ; NÃO-MAGNÉTICO, UNID. CONSTRUÍDOS EM LIGAS DE ALUMÍNIO RESISTENTE À CORROSÃO; PESA 1/3 COMPARÁVEL AOS DIAPASÕES FABRICADOS EM AÇO; DESEMPENHO SUPERIOR E CONSISTENTE PRECISÃO DA FREQUÊNCIA; CABO LONGO PARA FACILITAR A BOA CONDUÇÃO DOS TESTES; FAIXA DE FREQUÊNCIA 128CPS (CICLOS POR SEGUNDO). DIAPASÃO COM CURSOR EM ALUMÍNIO 128 HTZ; NÃO-MAGNÉTICO, CONSTRUÍDOS EM LIGAS DE ALUMÍNIO RESISTENTE À CORROSÃO; PESA 1/3 COMPARÁVEL AOS DIAPASÕES FABRICADOS EM AÇO; DESEMPENHO SUPERIOR E CONSISTENTE PRECISÃO DA FREQUÊNCIA; CABO LONGO PARA FACILITAR A BOA CONDUÇÃO DOS TESTES; FAIXA DE FREQUÊNCIA 128CPS (CICLOS POR SEGUNDO). Marca: MD		32	175,00	5.600,00

11	004.104.095	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: TIPO ANERÓIDE, BRAÇADEIRA UNID. NYLON TAMANHO MÍNIMO ENTRE 18 E 25CM E MÁXIMO ENTRE 26 E 45CM COM FECHO PRESILHA, CAPACIDADE MEDIDA DE 0 A 300 MM/HG, MANGUITO COM PERA EM PVC OU LATEX, REGISTRO NO INMETRO. ACONDICIONADO EM ESTOJO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: TIPO ANERÓIDE, BRAÇADEIRA NYLON TAMANHO MÍNIMO ENTRE 18 E 25CM E MÁXIMO ENTRE 26 E 45CM COM FECHO PRESILHA, CAPACIDADE MEDIDA DE 0 A 300 MM/HG, MANGUITO COM PERA EM PVC OU LATEX, REGISTRO NO INMETRO. ACONDICIONADO EM ESTOJO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. Marca: MEDICATE	92	98,00	9.016,00
14	004.104.097	ESTETOSCOPIO ADULTO: AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL OU UNID. CROMADO, ARTICULAÇÃO "Y" MOLDADO EM MATERIAL RESISTENTE, OLIVAS EM FORMATO ANATÔMICO, DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA DO MÁXIMO DE SONS PRÓPRIOS DO PACIENTE. ACONDICIONADO EM ESTOJO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. ESTETOSCOPIO ADULTO: AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL OU CROMADO, ARTICULAÇÃO "Y" MOLDADO EM MATERIAL RESISTENTE, OLIVAS EM FORMATO ANATÔMICO, DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA DO MÁXIMO DE SONS PRÓPRIOS DO PACIENTE. ACONDICIONADO EM ESTOJO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. Marca: MEDICATE	84	87,00	7.308,00
15	004.104.098	ESTETOSCOPIO INFANTIL: AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL OU UNID. CROMADO, ARTICULAÇÃO "Y" MOLDADO EM MATERIAL RESISTENTE, OLIVAS EM FORMATO ANATÔMICO, DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA DO MÁXIMO DE SONS PRÓPRIOS DO PACIENTE. ACONDICIONADO EM ESTOJO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. ESTETOSCOPIO INFANTIL: AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL OU CROMADO, ARTICULAÇÃO "Y" MOLDADO EM MATERIAL RESISTENTE, OLIVAS EM FORMATO ANATÔMICO, DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA DO MÁXIMO DE SONS PRÓPRIOS DO PACIENTE. ACONDICIONADO EM ESTOJO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. Marca: PREMIUM	84	68,45	5.749,80
16	004.104.074	KIT RETIRADA DE PONTO, 01 PINÇA DENTE DE RATO 14 CM, 01 KIT TESOURA IRIS RETA 12 CM, 01 PINÇA ANATÔMICA 14 CM. KIT RETIRADA DE PONTO, 01 PINÇA DENTE DE RATO 14 CM, 01 TESOURA IRIS RETA 12 CM, 01 PINÇA ANATÔMICA 14 CM. Marca: ABC	115	170,00	19.550,00
28	004.104.076	CABO PARA BISTURI, Nº4: EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, ESTAR UNID. DE ACORDO A NORMA NBR 7153-1. TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, GRAVACAO DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE (LEGIVEL, NOME OU LOGOMARCA). GARANTIA DE 10 ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NO CASO DE CONserto OU TROCA, O FABRICANTE SERA RESPONSÁVEL PELO CUSTEIO DO SERVIÇO DE CONserto OU TROCA, E FRETE DE ENVIO E REENVIO DA(S) PEÇA(S). COM REGISTRO NA ANVISA E ATENDER AS NBR 13402 - 13851 - 13852 - 13913 - 13916. CABO PARA BISTURI, Nº4: EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, ESTAR DE ACORDO A NORMA NBR 7153-1. TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, GRAVACAO DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE (LEGIVEL, NOME OU LOGOMARCA). GARANTIA DE 10 ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NO CASO DE CONserto OU TROCA, O FABRICANTE SERA RESPONSÁVEL PELO CUSTEIO DO SERVIÇO DE CONserto OU TROCA, E FRETE DE ENVIO E REENVIO DA(S) PEÇA(S). COM REGISTRO NA ANVISA E ATENDER AS NBR 13402 - 13851 - 13852 - 13913 - 13916. Marca: ABC	109	20,00	2.180,00
30	004.104.090	CAIXA DE PEQUENAS CIRURGIAS I - INFANTIL - CONTENDO: 02KIT TESOURAS DE MAYO RETA 14 CM; 04 PINÇAS KELLY RETA 14 CM; 02 AFASADOR FARABEUFF BABY 0,7 CMX12 CM; 01 PINÇA ANATÔMICA 14 CM; 01 PINÇA DENTE DE RATO 14 CM; 01 PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14 CM; 01 CABO DE BISTURI Nº3; 01 CABO DE BISTURI Nº4; 02 MOSQUITO BABY CURVA 10 CM; 02 MOSQUITO BABY RETA 10 CM; 01 PINÇA ADSON COM DENTE 12 CM; 01 PINÇA KOCHER RETA 16 CM; 01 CUPULA COM CAPACIDADE DE 160 ML, 01 ESTOJO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PERFURAÇÕES EM TODA SUA SUPERFÍCIE (TAMPA, FUNDO E LATERAIS) MEDINDO: 20X10X5 CM. CAIXA DE PEQUENAS CIRURGIAS I - INFANTIL - CONTENDO: 02 TESOURAS DE MAYO RETA 14 CM; 04 PINÇAS KELLY RETA 14 CM; 02 AFASADOR FARABEUFF BABY 0,7 CMX12 CM; 01 PINÇA ANATÔMICA 14 CM; 01 PINÇA DENTE DE RATO 14 CM; 01 PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14 CM; 01 CABO DE BISTURI Nº3; 01 CABO DE BISTURI Nº4; 02 MOSQUITO BABY CURVA 10 CM; 02 MOSQUITO BABY RETA 10 CM; 01 PINÇA ADSON COM DENTE 12 CM; 01 PINÇA KOCHER RETA 16 CM; 01 CUPULA COM CAPACIDADE DE 160 ML, 01 ESTOJO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PERFURAÇÕES EM TODA SUA SUPERFÍCIE (TAMPA, FUNDO E LATERAIS) MEDINDO: 20X10X5 CM. Marca: ABC	220	835,00	183.700,00

38	004.104.102	LANTERNA CLINICA: CORPO EM METAL COM CLIPE DE SEGURANÇA UNID. PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, LÂMPADA LED ENTRE 2,2V E 3,2V, ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AA ALCALINAS. LANTERNA CLINICA: CORPO EM METAL COM CLIPE DE SEGURANÇA PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, LÂMPADA LED ENTRE 2,2V E 3,2V, ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AA ALCALINAS. Marca: MD Total do Proponente	84	120,00	10.080,00	254.538,65
----	-------------	--	----	--------	-----------	------------

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 29/09/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Secretaria Municipal De Saúde, neste ato representado pelo Rogério dos Santos Leite, e as empresas: STS Comércio Varejista LTDA-EPP, Maiorca Soluções em Saúde, Seg. Padronizados e Ágil Produtos para Saúde Eireli - ME por seus respectivos representantes legais.

Prefeitura Municipal de Coxim

Aviso de licitação

O Fundo Municipal de Saúde de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua gerência de gestão de licitações, por meio do diário oficial do município, torna público, a realização da licitação abaixo:

Objeto: aquisição de equipamentos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública – covid 19, sob a demanda solicitada pelos órgãos desta administração pública.

Pregão Eletrônico nº 003/2020.

Processo Administrativo nº 676/2020.

Abertura da sessão: às 08h00 do dia 16/10/2020, (horário de Brasília (DF)).

Recebimento das propostas das 08h00 do dia 16/10/2020 até às 08h30min do dia 16/10/2020.

Abertura e julgamento das propostas 08h30 do dia 16/10/2020.

Início da sessão de disputa de preços às 9h10min do dia 16/10/2020.

Referência de tempo: horário de Brasília (DF).

O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.coxim.ms.gov.br.

Coxim-MS, 02 de Outubro de 2020.

Niuza Souza Silva

Gerência de Gestão de Licitações.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2020

Processo: nº 171/2020. Objeto: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de materiais de informática, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Participação: Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Total de Itens Licitados: 05. Disponibilidade do Edital: a partir de 06/10/2020 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no portal "www.comprasgovernamentais.gov.br", selecionando as opções Gestor Público > Consultas > Compras Governamentais > Licitações > Avisos de Licitação > Número da Licitação/Cód. UASG "989073" Prefeitura Municipal de Dourados, ou ainda, através de download no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. Entrega da Proposta: A partir da data da publicação/divulgação do evento. Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 20/10/2020 às 09 horas, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.comprasgovernamentais.gov.br". Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 05 de outubro de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2020

PROCESSO: nº 328/2020. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento informatizado, via sistema web com cartão magnético, para fornecimento de combustíveis, objetivando atender a Prefeitura Municipal de Dourados-MS.** MOTIVO: O referido ato se dá em decorrência da publicação do Decreto nº 2.939, de 05 de outubro de 2020, que declarou ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal no dia 09 de outubro de 2020 (sexta-feira), em virtude da antecipação das comemorações do dia do servidor público. DATA/HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: **Em 13/10/2020, às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.comprasgovernamentais.gov.br". INFORMAÇÕES: No telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 05 de outubro de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020

Processo: nº **175/2020**. OBJETO: **Aquisição de equipamentos agrícolas, por meio de recursos da proposta do SICONV nº 5570/2019 (Convênio MAPA nº 889257/2019)**. RESULTADO: O certame teve como vencedora e adjudicatária *no item 05* a proponente **FJ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**. A empresa vencedoras deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002. O pregoeiro informa, ainda, que os *itens 01, 02, 03 e 04* foram considerados **fracassados**, ficando sem atendimento neste certame.

Dourados-MS, 23 de setembro de 2020.

João Freitas Brandão Neto
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Fátima do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2020

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta à licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Aquisição de aparelho de ultrassonografia para a Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública do município de Fátima do Sul/MS, de forma contínua e fracionada, de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal; e, de serviços de lavagem, tudo em conformidade com as especificações deste Edital e do Anexo II – Termo de Referência, parte integrante deste Edital, onde, constam os quantitativos previstos e as demais especificações. REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta; TIPO: Menor Preço por Item; O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (ON-LINE): do dia 06 de outubro de 2020 ao dia 19 de outubro de 2020 até às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS (ON-LINE): às 08h01min do dia 19 de outubro de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS (LANCES): às 09h 10min do dia 19 de outubro de 2020. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA; Para participar do Pregão Eletrônico, o licitante deverá se credenciar no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO", através do site: www.bll.org.br. Fátima do Sul - MS, 02 de outubro de 2020.

MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna

AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2020

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público a data da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS RAMÃO MAIDANA E ADJACENTES, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO, QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI, MEMÓRIA DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO EXECUTIVO.

TIPO: Menor preço GLOBAL

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta deverão ser entregues no dia **22 de outubro de 2020, às 08h:00min**, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes nº 208, Vila Planalto, neste Município.

RETIRADA DO EDITAL: O edital poderá ser solicitado através do Email:licitacao@guialopesdalaguna.ms.gov.br ou no site: www.guialopesdalaguna.ms.gov.br na página inicial na aba licitações.

Poderá participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Guia Lopes da Laguna/MS, 05 de outubro de 2020 .

CLARINDO DA SILVA PIRES
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Jardim**AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2020.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual) para atendimento aos profissionais das Unidades de Saúde de Jardim-MS. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 028/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014.DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: 22 de Outubro de 2020 às 08h00min.LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO DO PRESENCIAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS.EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>. O recibo de retirada do edital pela internet, conforme modelo constante em Anexo ao edital, deverá ser encaminhado (escaneado) para o e-mail: licita.jardim.ms@gmail.com, possibilitando a comunicação futura entre a MUNICÍPIO e as empresas interessadas. A não remessa do recibo exime o MUNICÍPIO da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais. Jardim/MS, 05 de Outubro de 2020.Aline de Barros Ibanhes-Diretora do Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Juti**HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologo o objeto Adjudicado pelo Pregoeiro, Processo nº115/2020 – Pregão Presencial nº033/2020, cujo objeto é o Contratação de Empresa para a Aquisição de Veículo "0" (Zero) Km; de Fabricação Nacional/Mercosul, para a secretaria municipal de assistência social, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, a empresa: NOGUEIRA LINS VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, vencedora do item: 01, Valor unitário de R\$45.500,00 (Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais). O valor total da presente licitação é de R\$45.500,00 (Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais). Por terem apresentado suas propostas de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº8.666/93.

Juti-MS, 05 de outubro de 2020

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Maracaju**AVISO REFERENTE À ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPES Nº 02) - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.539/2020.**

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e contrato, torna público que no dia 07 de Outubro de 2.020 às 08:00 horas, no recinto da Supervisão de Licitação e Contrato, sito à Rua Appa, nº 120, centro, neste Município, será realizada a fase da abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços, da licitante declaradas habilitada: MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, na forma do item 7 – DAS PROPOSTAS E SEU JULGAMENTO do Edital da Tomada de Preços Pública nº 003/2020, que visa a execução de serviços de engenharia, bem como fixar normas técnicas a serem observadas e indicar as principais características dos materiais a empregar na execução de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, no bairro Ezequiel Peu.

Maracaju – MS, 01 de Outubro de 2.020.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA

Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Naviraí**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2020

* REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CARRINHO TÉRMICO PARA TRANSPORTE DE REFEIÇÕES E BALCÃO TÉRMICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 744/2020.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 20/10/2020, às 8h (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br

Naviraí – MS, 02 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 108/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2020
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo n.º 108/2020, referente à licitação modalidade Tomada de Preços n.º 009/2020, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei n.º 8.666/93, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EIRELI – ME** CNPJ/MF N.º 28.660.716/0001-34, com o valor total de R\$ 1.105.182,25 (Um milhão e cento e cinco mil e cento e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), em consequência a licitante acima fica convocada para assinatura do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o artigo 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Nova Alvorada do Sul – MS, 05 de outubro de 2020.

ARLEI SILVA BARBOSA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA.
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de Praça Infantil com Playground na Avenida Tuiuiú esquina com a Rua dos Cardeais e Pista de Caminhada, Praça Infantil e Quiosque no Parque Aquático na Rua das Gaivotas, Bairro Jardim Gramado no Município de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com projeto, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e plantas, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Trânsito**, em sessão pública, **às 08:00h do dia 22 de outubro de 2020**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial. Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de outubro de 2020

Ronilso Freitas Brandão - Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Selvíria**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo nº 120/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020.**

Objeto: Aquisição de Ambulância Tipo "A", tipo pick-up, 0 km, de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida, conforme classificação estabelecida pela Portaria nº 2048/GM/MS de 05 de novembro de 2002, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. A Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que o Pregão Presencial nº 18/2020, com abertura marcada para o dia 08/10/2020 às 08:00 (MS), fica PRORROGADA para o dia 20/10/2020, com início da disputa de preços as 08:00 (MS), conforme art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93. A reunião se dará no mesmo endereço. Motivo: pedido de esclarecimentos/sugestões, modificação da formulação das propostas. Selvíria – MS, 05 de outubro de 2020. Gentil Rosa Camargo Junior-Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 147/2020 -Processo nº 0080/2020**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa CE CARVALHO COMERCIAL EPP

Objeto: Seleção de fornecedores para proposta mais vantajosa para a administração visando a Aquisição de Equipamento/Material Permanente conformidade com as verbas provenientes de de recurso federal (proposta: nº 11404044000117001), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, em conformidades com as quantidades e descrições contidas na Proposta de Preços ANEXO I, parte integrante da licitação em epígrafe

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.022-1.006-4.4.90.52.00-121000 - Ficha: 0005

Valor: R\$ 32.620,00 (trinta e dois mil e seiscentos e vinte reais)

Vigência: 02/10/2020 à 02/12/2020

Data da Assinatura: 02/10/2020

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e carlos eduardo carvalho, pela contratada

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2020
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e **13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019**, e de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição Emergencial de 30.450 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta) Kits de Alimentação Escolar, para dar continuidade ao atendimento dos 3.500 (três mil e quinhentos) alunos, regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino (REME), beneficiários do Programa Bolsa Família do Governo Federal, e aos 6.650 (seis mil, seiscentos e cinquenta) alunos, também regularmente matriculados na REME, que por meio do cadastro proposto pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), os pais e/ou responsáveis declararam situação de vulnerabilidade socioeconômica, pelo período de 03 (três) meses a fim de finalizar o ano letivo de 2020, devido a pandemia do Novo Coronavírus COVID-19, conforme especificado no Termo de Referência.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/10/2020.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 05 de outubro de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Taquarussu**EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2020**

A Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados cadastrados e aqueles que se cadastrarem nas formalidades da lei, que às 07h20min do dia 21 de outubro de 2020, realizará procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 001/2020 do tipo menor preço", sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global, que será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA EXECUÇÃO DE OBRA POR EMPREITADA GLOBAL ATRAVÉS DE CONSTRUTORA PARA AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE E SUAS ALTERAÇÕES CONFORME PROJETO EM ANEXO".

LOCAL E DATA DE ABERTURA

O recebimento, abertura e julgamento das propostas serão realizados no dia 21 de Outubro de 2020, 07h20min, na sala de reuniões do plenário da Câmara Municipal de Taquarussu -MS, sito na Av. Presidente Getulio Vargas nº 92 – Taquarussu-MS.

AQUISIÇÃO DO EDITAL

Os interessados poderão adquirir o edital completo pelo site <http://www.camarataquarussu.ms.gov.br/arquivos/licitacao>, bem como maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, no endereço acima mencionado ou através do Email: camarataquarussu@uol.com.br, e TELEFONE (67) 3444-1123, até 72 horas antes da data prevista para a abertura e julgamento do referido processo, nos termos do parágrafo 2º do Art. 22 da Lei 8666/93. Câmara Municipal de Taquarussu-MS, 05 de Outubro de 2020

Adriano Martins dos Santos
Presidente da C.P.L.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO**EDITAL**

SUZANO S.A, torna público que requereu a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**, para **BARRAGEM**, localizada na **FAZENDA PONTE ALTA**, município de **RIBAS DO RIO PARDO/MS**.

EDITAL

PAULO HENRIQUE TREVISAN torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

- IMASUL/MS a alteração da mudança de titularidade da Licença de Operação nº 65/2020, de OSVALDO BARBOSA PEREIRA para PAULO HENRIQUE TREVISAN, para a atividade de extração de areia no leito do córrego Santa Maria que intercepta os imóveis denominados de Fazenda São José e Fazenda São João do Murtinho e portos de areia localizados na Fazenda São José, Zona Rural do município de Porto Murtinho/MS, válida até 06 de maio de 2024.

SÚMULA DE REQUERIMENTO LICENÇA PRÉVIA

MINERAÇÃO ILHA GRANDE PARANÁ LTDA. Torna público irá requerer ao IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, a Licença Prévia para Extração de Areia e Cascalho instalada no Largo do Rio Paraná, município Naviraí/MS.

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE FRIO E DE CARNES E DERIVADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SICADEMS EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA

Pelo presente edital, nos termos do Edital de Convocação publicado em 21 de setembro de 2020, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, n. 10.283, página 90, tendo em vista as eleições a serem realizadas no dia 22 de outubro de 2020 para o triênio 2020/2023, faço saber que dentro do prazo regulamentar foi inscrita chapa única para as eleições do Sindicato das Indústrias de Frio e de Carnes e Derivados do Estado de Mato Grosso do Sul - SICADEMS, conforme segue: Diretoria: Presidente: Ivo Cescon Scarcelli; Vice-Presidente: Regis Luis Comarella; Secretário: Alberto Sérgio Capuci; Tesoureiro: Jandir Roberto Mânica; Suplentes de Diretoria: Primeiro Suplente: Renato Mauro Menezes Costa; Segundo Suplente: Paulo Eduardo Manfrin Pereira; Terceiro Suplente: Rainer Josef Ruiz Goehr; Quarto Suplente: Leomar Luiz Sromensi; Conselho Fiscal: Titulares: Francisco Carlos Manvailer Vendas; Marcus Vinicius Ortega Amad; Daniel Chramosta; Suplente do Conselho Fiscal:; Mauro Sérgio Domingues; Delegados Representantes junto à FIEMS: Efetivo: Ivo Cescon Scarcelli; Suplente: Regis Luis Comarella; Fica aberto o prazo de 03 (três) dias para impugnação a contar da publicação deste edital, nos termos do artigo 15 do regulamento Eleitoral da Entidade.

Campo Grande, MS, 05 de outubro de 2020.

Ivo Cescon Scarcelli
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto do Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Diretor Presidente, convoca todos os empregados da empresa ÁGUAS GUARIROBA S/A (associados ou não) para comparecerem na Assembleia Extraordinária, a realizar no local e horário abaixo indicado, nos termos da Legislação Vigente e do Estatuto do Sindicato, para discussão e deliberação da seguinte "ordem do dia":

a) - Dar poderes à Diretoria do Sindicato para celebrar Acordo Coletivo com a empresa ÁGUAS GUARIROBA S/A, podendo inclusive prorrogar o pacto vigente;

a.1) Reivindicar reajuste das perdas salariais, do período de novembro de 2019 à 31 de outubro de 2020;

a.2) Quanto as cláusulas sociais e sindicais mantê-las, alterando a redação de algumas e incluindo novas reivindicações;

b) - Não havendo entendimento, instaurar Dissídio Coletivo de Trabalho;

c) - Votação e Aprovação da paralisação dos serviços pela Lei de Greve caso não haja acordo.

O quórum do Art. 612 da CTL será encontrado com a soma da lista eletrônica de presença e votos. O ACT 2020/2021 será obtido através de votação eletrônica, considerando o impedimento imposto pela pandemia COVID- 19 e em conformidade com o Art. 73 do Estatuto em vigor e, será convocada através de um novo Edital a ser publicado.

LOCAL: SEDE DO SINDAGUA/MS ou "HOME OFFICE"

ENDEREÇO: RUA- Dr. ARTHUR JORGE, 2336- CAMPO GRANDE-MS

CONVOCAÇÃO: 07:30 h. às 17:30 h. (início e final da votação Eletrônica)

DATA: 19 de outubro de 2020

Ao final será transcrita uma Ata Geral, será anexada a lista de presença correspondente.

Campo Grande - MS, 05 de outubro de 2020.

Lázaro de Godoy Neto-Diretor-Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL EDITAL

TORNA PÚBLICA A PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL APLICADA AO MÉDICO JARDIS ALBERTIN VOLPE – CRM/MS 5478 e CRM/SP 116.049

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul TORNA PÚBLICA a decisão do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/57, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 11.729-225/14 – CREMESP, que resultou ao médico JARDIS ALBERTIN VOLPE, inscrito no CRM/MS sob o nº 5478 e no CREMESP sob nº 116.049 a penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea 'C', do art. 22, da mencionada Lei, por infração aos artigos 18, 51, 111, 112, 113 e 118 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº. 1.931/2009), cujos fatos também estão previstos nos artigos 18, 51, 111, 112, 113 e 117 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018).

Campo Grande, 06 de outubro de 2020.

Maurício de Barros Jagar
Presidente do CRM/MS